



CONSTRUTORA AZ

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Rua Ema Nº 04 - Bairro: Ouricuri - Rio Branco - Acre

Tel: (68) 3228-6851 - (68)9215-7260 / E-mail: azcomercio@hotmail.com

PEDIDO DE MEDICÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, com sede: Rua 24 de Janeiro Nº 53, Seis de Agosto no município de Rio Branco, Acre.

Vossa Senhoria, venho por meio desta, pedir o Pagamento da: **PRIMEIRA MEDICÃO DA OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRÉDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.,** conforme; **CONTRATO Nº 005/2020**, Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 011/2019 a qual decorreu o Pregão por Registro de preço Nº 085/2019 da SUPEINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

Desde já agradecemos a compreensão e a atenção dispensada.

Rio Branco – Acre, 06 de Março de 2020

CONSTRUTORA AZ

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Sócio Proprietário: Sôstenis da Silva Taumaturgo

CPF: 580.835.372-68

Recebi em
06.03.2020
Guerson Guedes
Diretor Executivo CMRB
Portaria 035/2018

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.078.762/0001-12

Razão Social: AZ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 108 CJ RAIMUNDO MELO / PLACAS / RIO BRANCO / AC / 69914-860

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021303421008850317

Informação obtida em 23/02/2020 09:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA**
CNPJ: **08.078.762/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

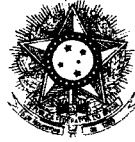
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:02 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **AF9E.C030.3DD5.704E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.078.762/0001-12

Certidão n°: 5374177/2020

Expedição: 27/02/2020, às 11:53:39

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.078.762/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **08.078.762/0001-12**

Razão Social: **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020**

Data da Validade: **segunda-feira, 27 de abril de 2020**

AUTENTICAÇÃO Nº: **3AF-313-16774-1838-31512-70-1B-B**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

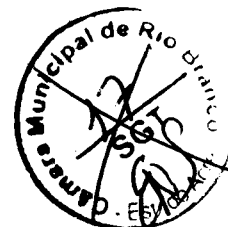
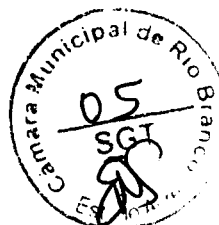
Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589


Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



| | | |
|--|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária | Data Emissão: 14/01/2020 Hora Emissão: 16:04 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO | | Número: 659608 |
| <p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p> | | |
| Nome/Razão Social: AZ COMERCIO SERVICIO E REP IMP EXP LTDA | | |
| Inscrição Estadual: | Identidade: | |
| CNPJ: 08.078.762/0001-12 | CPF: | |
| Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 108 - Bairro: PLACAS, CEP: 69914860 | | |
| Município: RIO BRANCO | Data da Impressão: <i>Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020, 10:54</i> | |
| Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS. | | |
| Outras Informações: | | |
| Data de Validade: 13/03/2020 | | |
| Código de Autenticidade: o41450q55p04t51p | | |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online





7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2259/2020

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK Nº108 CJ.RAIMUNDO MELO,

Bairro: PLACAS

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/01/2020 10:28:01 <horário do Acre>.

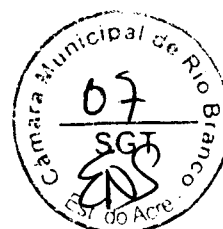
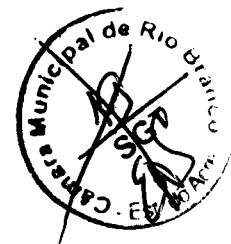
Válida até 24/03/2020.

Código de autenticidade da certidão: **4015.41FD.556A.28F5.8685.2D9F.C841.47D2.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 26/02/2020, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Az Comércio, Serviço E Representação Imp. Exp. Ltda**, ou vinculado ao CNPJ **08.078.762/0001-12**.

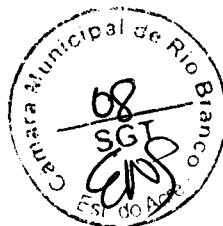
Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 27 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO Nº: 001676481
1676481

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC
TERMO DE ADESAO Nº. 001/2020



TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB E A EMPRESA AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

Processo Administrativo nº 1626/2020

Pregão: Pregão por Registro de Preços nº. 085/2019

Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

Por este **TERMO DE ADESAO** que entre si celebram de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, com sede nesta cidade, na Rua 24 de Janeiro, nº. 53, Bairro Seis de Agosto, 2º Distrito, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representada representado por sua Presidente em exercício Vereadora **SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 113203 SSP/AC e CPF nº 576.134.946-91, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **Railson Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE** e do outro lado, a empresa **AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.078.762/0001-12, com sede na Rua Ema, nº 04 - Conjunto Ouricuri, neste ato representada por **Sostenis da Silva Taumaturgo**, brasileiro, portador do RG nº 274498 - SSP/AC e do CPF/MF nº 580.835.372-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS**, com sede no município de Rio Branco na BE 364 (Via Verde), Km 125, N° 330 - Corrente, neste ato representada por seu Superintendente, **Nélio Anastácio de Oliveira**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR/INTERVENIENTE**, têm entre si justos e acordados, celebrar o presente **TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**, decorrente do Pregão por Registro de Preços nº. 085/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a adesão da Câmara Municipal de Rio Branco à Ata de Registro de Preços nº.011/2019, a qual decorreu do Pregão por Registro de Preços nº.085/2019 da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS e tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC



preventiva e corretiva com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI a Câmara Municipal de Rio Branco, de acordo com as quantidades e especificações presente neste Termo e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este Termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 011/2019 formalizado, terá vigência até 13.11.2020.

DO VALOR

O valor total estimado para a presente Adesão é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


A administração e gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

DOS COMPROMISSOS DA INTERVENIENTE, ADERENTE E EMPRESA CONTRATADA

1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS disponibilizará e gerenciará a Ata de Registro de Preços;
2. A Câmara Municipal de Rio Branco encaminhará a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS cópias dos Extratos de Contratos realizados durante o período de vigência da Ata, para fins de gerenciamento e controle;
3. A Empresa Contratada se compromete a fornecer o objeto registrado ao Órgão Participante desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco - AC., 05.02.2020.


SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA
Presidente em exercício - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB

AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

CNPJ nº. 08.078.762/0001-12

Representante: **Sostenis da Silva Taumaturgo**
Contratada





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CONTRATO Nº 005/2020



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, n.º 53 – Seis de Agosto – Rio Branco – Acre, neste ato representado por sua Presidente em exercício Vereadora **SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 113203 SSP/AC e CPF nº 576.134.946-91, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Railson Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.078.762/0001-12, com sede na Rua Juscelino Kubitschek nº 108 - Cj. Raimundo Melo, neste ato representada por **Sostenis da Silva Taumaturgo**, brasileiro, portador do RG nº 274498 - SSP/AC e do CPF/MF nº 580.835.372-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, decorrente do Termo de Adesão nº 001/2020 ao Pregão Presencial SRP nº. 085/2019, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO Prestação de Serviços de engenharia**, para sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, conformes especificações contidas no Termo de Adesão nº 001/2020, Termo de referência Anexo I do Edital.

§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 085/2019 e seus anexos realizado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-596
Fone: (68) 3302-7231 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br



12



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§2º Não será admitida a CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

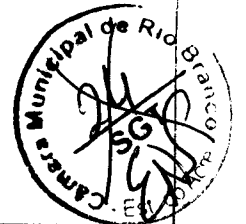
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, pelo critério de menor preço, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, bem como no seu edifício anexo e demais locais sujeitos a sua administração, sito a Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro 06 de Agosto - Rio Branco/Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 085/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

| Item | Produto | Tabela de Serviços/Insumos - SINAPI Mês Referência anterior à data da contratação/2019 | Valor estimado para Registro de Preço | Percentual de desconto PARA LICITAÇÃO (mínimo de 5%) |
|------|--|--|---------------------------------------|--|
| 1 | Prestação de Serviços de engenharia, para sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI | Acre | R\$ 200.000,00 | 31,77% |



§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre do serviço, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{367} = \frac{I=(6/100)}{365} \quad I=0,00016438$$



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido para entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data a que o orçamento se referir ou da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao

Sauer



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 1.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

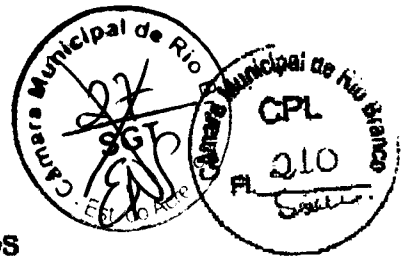
§1º - efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º - Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

§3º - Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNJ, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§2º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§3º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§4º Responsabilizar-se:

I - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

II - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

§2º Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades.

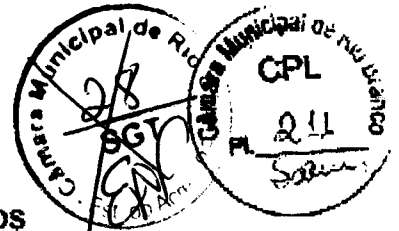
a) Advertência;

b) Multa de até 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§3º As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

§4º Para aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

§5º A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 3 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

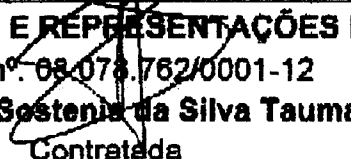
Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2020.

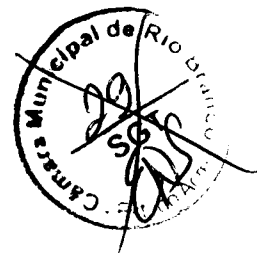
Pela CONTRATANTE:


Ver^a. **SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA**
Presidente em exercício - CMRB


Ver. **RAILSON CORREIA DA COSTA**
1º Secretário - CMRB

Pela CONTRATADA:


AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA
CNPJ nº. 08.078.762/0001-12
Representante: **Sosteneia da Silva Taumaturgo**
Contratada







18

Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019 – CPL

Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca Styles, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial;
- III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- IV-A - Encarte I e II- Ata de Registro de Preços;
- V – Minuta do Contrato
- VI - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ÍNDICE

| <u>ITEM</u> | <u>ASSUNTO</u> |
|-------------|--|
| 1 | DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO |
| 2 | DO OBJETO |
| 3 | DA ABERTURA, DIA, HORÁRIO E LOCAL. |
| 4 | DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO |
| 5 | DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS |
| 6 | DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO |
| 7 | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
| 8 | DA PROPOSTA DE PREÇOS |
| 9 | DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |
| 10 | DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO |
| 11 | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 | DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES |
| 13 | DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO |
| 14 | DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
| 15 | DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO |
| 16 | DOS RECURSOS |
| 17 | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 18 | DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
| 19 | DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 20 | DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS |
| 21 | DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE |
| 22 | DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 23 | DO CONTRATO |
| 24 | DO PAGAMENTO |
| 25 | DO REAJUSTE |
| 26 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 27 | DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS |
| 28 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 29 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS |
| 30 | DO FORO |





19



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e seu pregoeiro (a) designado(a) pelo Decreto nº. 648, de 03 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.337 de 05 de julho de 2018, torna público, aos interessados que estará reunida **no dia 14 de junho de 2019 às 08h 30min. (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião do Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, situado à Rua Alvorada, 411 – Bosque, 1º piso nesta cidade, para realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019, tipo menor preço por item**, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco de 08h00min às 17h00min, no período de **04/06/2019 a 13/06/2019**, no local acima indicado.

O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a), **Maria Cristina Soares Rocha**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Nascivaldo Mota de Araújo, Gabriel Assad Neto Calderon, Maria Etna da Costa Souza Teles e Duceide Benicio da Silva.

Na ausência ou impedimento do (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO

- 1.1. - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Superintendência Municipal de Transportes e Transito, conforme consta no processo administrativo Nº 080/2019.

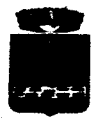
2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL o registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca Styles, instalado na Rodoviária Internacional de Rio branco (sede da RBTRANS), conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

- 3.1. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação será efetuada no dia e local mencionado no preâmbulo deste Edital e obedecerá a seguinte forma:

- 3.1.1. Os envelopes contendo as propostas de preços e documentações de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados e fechados com as **Declarações previstas nos anexos: III, VI e VII**, da forma de que trata o Edital. As declarações deverão vir separadas dos envelopes, conforme item 12.1 deste Edital.



20



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

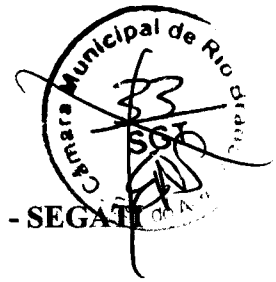
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 3.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 3.3. Os envelopes proposta e documentação encaminhados ao Pregoeiro após a data e horário fixado no presente Edital, ainda fechados, ficarão disponíveis no Coordenadoria de Licitações para retirada dos respectivos remetentes.
- 3.4. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, E-mail, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

3.4.1. Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Rio Branco – Acre – Fone/Fax: (0**68) 3211-2220
ou E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 4.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.
- 4.2. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 4.3. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitirem declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 4.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.
- 4.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 4, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 4.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 4.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo VI do Edital.
- 4.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 4.8. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA DE RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº
FONE:

- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas não estejam concorrendo entre si para os mesmos itens.

5. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.
- 5.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope nº.1) e à habilitação (Envelope nº. 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal (Coordenadoria de Licitações), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 5.3. Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.
- 5.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.5. Um licitante incluído todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso um licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro, desde que as empresas estejam concorrendo entre si para os mesmos itens.
- 5.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de



22



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:



- a) Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Tenha servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Seja empresa ou instituição vinculada ao **Município de Rio Branco – Acre**.
- f) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet. www.portaltransparencia.gov.br/ceis
- g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/cnep.
- h) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- i) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:
- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante;
 - b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI do Edital;



23



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- c) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme Anexo VII do Edital;
- d) 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1);
- e) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2).
- 7.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.
- 7.3. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 7.4. Os envelopes deverão conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº.
FONE:

ENVELOPE nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº.
FONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01)

- 8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias originais, ser grafada na moeda corrente nacional – em R\$ (reais), com até duas casas decimais após a vírgula, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante proponente, contendo:
- 8.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 8.1.2. Indicação do nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverão ser efetivadas o crédito;



24



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 8.1.3.** Preços unitário e total, conforme Modelo Carta Apresentação da Proposta – Anexo II, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e preferencialmente por extenso, de forma clara e precisa limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 8.1.3.1.** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- 8.1.3.2.** Em caso de erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 8.1.3.3.** Em caso de erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 8.1.3.4.** Na hipótese de erro no preço unitário cotado não será admitida retificação.
- 8.1.4.** Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo II.
- 8.1.5.** Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo II - Carta Apresentação da Proposta;
- 8.1.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues sem ônus adicionais.
- 8.1.7.** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido prazo;
- 8.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** Os serviços deverão ser executados no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.



25



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital, na forma do Anexo IV, com prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 12 do Decreto Municipal nº. 717/15.

12. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e as Declarações previstas nos anexos III, VI e VII, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data horária e local e nos termos determinados neste Edital e os envelopes deverão ser entregues com declaração, exigida pelo inciso VII, parágrafo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, na parte exterior dos envelopes onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

12.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do parágrafo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço para a entrega dos itens licitados no(s) local(s) indicado(s) no Termo de Referência - Anexo I.

13.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances



26



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

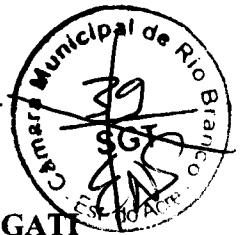
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX do Art. 4.º da mesma Lei Federal.

- 13.4. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 13.5. Aos licitantes classificados conforme o subitem 13.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 13.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos/serviços.
- 13.9. Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente detentor da melhor proposta para tentar obter preço melhor, sendo o critério para aceitabilidade, preços iguais ou inferiores ao estimado pelo órgão solicitante, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.
- 13.9.1. **Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas**, cujos preços após a rodada de lances e/ou negociação ficarem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão solicitante;
- 13.10. Ao final da etapa dos lances, selecionada a proposta classificada em primeiro lugar e serão identificadas as licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, mediante apresentação da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no anexo VII do Edital, para efeito da aplicação da Lei Complementar 123/2006, observado o seguinte procedimento:
- 13.10.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP o Pregoeiro iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação e adjudicação se for o caso;
- 13.10.2. Se a proposta classificada em primeiro lugar não pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, o Pregoeiro aplicará o critério de empate da LC 123/2006 e considerará as propostas empatadas àquela classificada em primeiro lugar todas as que forem superiores em até 5% (cinco por cento), conforme o § 2º do art. 44 da LC 123/2006 e selecionará dentre estas a melhor proposta, desde que seja uma



27



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

microempresa ou empresa de pequeno porte, que terá preferência na contratação. Mas condicionada a apresentar proposta com preço inferior àquela até então considerado a melhor proposta, no prazo de 3 minutos, sob pena de preclusão, na forma do inciso I e § 3º do art. 45 da mencionada lei;

- 13.10.3.** Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte, irá para fase de negociação do preço com o Pregoeiro. Concluída esta etapa seguirá para fase de habilitação;
- 13.10.4.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.11.** Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar;
- 13.12.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante bem classificado.
- 13.12.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item 13.12 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.12.2.** O registro dos preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme previsto no item 13.12, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 717/2015.
- 13.12.3.** O licitante que formará o cadastro de reserva, deverá comprovar sua habilitação e qualificação técnica exigida no item 14 deste Edital, no momento da licitação;
- 13.13.** **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sem uma devida justificativa, que poderá ser acatado ou não pelo pregoeiro. Caso o pregoeiro não acate a justificativa e o licitante mantiver a desistência, o mesmo estará sujeito às penalidades constantes no subitem – Sanções Administrativas deste Edital.**
- 13.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 13.15.** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.15.1.** Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital serão declarados vencedores. Se a documentação apresentada quanto a regularidade fiscal apresentar alguma restrição, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser



28



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATE
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, desde que requerido tempestivamente pelo licitante.

13.15.1.1. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o licitante habilitado declarado vencedor.

13.15.1.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

13.16. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

13.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

13.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

14.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, o Licitante deverá cumprir todas as exigências deste item 14, salvo aquele que apresente o Certificado de Registro Cadastral do Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, que será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos subitens: **14.3.1**, **14.3.2** e **14.3.3**, desde que os prazos de validade dos documentos estejam vigentes. Para fazer jus a este benefício o licitante terá que apresentar no Envelope 2, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, original ou cópia autenticada.

14.2. Para fins de habilitação, as empresas devem apresentar no Envelope nº 2 - “Documentos de Habilitação”, a documentação elencada a seguir, dentro de seus respectivos prazos de validade, sendo assegurado o direito do licitante que deixar de apresentar algum documento, a apresentação do mesmo atualizado e regularizado na própria sessão do Pregão, desde que o documento esteja em seu poder no ato da licitação.

14.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

14.3.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



29



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

14.3.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal e a mesma abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” no parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo “Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

14.3.3. Relativamente à situação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



30



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) O último exercício social, para os Balanço Registrados na Junta Comercial, obedecerá ao previsto no art. 1.078 do Código Civil (30 de abril do ano seguinte) e para o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, obedecerá ao previsto na Instrução Normativa nº 1.594/15 (até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte).

14.3.4. Qualificação Técnica

- a) A empresa interessada deverá apresentar declaração de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado registrada no CREA, comprovando que tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis além de:
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrada no CREA, que demonstre ter o Responsável Técnico realizado serviços pertinentes e compatíveis com objeto, ou, somente a Certidão de Acervo Técnico (CAT), desde que esta descreva os referidos serviços.

14.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:

14.4.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal através da Declaração assinada pelo representante legal da empresa, observado de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99, bem como a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital.

14.4.2. O licitante quando for microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP para se habilitar aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, por ocasião de seu credenciamento, em face do critério dinâmico de aferição, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

14.4.2.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

14.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.6. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente



31



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de
antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

- 14.7. Será inabilitada a licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Pregão;
- 14.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou.
 - b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
 - c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

15. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data para recebimento das propostas, no local acima indicado, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos do edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar responder à impugnação em até 1 (um) dia útil, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.3. Acolhido o pedido de impugnação ou solicitação de esclarecimentos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. No final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.1.1. Na hipótese do licitante interpor recurso com razões distintas daquelas manifestadas na seção do pregão, este será automaticamente declinado não sendo levado em consideração pelo Pregoeiro.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;



32



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento e por escrito.
- 16.5. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto o licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar incisos XX e XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 16.6. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do item 4, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante e, necessariamente entregues e protocolizados na Gerência de Licitações do Município de Rio Branco, situada na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Altos da Galeria Real, Rio Branco - Acre.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Será em conformidade com o previsto no Anexo I – Termo de Referência.



18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. Homologada a licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 18.2. A Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.1. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.
- 18.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



33



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

19. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 19.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 19.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

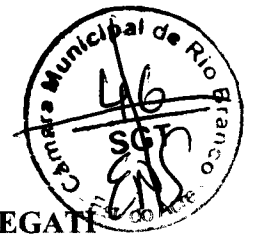
- 20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 20.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 20.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 20.4. Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme previsto no Art. 19º inciso X do decreto municipal nº 717/2015.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

- 21.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa, a pedido, quando:



34



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 21.2. Por iniciativa da **Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS**, quando:
- 21.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 21.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 21.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 21.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:
- 22.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 22.1.2. - Quando não restarem fornecedores registrados.
- 22.1.3. Por exaurimento de todos os objetos registrados na ata.



23. DO CONTRATO

- 23.1. O contrato a ser firmado, na forma da Minuta do Contrato, anexo V do Edital.
- 23.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Entidade de Licitação, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 23.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.
- 23.4. O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante;
- 23.5. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 23.6. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, Conforme Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 769 de 07 de novembro de 2005, sem prejuízo as sanções administrativas previstas no capítulo 17 do edital.
- 23.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- 23.8. O presente contrato poderá ser prorrogado de conformidade com o previsto no ART. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.



24. DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.
- 24.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre do serviço, além de mencionar o número da Licitação.
- 24.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com **05 (cinco) dias** úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- 24.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 24.5. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100} = I = \frac{6}{100} _ I = 0,00016438$$





36

Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGAN
 Coordenadoria de Licitações
 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
 365 365



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

24.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido para entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

25. DO REAJUSTE

25.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data a que o orçamento se referir ou da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_o \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC_o = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: _____ / _____.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: _____,
 Elemento de Despesa: _____ - Fonte de Recursos – _____.



37



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

26.2. Conforme disposto no art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

27. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame e terá validade de **12 (meses)** meses, a partir da data de sua assinatura.

27.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Branco não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

27.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

27.2.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS.

27.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

27.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

27.2.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

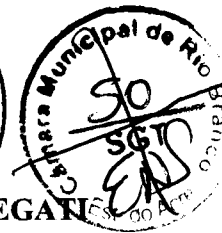
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.





38



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

- 28.2.** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 28.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 28.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 28.5.** Em circunstâncias excepcionais, a Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1.** Fica assegurado à Comissão, através de seu Pregoeiro o direito de:
- 29.1.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos **1 (um)** dia, antes da data inicialmente marcada;
- 29.1.2.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito)** dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, desde que essas alterações impliquem na reformulação das propostas por parte dos licitantes.
- 29.2.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 29.3.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4.** A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Entidade de Licitação e constará dos certificados e declarações solicitados.
- 29.5.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a entrega dos bens ou dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
- 29.6.** É vedada a subcontratação global ou parcial do objeto deste pregão.



39

Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

29.7. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, até a assinatura do CONTRATO. Após a publicação do extrato do CONTRATO, os Licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para retirá-los na Gerência de Licitações do Município de Rio Branco, situada na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Rio Branco, até às 17:00h. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

29.8. É facultada ao Pregoeiro a suspensão da abertura do processo por até **15 minutos** em interesse da competitividade.

30. DO FORO

30.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco - Acre.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2019.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL/PMRB





40



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca Styles, instalado na Rodoviária Internacional de Rio Branco (sede da RBTRANS), conforme características técnicas especificadas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O elevador é fundamental para a circulação de pessoas e materiais dentro da instituição, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Portanto a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o elevador em condições de uso, evitando o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos – manutenção preventiva, bem como efetuar a manutenção corretiva, ocasionada por falhas nos componentes, tratando-se serviço a ser executado de forma contínua.

2.2. A contratação se faz necessária com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todas aos usuários. Objetiva também, atender aos artigos 19 e 20 do Decreto nº 5.296/04, que tratam da acessibilidade em prédios de uso público.

2.3. Escolha da modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma de pregão presencial, A presente licitação tem seu amparo legal fundamentado nas leis: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal nº 717/2015.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

GRUPO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | |
|---|-----------------------------------|---------------|-------------|--------|
| 1 | Manutenção preventiva do elevador | Mês | 12 | |
| 2 | Manutenção corretiva do elevador | Hora/Ano | Sob demanda | |
| ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DO EQUIPAMENTO | | | | |
| ITEM | LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

| | | | | |
|---|--|--|-------|---|
| 1 | Rodoviária Internacional de Rio Branco - Sede da RBTRANS | Elevador nº 01 – capacidade para 14 passageiros, 02 (duas) paradas, velocidade: 0,43m/s, fabricante: GMV Latino América; controle de acionamento: hidráulico; modelo da cabine: Styles | UNID. | 1 |
|---|--|--|-------|---|

3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

3.2 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, tais como lubrificação de peças, tubos, medições de voltagem, amperagem, temperatura ambiente, etc., conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

3.3. Os serviços prestados pela Contratada no elevador alcançam: cabina, luminária, máquina de tração, rolamentos, motor, freio, coletor e escovas, limitador de velocidade, painéis de comando, painéis elétricos, bobinas, relês, conjuntos elétricos e eletrônicos, proteções elétricas, disjuntores, drive's, chaves, contatares, módulo de potência, cabos de aço, cabos elétricos, cabos de comando, polias de tração, de compensação e esticadoras, para-choques, guias, fixadores e tensores, contrapesos, coxins, carretilhas de portas, trincos, fechadores, operadores elétricos, portas dos pavimentos, correias, cordoalha, unidades hidráulicas, cilindros e substituição de óleo hidráulico.

3.4. A manutenção dos equipamentos, das instalações e dos sistemas será executada com base no Plano de Manutenção Preventiva (Anexo I), atendendo as orientações contidas em normas da ABNT e nas prescrições dos fabricantes, bem ainda, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e da própria experiência da Contratada.

3.5. Os serviços de manutenção preventiva que exigirem a paralisação dos equipamentos deverão ser realizados em dias não úteis, exceto quando autorizado pelo fiscal do contrato.

3.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período de contratação.

3.7. Os produtos utilizados na manutenção preventiva dos equipamentos devem ser devidamente registrados no Ministério da Saúde e servirem ao fim proposto.

3.8. São de responsabilidade da Contratada todas as despesas para a efetiva manutenção preventiva, incluindo insumos/materiais, equipamentos e mão de obra especializada.



42



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

3.9. Os serviços contemplados pelo contato incluem a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, que consiste no atendimento das solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver falhas ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos elevadores.

3.10. A manutenção preventiva será operada para alcançar o funcionamento seguro e eficiente do equipamento, instalação e sistema.

3.11. Os ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, componentes e/ou acessórios necessários à operação, conservação e limpeza do elevador, exceto o fornecimento de peças, deverão estar incluídos no valor da proposta, devendo o pagamento ser mensalmente realizado à Contratada.

3.12. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para atender todos os chamados demandados pelo contratante, em dias úteis e não úteis, inclusive em situações de emergência.

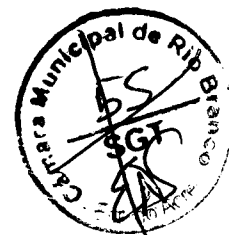
3.13. A manutenção corretiva dos equipamentos dar-se-á por demanda, provocada pelo fiscal do Contrato, mediante expedição de Ordem de Serviço (Anexo 2), que poderá ser enviada por e-mail à contratada e, na impossibilidade de utilização daquele canal de comunicação por ofício entregue à Contratada. Em casos de emergência, poderá o chamado ser realizado por telefone e, quando da visita do técnico para saneamento dos problemas, será realizada a entrega da Ordem de Serviço.

3.14. O chamado para atendimento de manutenção corretiva será realizado por meio de contato telefônico e e-mail, comprometendo-se a Fiscalização da RBTRANS manter registros das chamadas, constando a data/hora, nome do demandante que solicitar o serviço e uma descrição resumida do defeito apresentado.

3.15. O prazo para o início do atendimento de manutenção corretiva, contado do recebimento do chamado descrito, obedecerá ao regime de atendimento abaixo:

| Incidente | Dias Úteis 07:00h às 19:00h | Final de Semana e Feriados |
|---|--|---------------------------------------|
| Elevador parado com pessoas presas em seu interior. | Até 1h30min (uma hora e trinta minutos) | Até 2 (duas) horas |
| Elevador parado sem pessoas presas em seu interior. | Até 2 (duas) horas | Próximo dia útil |

3.16. Tratando-se de manutenção corretiva, assim que a falha for identificada, um orçamento contendo: descrição do problema, relação e preços das peças para reparo e prazo de conclusão, deverá ser preenchido por técnico da empresa contratada e encaminhado a Fiscalização da t devendo ser efetivado o reparo mediante autorizo da autarquia.



Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

3.17. Autorizado o serviço de manutenção corretiva e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento, não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da autorização.

3.18. Quanto à manutenção corretiva exigir a substituição de peças se observará as regras abaixo relacionadas:

3.18.1. As peças substituídas pela Contratada deverão ser entregues ao fiscal do Contrato.

3.18.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento de peças de reposição produzidas ou recomendadas pelos fabricantes do equipamento.

3.18.3. Quando a manutenção exigir a substituição de peças, a Contratada apresentará ao fiscal do Contrato o relatório descrito no anexo 02 que objetiva registrar a descrição das peças, nº de série, defeito detectado, motivo causador, justificativa para substituição de peças; orçamento/valor da peça adquirida.

3.18.4. O aludido relatório poderá ser enviado ao fiscal do Contrato por meio eletrônico ou físico, tendo como entrega efetiva a data e a hora o envio do e-mail ou, se enviado por protocolo físico, a data e a hora do recebimento na RBTRANS.

3.18.5. As despesas oriundas desta responsabilidade serão ressarcidas juntamente com o pagamento das faturas mensais devidas à contratada.

3.18.6. A Contratante emitirá ordem de serviço autorizando a reposição/troca de peças após análise das informações descritas no relatório mencionado no anexo 02.

3.18.7. A Contratada somente efetivará os serviços mediante autorização do fiscal do Contrato ou seu substituto, que será emitida por Ordem de Serviço com autorização para fornecimento de peças.

3.18.8. É de responsabilidade da Contratada a substituição das peças que não atenderem as especificações da solicitante ou apresentarem defeito de fabricação.

3.18.9. A contratada oferecerá a garantia em conformidade com o programa de garantia estabelecido pelo fabricante das peças. Quando não especificada, a empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses.

3.18.10. Na hipótese de as peças requisitadas apresentarem defeitos de fabricação, a contratada deverá empreender a sua substituição.

3.18.11. Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais.



44



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

- 3.18.12. Todas as peças, componentes, materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela Contratada ao fiscal do contrato.
- 3.19. Nos equipamentos ou sistemas, que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.
- 3.20. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a Contratada comunicará o fato Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de laudo técnico, assinado pelo engenheiro mecânico responsável técnico ou pelo engenheiro mecânico vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.21. Caso a contratada execute os serviços a que se refere o item 3.19 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia o ônus a que estiver sujeito, nesse quesito, o fabricante do equipamento.
- 3.22. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída a contratada a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.
- 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
- 4.1.1. A Manutenção Preventiva visa minimizar a ocorrência de falhas nos equipamentos, e será realizada de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem ainda, com base nos procedimentos e recomendações do fabricante dos equipamentos e nas medidas determinadas pelas normas vigentes:
- 4.1.2. A manutenção preventiva dos equipamentos iniciar-se-á em até 10 dias, contados da publicação do contrato assinado.
- 4.1.3. Além das tarefas constantes no Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, a empresa especializada deverá efetuar todos os procedimentos de lubrificação, limpeza e higienização dos componentes de forma a manter os equipamentos dentro das condições normais de uso, minimizando a incidência de interferências e contaminações.
- 4.1.4. Para execução de serviços em alturas superiores a 02 metros, a empresa deverá possuir sistema de elevação do tipo escada, andaime ou similar, com o objetivo de garantir a segurança do pessoal envolvido, assim como os terceiros durante a execução do serviço de manutenção.



45



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

4.1.5. A empresa contratada deverá utilizar sistemas de identificação de manutenção nos equipamentos (etiquetas) que contenham no mínimo as informações de: Identificação da empresa, número do equipamento (tombo), data da execução da manutenção, responsável pela execução, data da próxima manutenção preventiva.

4.1.6. Os serviços de manutenção preventiva que exigirem a paralisação dos equipamentos deverão ser realizados em dias não úteis, exceto quando autorizado pelo fiscal do contrato.

4.1.7. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

4.1.8. Todas as despesas para a efetiva manutenção preventiva, incluindo insumos/materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada é de responsabilidade da empresa contratada.

4.1.9. As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades do CONTRATANTE. Ainda assim, sempre que necessário este procedimento poderá ser realizado fora do horário normal, independente do equipamento, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.2.1. A manutenção corretiva consiste no atendimento das solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver falhas ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.2.2. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para atender todos os chamados demandados pelo contratante, em dias úteis e não úteis, nos prazos previstos neste documento, inclusive em situações de emergência ou aumento de demandas simultâneas.

4.2.3. A manutenção corretiva dos equipamentos dar-se-á por demanda, provocada pelo fiscal do contrato, mediante expedição de Ordem de Serviço, que poderá ser enviada por e-mail à contratada e, na impossibilidade de utilização daquele canal de comunicação ou por ofício entregue à contratada.

4.2.4. Os serviços de manutenção corretiva visam suprimir defeitos/imperfeições dos aparelhos descritos neste Termo de Referência, bem ainda, compreenderá, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) Correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- b) Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;



46



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

- c) Correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,
- d) substituição de peças.

4.2.5. Quando a manutenção corretiva dos equipamentos não exigir substituição de peças a contratada deverá providenciar a eliminação do defeito/imperfeição, devendo observar os prazos.

4.2.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir de sua data de execução.

4.2.7. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

5. DO MATERIAL E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

5.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, componentes e/ou acessórios necessários à operação, conservação e limpeza dos sistemas do equipamento descrito no item 3, deste termo de referência.

5.2. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, vedarosa, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonde, Durepoxi, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso;

5.3. A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo que atenda às necessidades mensais dos serviços previstos neste termo de referência.

5.4. Quando a manutenção corretiva exigir a SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS se observará as regras abaixo relacionadas:

- 5.4.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de peças de reposição produzida ou recomendada pelo fabricante do equipamento.



47



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

- 5.4.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela destinação (descarte) correto das peças substituídas, observando as normas de sustentabilidade ambiental.
- 5.4.3. A substituição de peças, equipamentos ou acessórios mediante prévia comprovação da necessidade deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo fiscal técnico da CONTRATADA e autorizada pelo fiscal do Contrato;
- 5.4.4. O fiscal do Contrato deverá ser comunicado pela CONTRATADA quando da substituição de peças, que poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;
- 5.4.5. Caso o CONTRATANTE constate qualquer negligência por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão-de-obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.
- 5.4.6. As peças ou componentes necessários à manutenção do equipamento objeto do presente contrato poderão ser adquiridos mediante ressarcimento devendo, neste caso, ser obedecido o procedimento a seguir.
- 5.4.7. O fornecimento dos materiais será feito mediante pagamento à CONTRATADA, junto com a fatura mensal dos serviços ou por meio de documentação específica para aquisição desses produtos;
- 5.4.8. Para obter o pagamento referente aos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá apresentar a tabela do fabricante e aplicar o percentual de desconto ofertado durante a licitação.
- 5.4.9. Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao fiscal do Contrato. Caso seja necessário, o CONTRATANTE poderá exigir laudo ou parecer técnico do equipamento que sofrer substituição de peças ou serviços;
- 5.5. Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se como material “fora de linha”, ou seja, que não é mais fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.
- 5.6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.



48



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

5.6.1. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor;

5.6.2. A empresa contratada oferecerá a garantia em conformidade com o programa de garantia estabelecido pelo fabricante das peças. Quando não especificada, a empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Prestar serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados e identificados, habilitados a manter o equipamento devidamente ajustado e em perfeita condição de funcionamento e de segurança.

6.1.2. Todo e qualquer serviço deverá incluir, quando necessário, a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais, ou, quando for possível tecnicamente, o seu recondicionamento pela própria fabricante do equipamento, sem ônus para o contratante.

6.1.3. Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela FISCALIZAÇÃO do contratante.

6.1.4. Executar as manutenções a que se refere o item anterior e as manutenções corretivas necessárias, após a devida comunicação à FISCALIZAÇÃO do contratante, incluindo o reparo e a substituição com fornecimento de peças e partes genuínas do fabricante.

6.1.5. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com o contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO do contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção.

6.1.6. Responsabilizar-se pelos materiais básicos para as manutenções, tais como: lubrificantes, querosene, varsol, produtos de limpeza, produtos químicos, estopa, lixas, tintas, etc.

6.1.7 Após iniciada, toda a manutenção corretiva deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe.



49



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

6.1.8. A contratada deverá permanecer com uniforme completo, devidamente identificada por crachá específico, e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo contratante.

6.1.9. Efetuar, mensalmente, os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, bem como a manutenção preventiva/corretiva.

6.1.10. Executar, anualmente, sem ônus para a CONTRATANTE, serviço de polimento e brilho das cabinas dos elevadores, sendo a primeira ocorrência em até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato.

6.1.11. Atender chamado do contratante no prazo máximo estabelecido no item 3.15 deste termo, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais, utilizando peças genuínas do fabricante.

6.1.12. Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor do fabricante do equipamento.

6.1.13. Executar os serviços acima e decorrentes, sem ônus para o contratante, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais do fabricante, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais.

6.1.14. Verificar todas as instalações e equipamentos no local, antes do início dos serviços e qualquer divergência ou dano encontrado deverá ser comunicado ao contratante, sob pena de responsabilidade.

6.1.15. Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

6.1.16. Ressarcir eventuais prejuízos e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços.

6.1.17. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.



S



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

6.1.18. Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização do contratante.

6.1.19. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relativas aos seus empregados ou prepostos, dentre as quais: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e indenizações, de sorte que o contratante fique isenta de qualquer vínculo empregatício.

6.1.20. Providenciar a substituição de toda e quaisquer peças defeituosas por outras novas e originais, incluindo-se nessa obrigação lâmpadas, reatores, luzes de emergência etc.

6.1.21. Manter serviço de comunicação à disposição do CONTRATANTE, de forma a atender aos chamados e disponibilizar técnicos e/ou informações para soluções emergenciais.

6.1.22. Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços.

6.1.23. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por seus empregados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

6.1.24. Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da contratada, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes.

6.1.25. Sempre que possível, executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

6.1.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

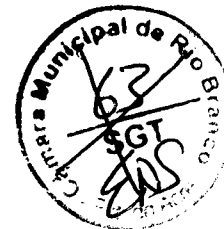
7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA ao elevador, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo sempre a identificação funcional.

7.1.2. Fornecer a CONTRATADA todas as condições necessárias com vistas a viabilizar a realização dos serviços.



SS



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

7.1.3. Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações do elevador.

7.1.4. Não trocar ou alterar peças do elevador sem autorização expressa da CONTRATADA.

7.1.5. Visar fichas de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da CONTRATADA para prestação de serviços.

7.1.6. Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças objeto do contrato.

7.1.7. Só permitir a entrada de qualquer componente do elevador mediante recibo em impresso próprio da CONTRATADA, salvo se houver substituição no ato dos serviços. Cumprir rigorosamente a orientação técnica da CONTRATADA.

7.1.8. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do elevador, alheio à especialidade da CONTRATADA.

7.1.9. Atestar NOTA FISCAL correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.

7.1.10. O CONTRATANTE se obriga a efetuar os respectivos pagamentos nos termos e nas condições previstas no contrato.

7.1.11. A nota fiscal deverá vir acompanhada comprovante(s) de regularidade fiscal (certidão negativa da Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho), bem como relatório discriminando os serviços realizados.

7.1.12. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.1.13. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

7.1.14. Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

7.1.15. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



52



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

8.1 A empresa interessada deverá apresentar declaração de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado registrada no CREA, comprovando que tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis além de:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrada no CREA, que demonstre ter o Responsável Técnico realizado serviços pertinentes e compatíveis com objeto, ou, somente a Certidão de Acervo Técnico (CAT), desde que esta descreva os referidos serviços.

8.2. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

8.2.1 A empresa contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à execução dos serviços, devendo possuir em seu quadro de pessoal os profissionais abaixo, com vínculo formal com a empresa à época da contratação.

8.2.2. **PROFISSIONAL TÉCNICO (Técnico(s) Eletromecânico(s)):** Profissional(is) com ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas, comprovada na carteira de trabalho. Realizará atividades de manutenção conforme cronograma citado na tabela 1, bem como visitas técnicas sempre que solicitado pelo Sebrae no Acre.

8.2.3 **PROFISSIONAL SUPERVISOR DE MECÂNICA:** Profissional(is) formado(s) em Engenharia Mecânica, com cursos específicos em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovadas na carteira de trabalho e comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico. O(s) Engenheiro(s) Mecânico(s) será(ão) o(s) coordenador(es) dos trabalhos. Deverá(ão) realizar uma visita mensal de no mínimo 02 (duas) horas de duração, durante o horário de expediente do Sebrae no Acre, e sempre que o profissional residente não for capaz de solucionar os problemas existentes. Deverá(ão) apresentar o Relatório de Supervisão Mensal nessa visita.

8.2.4. **PROFISSIONAL SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Profissional(is), portador de certificado de conclusão de curso, regulamentado de acordo com a Lei nº 7410, de 27 de novembro de 1985, e com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovadas na carteira de trabalho. Deverá(ão) realizar uma visita no início dos trabalhos e a cada 03 (três) meses após a primeira visita. As visitas terão no mínimo 02 (duas) horas de duração e sempre deverá ser apresentado um Relatório de Supervisão Trimestral após a visita e avaliação.



53



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

8.2.5. A empresa contratada deverá manter equipe técnica devidamente habilitada disponibilizando tantos profissionais quantos necessários à execução dos serviços.

9. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

9.1. Os Relatórios de Atendimento Técnico elaborados pela contratada serão confeccionados com base nas Ordens de Serviço executadas, cujos serviços estejam aprovados pelo fiscal do contrato.

9.2. Deverão constar nos relatórios o descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, informações sobre índices anormais de falhas em peças, equipamentos ou materiais utilizados, a análise de ocorrências e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos e das instalações associadas.

9.3. Os relatórios serão entregues ao contratante até o dia 05 de cada mês, por meio físico e eletrônico.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Para aceitação dos reparos a contratada deverá comprovar através e apresentação de relatório técnico assinado pelo técnico e servidor responsável pela aceitação dos serviços, confirmando sua efetividade.

10.2. Para os serviços que necessitem de substituição de peças/componentes e deslocamentos, a empresa deverá apresentar, antes da realização dos serviços, relatório detalhado com respectiva planilha de custos, que será analisada/aprovada pelo gestor do contrato.

10.3. Os serviços objeto desta contratação serão recebidos mensalmente, da seguinte forma:

10.3.1. Os serviços serão recebidos e atestados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nesta especificação, ainda que verificados posteriormente.

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



SA



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

11. DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.1.1. Apresentação de documentação falsa;

11.1.2. Retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar na execução do contrato;

11.1.4. Fraudar na execução do contrato;

11.1.5. Comportamento inidôneo;

11.1.6. Declaração falsa;

11.1.7. Fraude fiscal.

11.2. Para os fins do subitem 11.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. Para condutas descritas nos subitens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 10.1.6 e 11.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

11.4. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a empresa retardar a execução do contrato, conforme previsto no subitem 11.1.2, situação que estará configurado quando a CONTRATADA:

11.4.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;

11.4.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 11.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do subitem 11.6, além de outras não expressamente previstas, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente. Ao atingir ou ultrapassar o limite estabelecido deverá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, e estará configurada também a situação de inexecução parcial do contrato.





SS



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

11.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

| Tabela 1 | |
|------------------|--------------------|
| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO |
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |
| 6 | 10 |

| Tabela 2 | |
|-----------------|----------------------------|
| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
| 1 | 0,05% do valor do contrato |
| 2 | 0,10% do valor do contrato |
| 3 | 0,15% do valor do contrato |
| 4 | 0,30% do valor do contrato |
| 5 | 0,50% do valor do contrato |
| 6 | 1,00% do valor do contrato |

| Tabela 3 | | | |
|-----------------|--|------|------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1 | Por empregado por ocorrência |
| 2 | Descumprir qualquer regra do contratante para controle de acesso de seus funcionários. | 1 | Por empregado por ocorrência |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 | Por empregado por dia |
| 4 | Retirar das dependências da RBTRANS quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável. | 2 | Por ocorrência |
| 5 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 6 | Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 | Por ocorrência |
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 2 | Por ocorrência |
| 8 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais. | 4 | Por ocorrência |



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo I – Termo de Referência

| | | | |
|----|--|---|----------------------|
| 9 | Durante o período de garantia, a CONTRATADA, deixar de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos, em caso de acidentes ou de pessoas presas na cabina do elevador, em dias úteis e no horário de expediente da RBTRANS, a contar do recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito. | 1 | Por ocorrência |
| 10 | Deixar de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito. | 1 | Por dia por elevador |
| 11 | Deixar de garantir o funcionamento regular do elevador, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da parada do equipamento. | 2 | Por dia por elevador |

11.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.7.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

11.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (días) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados pela Superintendência da RBTRANS, que se incumbirá das seguintes atribuições:

12.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.1.2. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.



57

Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019

Anexo I – Termo de Referência

12.1.3. Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato.

12.1.4. Encaminhar à Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.





28



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019 QUE
 FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO
 BRANCO ATRAVÉS DA _____, E,
 DO OUTRO A FIRMA
 NA FORMA**

ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.....
 PROCESSO nº.....
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº./2019



VALIDADE: ____ (____) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e dezenove, na Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS, localizada no _____, _____, – Rio Branco – o (a) Senhor(a) Secretária(o) da Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 000/2019, publicada no DOE nº. do dia....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. /2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à _____.





29



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela(o) _____.

5.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.1.3. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

6. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os preços ofertados, especificação do serviço, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

7. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O local e prazo para execução dos serviços deverá ser de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.

8.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de



60



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX/100}{366} = I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido para entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Cada serviço deverá ser executado mediante autorização da _____, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

10.2. O(s) contratado(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. __/20__, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

10.2.1. Quando da execução do(s) serviço(s) empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal, com abrangência as Contribuições Sociais, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da licitante;



61



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo “Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

10.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA ao elevador, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo sempre a identificação funcional.

11.1.2. Fornecer a CONTRATADA todas as condições necessárias com vistas a viabilizar a realização dos serviços.

11.1.3. Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações do elevador.

11.1.4. Não trocar ou alterar peças do elevador sem autorização expressa da CONTRATADA.

11.1.5. Visar fichas de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da CONTRATADA para prestação de serviços.

11.1.6. Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças objeto do contrato.

11.1.7. Só permitir a entrada de qualquer componente do elevador mediante recibo em impresso próprio da CONTRATADA, salvo se houver substituição no ato dos serviços.

11.1.8. Cumprir rigorosamente a orientação técnica da CONTRATADA.

11.1.8. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do elevador, alheio à especialidade da CONTRATADA.

11.1.9. Atestar NOTA FISCAL correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.





62



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.1.10. O CONTRATANTE se obriga a efetuar os respectivos pagamentos nos termos e nas condições previstas no contrato.

11.1.11. A nota fiscal deverá vir acompanhada comprovante(s) de regularidade fiscal (certidão negativa da Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho), bem como relatório discriminando os serviços realizados.

11.1.12. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.1.13. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11.1.14. Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

11.1.15. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Prestar serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados e identificados, habilitados a manter o equipamento devidamente ajustado e em perfeita condição de funcionamento e de segurança.

12.1.2. Todo e qualquer serviço deverá incluir, quando necessário, a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais, ou, quando for possível tecnicamente, o seu recondiçãoamento pela própria fabricante do equipamento, sem ônus para o contratante.

12.1.3. Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela FISCALIZAÇÃO do contratante.

12.1.4. Executar as manutenções a que se refere o item anterior e as manutenções corretivas necessárias, após a devida comunicação à FISCALIZAÇÃO do contratante, incluindo o reparo e a substituição com fornecimento de peças e partes genuínas do fabricante.

12.1.5. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com o contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela



63



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

FISCALIZAÇÃO do contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos materiais básicos para as manutenções, tais como: lubrificantes, querosene, varsol, produtos de limpeza, produtos químicos, estopa, lixas, tintas, etc.

12.1.7 Após iniciada, toda a manutenção corretiva deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe.

12.1.8. A contratada deverá permanecer com uniforme completo, devidamente identificada por crachá específico, e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo contratante.

12.1.9. Efetuar, mensalmente, os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, bem como a manutenção preventiva/corretiva.

12.1.10. Executar, anualmente, sem ônus para a CONTRATANTE, serviço de polimento e brilho das cabinas dos elevadores, sendo a primeira ocorrência em até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato.

12.1.11. Atender chamado do contratante no prazo máximo estabelecido no item 3.15 deste termo, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais, utilizando peças genuínas do fabricante.

12.1.12. Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor do fabricante do equipamento.

12.1.13. Executar os serviços acima e decorrentes, sem ônus para o contratante, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais do fabricante, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais.

12.1.14. Verificar todas as instalações e equipamentos no local, antes do início dos serviços e qualquer divergência ou dano encontrado deverá ser comunicado ao contratante, sob pena de responsabilidade.

12.1.15. Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.



64



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.1.16. Ressarcir eventuais prejuízos e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços.

12.1.17. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

12.1.18. Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização do contratante.

12.1.19. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relativas aos seus empregados ou prepostos, dentre as quais: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e indenizações, de sorte que o contratante fique isenta de qualquer vínculo empregatício.

12.1.20. Providenciar a substituição de toda e quaisquer peças defeituosas por outras novas e originais, incluindo-se nessa obrigação lâmpadas, reatores, luzes de emergência etc.

12.1.21. Manter serviço de comunicação à disposição do CONTRATANTE, de forma a atender aos chamados e disponibilizar técnicos e/ou informações para soluções emergenciais.

12.1.22. Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços.

12.1.23. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por seus empregados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

12.1.24. Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da contratada, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes.

12.1.25. Sempre que possível, executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

12.1.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Será em conformidade com o previsto no Anexo I – Termo de Referência.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Será em conformidade com o previsto no Anexo I – Termo de Referência.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:



62



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

- 15.1.1. Pela (o) Secretária (o) _____, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 15.1.1.1. A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - 15.1.1.2. A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 15.1.1.3. A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 15.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 15.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 15.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 15.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 15.1.3. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a (ao) Secretária (o) _____, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 15.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 15.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 15.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à _____ da **Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.



66



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

16. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

16.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela (o) Senhora (o) Secretária (o) de _____, após manifestação favorável da _____.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

18. DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. ____/2019, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.

19.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

20. FORO

20.1. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

 Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS

P/ Empresa _____
 P/ Empresa _____



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

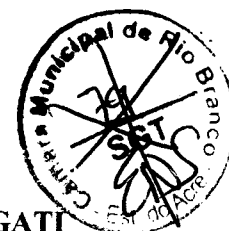
RG: _____

NOME: _____

RG: _____



67



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV-A

ENCARTE I

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 FORNECEDOR

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 FORNECEDOR

3) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 FORNECEDOR





68



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2019
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV-A

ENCARTE II - Formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 717/2015.

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

3) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------------|--------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Gilson Marcelo dos Santos pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa. Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
EMPRESA



TERMO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E A EMPRESA VERDIANO BEZERRA FEITOSA-ME. CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2020, que tinha por objeto a prorrogação do contrato, firmado entre o Câmara Municipal de Porto Acre e a empresa Verdiano Bezerra Feitosa - ME.
Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º SECRETARIO
JOSE FELIZARDO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº093/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2020. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1.626/2020 CONTRATO Nº 05/2020
CONTRATADA: AZ Comércio, Serviços ME Representações IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Serviços de Manutenções
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 05/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020
GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues
MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira
MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº094/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.747/2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 43.747/2019 CONTRATO Nº 02/2020
CONTRATADA: Machado & Cruz - LTDA

OBJETO: Fornecimento de água mineral (20L e 500ML)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/01/2020 e TÉRMINO: 2/01/2021
GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues
MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira
MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº095/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.911/2019 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 46.911/2019 CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATADA: Sendpax Viagens LTDA

OBJETO: Serviço de Agenciamento de Viagens
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 10/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020
GESTOR: Bruna Caroline Rodrigues de Albuquerque
MATRÍCULA Nº 11.246

FISCAL: Weskley Silva e Souza
MATRÍCULA Nº 11.351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 090/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020. RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XV, a contar de 02 de março do ano em curso, o senhor Emerson Demetrius de Oliveira, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 092/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.195/2020 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV, a contar de 31 de março do ano em curso, o senhor Aristão Canuto da Silva, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador José Carlos dos Santos Lima.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 091/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-XV, a partir de 03 de março do ano em curso, a senhora Leuciana da Silva Martins, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

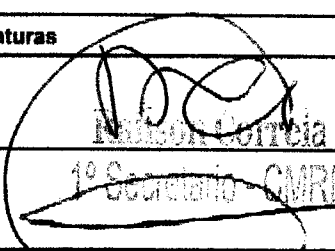
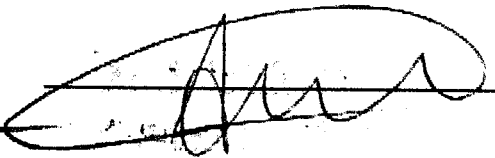
PORTARIA Nº098/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.362/2020. RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de março do ano em curso, a senhora Anais Cordeiro de Medeiros, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador Emerson Jarude.



Estado do Acre
Município de Rio Branco

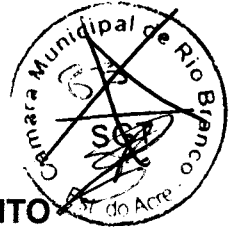
| | | | |
|--|--|--|--------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE EMPENHO | | 010010080/2020 | 20/02/2020 |
| 04. Órgão | | | 04.a Código |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | | 02.001.000.000 |
| 05. Unidade Orçamentária | | | 05.a Código |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | | 02.001.001.000 |
| 06. Especificação da Ação | | 07. Prog. de Trabalho | |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco | | Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000 | |
| 08. Especificação da Despesa | 09. Fonte de Recurso Detalhamento | 10. Natureza da Despesa | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 101 - RP | 3.3.90.39.00.00.00 | |
| 11. Pessoa Endereço | | 12. CPF/CNPJ | |
| Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP | | 08.078.762/0001-12 | |
| Logradouro: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº108 CJ.RAIMUNDO MELO | | 13. Classe da Pessoa | |
| Bairro: PLACAS CEP: 69914-860 | | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS | |
| Cidade: RIO BRANCO U.F: AC | | 14. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: | | | |
| Agência: | | | |
| 15. Modalidade | | 16. Tipo de Empenho | |
| Pregão presencial / | | Estimativo | |
| 17. Saldo Anterior R\$ | 18. Valor da Nota R\$ | 19. Saldo Atual R\$ | |
| 3.491.169,89 | 200.000,00 | 3.291.169,89 | |
| 20. Valor por Extenso | | | |
| DUZENTOS MIL REAIS | | | |
| 21. Histórico | | | |
| Solicitação gerada através do contrato: 143/2020 - 5/2020 - 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP em: 18/02/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3,3,90,39,00,00,00 / 1,01 - RP - R\$ 200.000,00 | | | |
| PROCESSO ADM Nº 1626/2020 DIÁRIO OFICIAL Nº 12.738, DIA 12/02/2020 | | | |
| 22. Assinaturas | | | |
|   | | | |





75

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP 69.905-596
Setor de Serviços Gerais e Transporte



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Serviços Gerais e Transporte

Destino: Controladoria Geral

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

• **1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo**

- Numero: 498
- Data: 14/04/2020
- Valor R\$: 31.565,87
- Credor: AZ COMÉRCIO, SER. E REP. IMP.. EXP. LTDA - EPP
- Nota de Empenho nº 010010080/2020
- Referente ao processo: 8504/2020



2. Obrigação cumprida: (x) No Prazo () Fora do prazo

3. Observações referentes a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

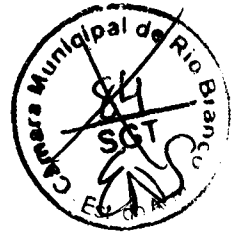
Primeira medição – Serviço de manutenção predial preventiva corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme contrato administrativo nº 05/2020, originário do processo: nº 1626/2020.

Rio Branco-AC, 14 de abril de 2020.

Élio Antonio Tomaz Rodrigues
Gestor do Contrato – Matrícula 99
Portaria CMRB nº 260/2019

De Acordo:

Guerson Johnny Oliveira Guedes
Diretor Executivo – Portaria CMRB nº 035/2019



CONSTRUTORA AZ

CNPJ: 08.078.762/0001-12

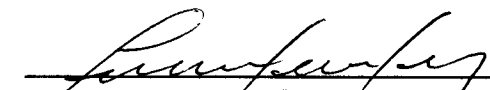
ENDEREÇO RUA EMA Nº 04, CONJUNTO OURICURI RIO BRANCO/AC


CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **CONSTRUTORA AZ**, End: RUA EMA Nº 04, CONJ. OURICURI - RIO BRANCO / ACRE, CNPJ: 08.078.762/0001-12, representada pelo seu sócio proprietário: **SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO** portador da carteira de identificação nº. 274.498 SSP/AC e CPF. Nº. 580.835.372-68, vem confirmar através do Srº Francisco Paulo Ferreira, com CPF: 091.348.402-49, gestor do contrato nº 005/2020, a autorização dos serviços de manutenção predial no prédio da Câmara Municipal de Rio Branco, com início no dia 07 de Fevereiro de 2020.

- Manutenção geral da parte elétrica, com troca de lâmpadas, reator, disjuntores, tomadas, cabos e demais itens necessários;
- Manutenções das Instalações Hidrossanitárias, com troca de pias, torneiras, tubos e conexões e demais itens necessários;
- Manutenção geral dos banheiros, com troca de revestimentos cerâmicos, pisos, vasos sanitários, pias e demais itens;
- Manutenção geral das esquadrias, tais como: substituição de portas, fechaduras, dobradiças e demais itens necessários;
- Pinturas em todas as áreas determinada pelo gestor, com remoção de pinturas, aplicação de selador, emassamento e acabamentos em pinturas látex acrílica e esmalte sintético;
- Manutenção do hall de entrada do prédio pelo estacionamento;
- Construção de muretas de isolamentos;
- Pintura da caixa d'água;
- Manutenção geral do abrigo de gás;
- Construção do piso da recepção do estacionamento;
- Portão metálico da recepção do estacionamento;
- Contrapiso da parte externa do estacionamento.




Francisco Paulo Ferreira
CPF: 091.348.402-49
Gestor do contrato nº 005/202

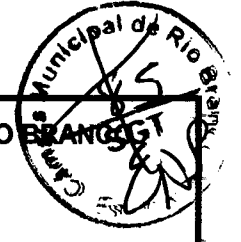

Sóstenis da Silva Taumaturgo
Sócio - Administrado

73

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 01

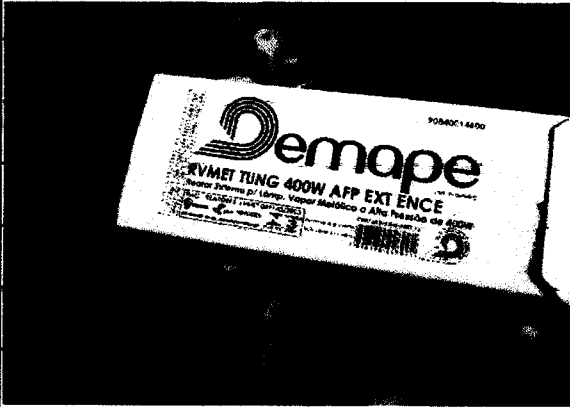


FOTO 01: REATOR QUEIMADO, REMOVIDO PARA SUBSTITUIÇÃO.

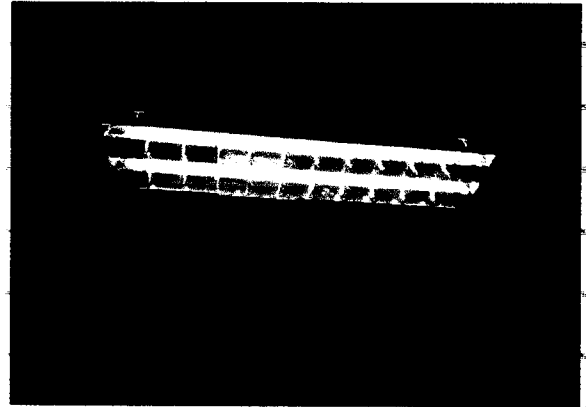


FOTO 02: LÂMPADA DE LED TUBULAR BIVOLT 9/10W, BASE G13.



FOTO 03: LÂMPADA DE LED 10 W BIVOLT, BASE E27.

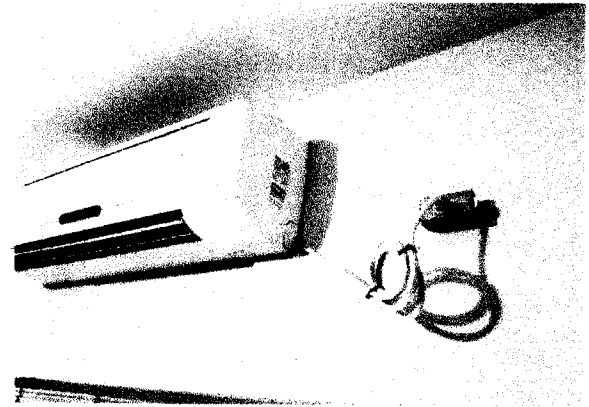


FOTO 04: TOMADA ALTA 2P + T, APENAS MÓDULO.

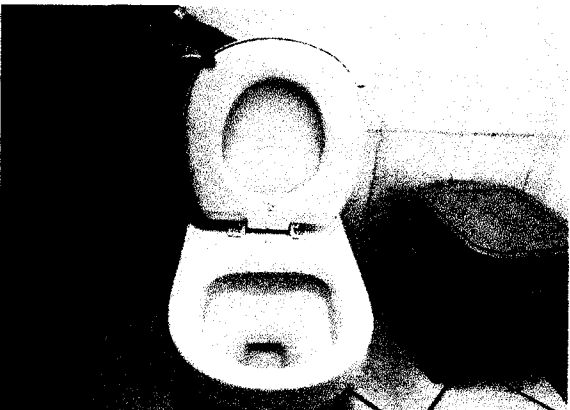


FOTO 05: ASSENTO PARA TROCAR, SUBSTITUÍDO POR ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PADRÃO MÉDIO.



FOTO 06: VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO.

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 02

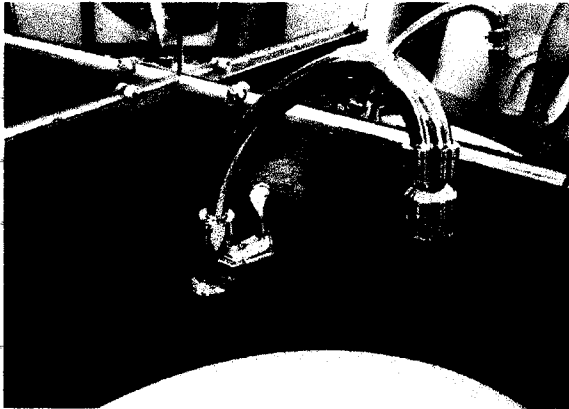


FOTO 07: TORNEIRA CROMADA, PADRÃO MÉDIO, TROCADA NO BANHEIRO MASCULINO DA COPA.



FOTO 08: VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, SUBSTITUÍDO NO BANHEIRO FEMININO DA COPA.



FOTO 09: CAIXA SIFONADA, PVC, ASSENTADA NO ESTACIONAMENTO COMO MECANISMO DE DRENAGEM.



FOTO 10: ALVENARIA DA MURETA ACABADA, PISO DA RECEPÇÃO DO ESTACIONAMENTO.



FOTO 11: COMPLEMENTO DA ALVENARIA DA MURETA ACABADA, PORTÃO DE ENTRADA.



FOTO 12: REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACE SUPERIOR DA MURETA DA RECEPÇÃO DO ESTACIONAMENTO.

75



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 03

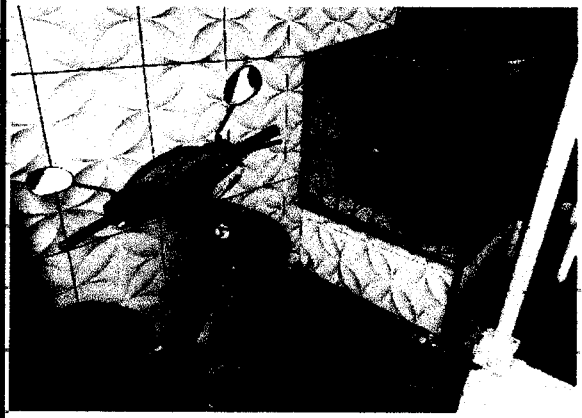


FOTO 13: REVESTIMENTO CERÂMICO ASSENTADO NA PAREDE LATERAL E NO PISO DO ABRIGO DE GÁS.

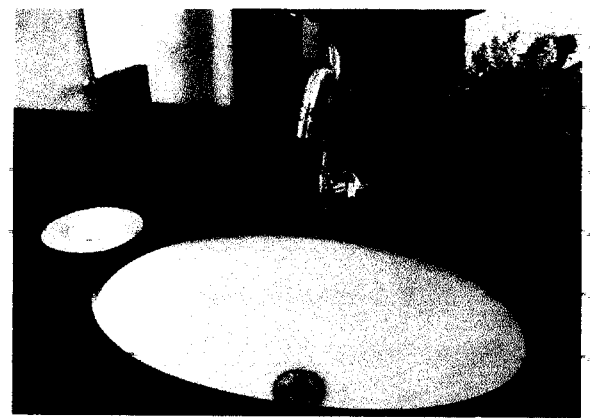


FOTO 14: TORNEIRA CROMADA, PADRÃO MÉDIO, TROCADA NO BANHEIRO FEMININO DA COPA.

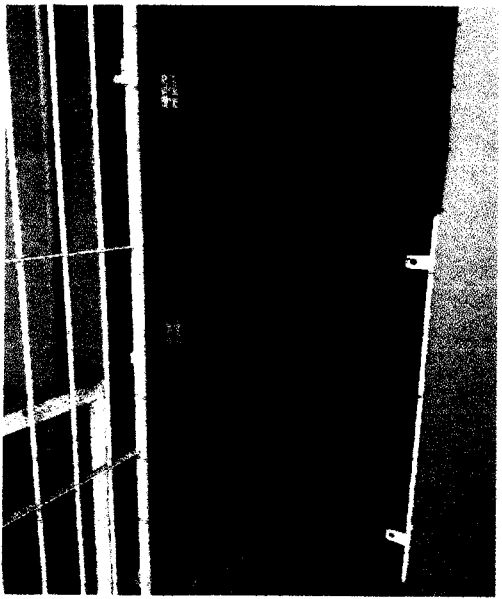


FOTO 15: PORTA DOS FUNDOS DO ESTACIONAMENTO, QUE FOI SUBSTITUÍDA.

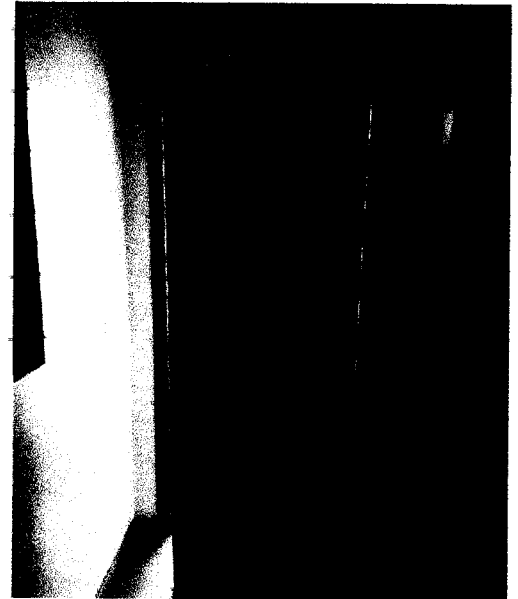


FOTO 16: PORTA QUE DÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO QUE FOI SUBSTITUÍDA, COM NOVAS DOBRADIÇAS, KIT FECHADURA, LIXAMENTO, IMUNIZAÇÃO E PINTURA.





CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 04

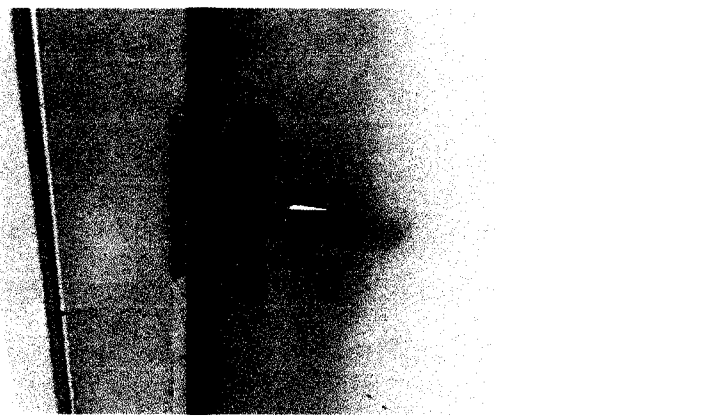


FOTO 17: FECHADURA DE EMBUTIR, INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA DA SALA DO 1º SECRETÁRIO.



FOTO 18: FECHADURA DE EMBUTIR, INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA DA SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

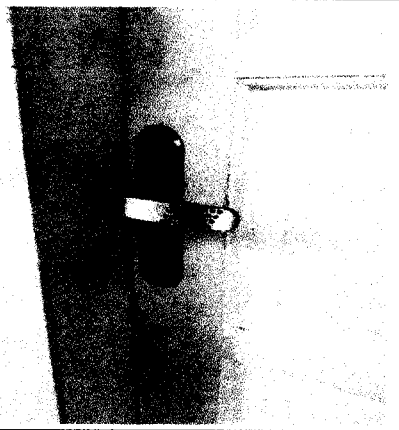


FOTO 19: FECHADURA DE EMBUTIR, INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA DA SALA DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

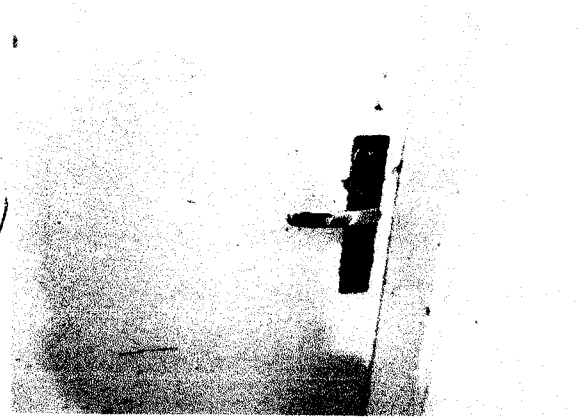


FOTO 20: FECHADURA DE EMBUTIR, INSTALADA NA PORTA DO BANHEIRO DA SALA DA PROCURADORIA GERAL.

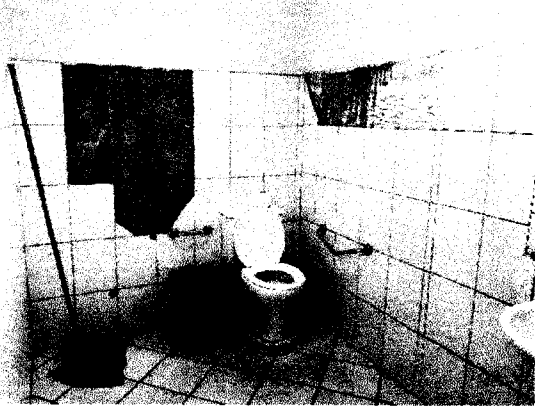


FOTO 21: BANHEIRO PNE DO PAVIMENTO TÉRREO.

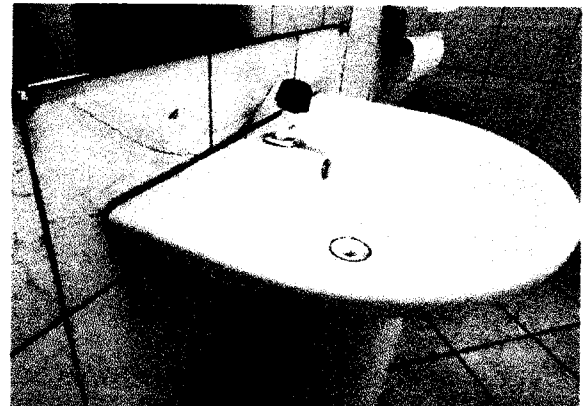


FOTO 22: DETALHE DO LAVATÓRIO DO BANHEIRO PNE DO PAVIMENTO TÉRREO.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 05

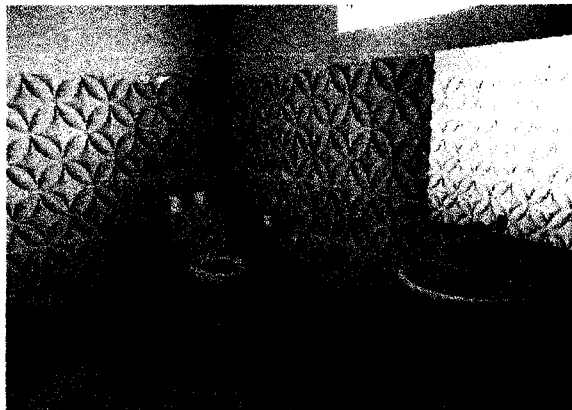


FOTO 23: SUBSTITUIÇÃO DE TODO REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES DO BANHEIRO PNE DO PAVIMENTO TÉRREO, DETALHE TAMBÉM PARA TÔRNEIRA CROMADA QUE FOI INSTALADA NO LAVATÓRIO.



FOTO 24: RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO DA SALA DE REUNIÕES.



FOTO 25: RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO DA SALA DE REUNIÕES.

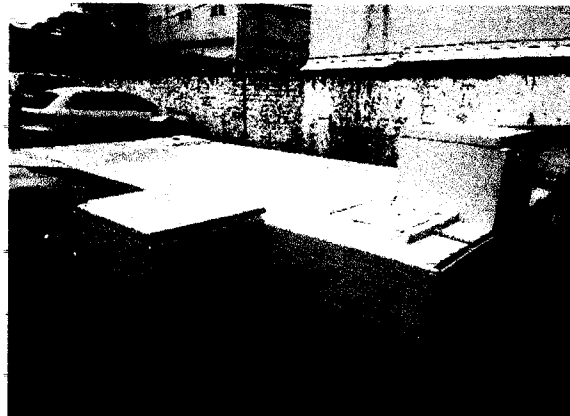


FOTO 26: EXECUÇÃO DE PINTURA EM TODA ESTRUTURA EXTERNA DA CISTERNA



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág: 06

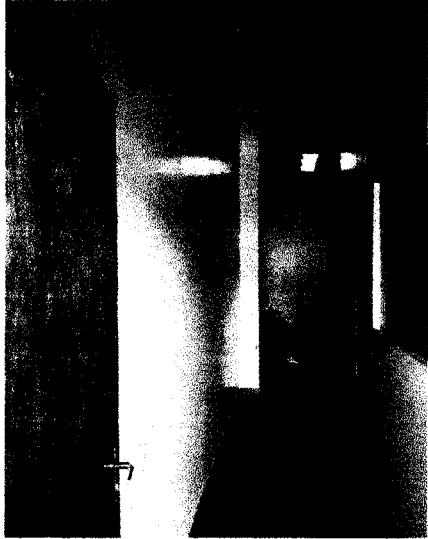


FOTO 27: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, CORREDOR DE ENTRADA PARA QUEM VEM PELO ESTACIONAMENTO, OU SAI PARA ELE.

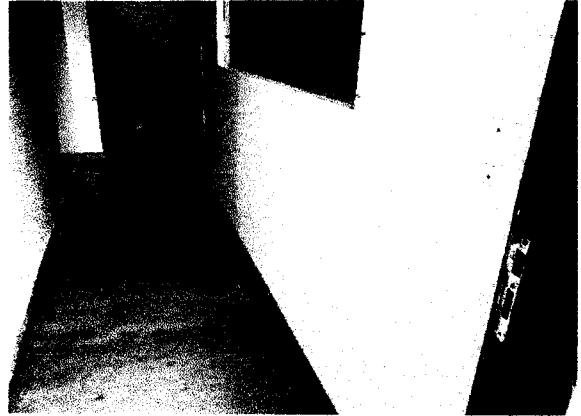


FOTO 28: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, CORREDOR DE ENTRADA PARA QUEM VEM PELO ESTACIONAMENTO, OU SAI PARA ELE.

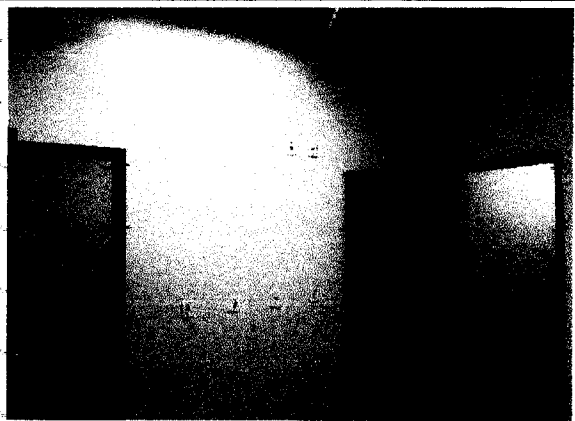


FOTO 29: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO HALL DE ENTRADA PARA AUDITÓRIO.

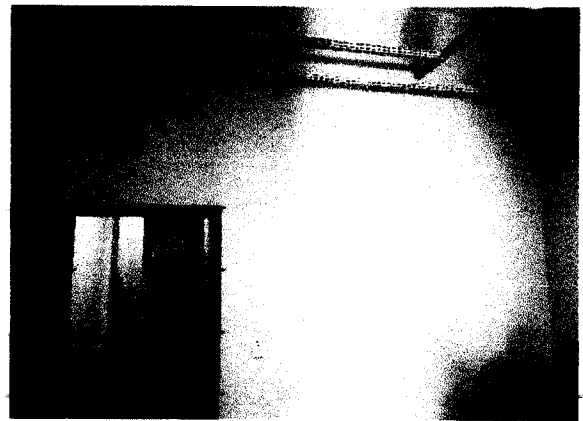


FOTO 30: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO HALL DE ENTRADA PARA AUDITÓRIO.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 07



FOTO 31: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DOS BANHEIROS DA COPA.



FOTO 32: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DOS BANHEIROS DA COPA.



FOTO 33: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E ILUMINAÇÃO NA COPA.



FOTO 34: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.



80

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág: 08



FOTO 35: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.

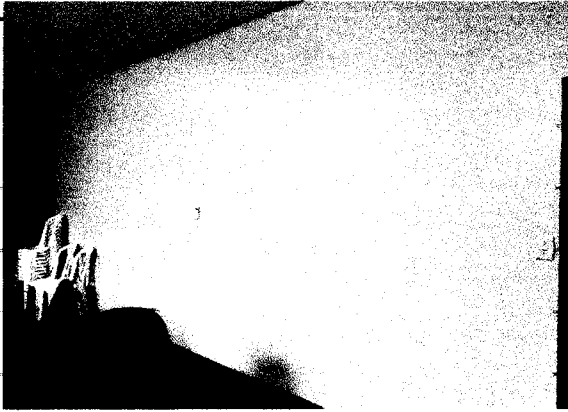


FOTO 37: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA SALA DE REUNIÕES.



FOTO 36: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA SALA DE REUNIÕES.



FOTO 38: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA SALA DE IMPRENSA.



45

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág: 09

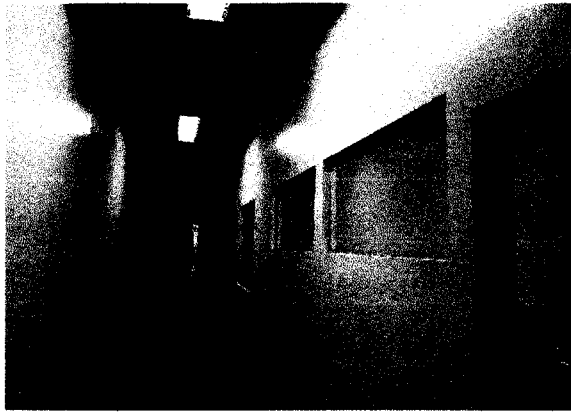


FOTO 39: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.



FOTO 40: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.

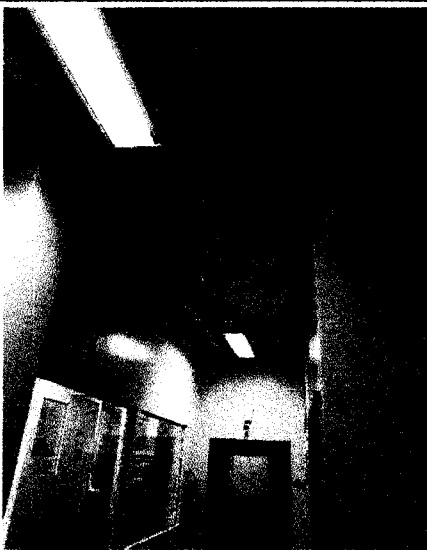
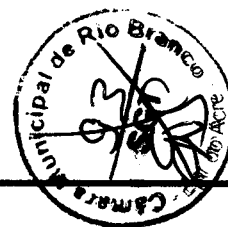


FOTO 41: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.



FOTO 42: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO AUDITÓRIO.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág: 10

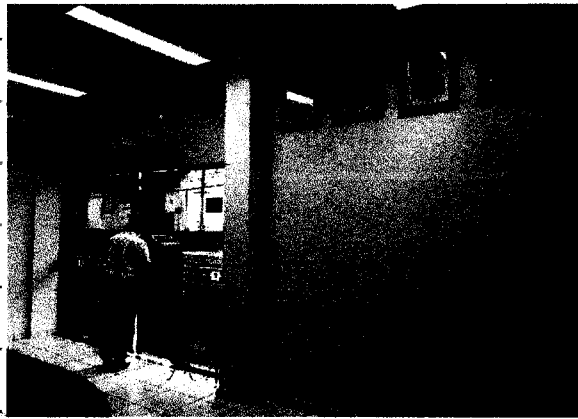


FOTO 43: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA RECEPÇÃO.



FOTO 44: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA RECEPÇÃO.

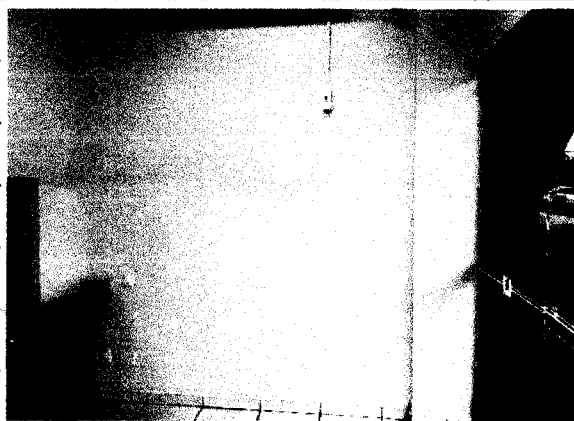


FOTO 45: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA RECEPÇÃO.

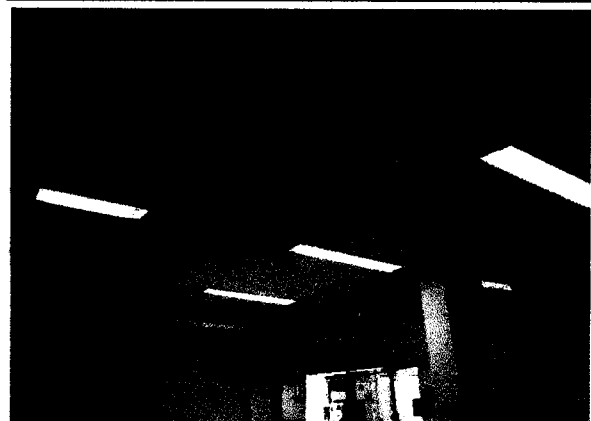


FOTO 46: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E ILUMINAÇÃO NA RECEPÇÃO.

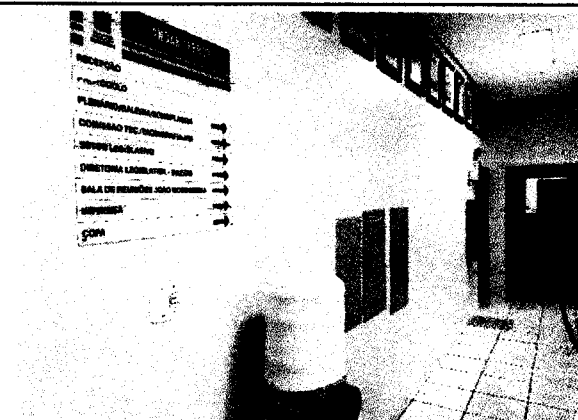


FOTO 47: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA RECEPÇÃO.



FOTO 48: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO FORRO DO BANHEIRO DA SALA DA PROCURADORIA GERAL.

83

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág. 11



FOTO 49: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO.

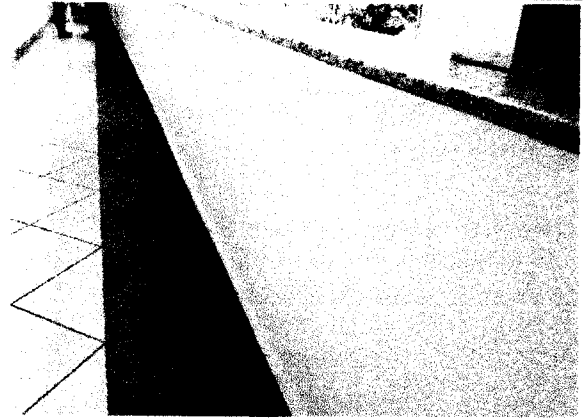


FOTO 50: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO.



FOTO 51: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO.



FOTO 52: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 19/03/2020

Pág: 12

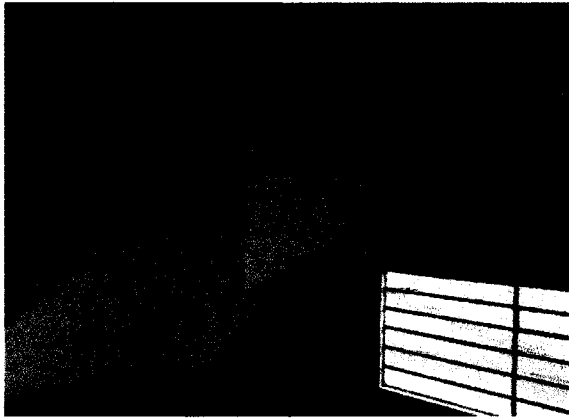


FOTO 53: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NAS MURETAS/PROTEÇÕES DAS ESCADAS, PARTE INTERNA E EXTERNA DA ESTRUTURA.



FOTO 54: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 1 PAVIMENTO.



FOTO 55: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO CORREDOR DO 1 PAVIMENTO.

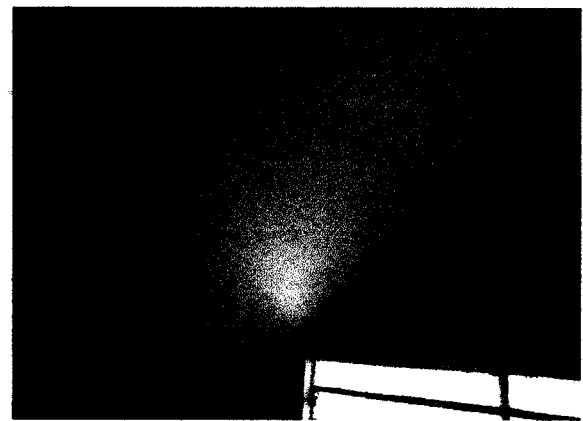


FOTO 56: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA PARTE INFERIOR DAS ESCADAS.



FOTO 57: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NO AMBIENTE TÉRREO DA ESCADA.



SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO
Engenheiro Civil - CREA 21568 - D/AC



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901 - Tel.: (68) 3212-7042

NFS-e nº:

498

Emitida em:

14/04/2020

Dados do Prestador de Serviço

| | | | |
|----------------|--|------------------------|---------------|
| Razão Social: | AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP | | |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA AZ | Telefone: | (68)3223-2944 |
| CNPJ: | 08.078.762/0001-12 | Inscrição Municipal: | 1252747 |
| E-mail: | azcomercio@hotmail.com | Inscrição Estadual/RG: | 0101826000147 |
| Endereço: | RUA JUSCELINO KUBITSHECK Nº108 CJ.RAIMUNDO | Bairro: | PLACAS |
| Cidade: | RIO BRANCO | CEP: | 69914860 |

Dados do Tomador de Serviços

| | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|------------------|----------|--------------------|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social: | CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | | | | |
| CPF/CNPJ: | 04035143000190 | Insc. Municipal: | | Insc. Estadual/RG: | |
| Endereço: | Rua 24 de Janeiro , 53 | | Bairro: | Seis de Agosto | |
| Cidade: | Rio Branco | CEP: | 69905596 | E-mail: | camaramunicipalderiobranco@gmail.com |

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME CONTRATO Nº 005/2020.

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 705 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

| Valor do Serviço(R\$) | Quant. | Desconto (R\$) | Dedução (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor ISS (%) | Total (R\$) |
|-----------------------|--------|----------------|---------------|-----------------------|--------------|---------------|-------------|
| 31.565,87 | 1,00 | 0,00 | 18.939,52 | 12.626,35 | 5,00 | 631,32 | 31.565,87 |

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 31.565,87

Retenções

| INSS(R\$) | PIS(R\$) | CONFINS(R\$) | CSLL(R\$) | IRRF(R\$) |
|-------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------|
| 1.041,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISSQN (R\$) | Outras Deduções (R\$) | Total de Retenções | Valor Líquido da Nota (R\$) | |
| 631,32 | 0,00 | 1.672,99 | 29.892,88 | |

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - ACRE.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 16/05/2020.
- Código Verificação: DDD9-BBD4-3CAB-02FA.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

ATESTO que o(s)

- Material (is)
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

- Recebido(s)
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

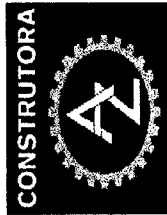
Rio Branco - AC, 14/04/20

Utilize o leitor de QR Code



Francisco Paulo Ferreira
Fiscal Contratual-Matricula 104





Obra
03 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO

Bancos
SINAPI - 10/2019 - Acre

B.D.I.
24,52%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,37%
Mensalista: 72,27%

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|-----------------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 1 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | 1.605,59 | 3,47 % |
| 1.1 | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2 | 8,50 | 10,58 | 21,16 | 0,05 % |
| 1.2 | 00000303 SINAPI | ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7382) | UN | 1 | 3,20 | 3,98 | 3,98 | 0,01 % |
| 1.3 | 97663 SINAPI | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 5 | 9,24 | 11,50 | 57,50 | 0,12 % |
| 1.4 | 00000377 SINAPI | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 2 | 25,55 | 31,81 | 63,62 | 0,14 % |
| 1.5 | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 2 | 3,00 | 3,73 | 7,46 | 0,02 % |
| 1.6 | 86915 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3 | 74,98 | 93,36 | 280,08 | 0,61 % |
| 1.7 | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1 | 356,83 | 444,32 | 444,32 | 0,96 % |
| 1.8 | 00011955 SINAPI | PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | UN | 2 | 1,84 | 2,29 | 4,58 | 0,01 % |
| 1.9 | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 2 | 13,15 | 16,37 | 32,74 | 0,07 % |
| 1.10 | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1 | 8,22 | 10,23 | 10,23 | 0,02 % |
| 1.11 | 83670 SINAPI | TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6 | 45,76 | 56,98 | 341,88 | 0,74 % |
| 1.12 | 89708 SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO.SANITARIO AF_12/2014 | UN | 1 | 51,90 | 64,62 | 64,62 | 0,14 % |
| 1.13 | 90445 SINAPI | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | M | 6 | 25,41 | 31,64 | 189,84 | 0,41 % |
| 1.14 | 90470 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 | M | 6 | 11,19 | 13,93 | 83,58 | 0,18 % |
| 2 | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | 2.214,49 | 4,79 % |



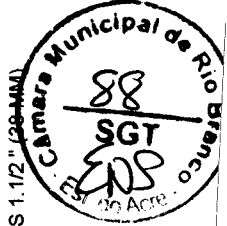
| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|--|----|-------|--------|--------|-----------------|----------------|
| 2.1 | 00007271 | SINAPI | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | UN | 300 | 0,50 | 0,62 | 186,00 | 0,40 % |
| 2.2 | 89168 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 13,82 | 69,94 | 87,08 | 1.203,44 | 2,60 % |
| 2.3 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 13,82 | 32,62 | 40,61 | 561,23 | 1,21 % |
| 2.4 | 88483 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 13,82 | 2,85 | 3,54 | 48,92 | 0,11 % |
| 2.5 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 13,82 | 12,49 | 15,55 | 214,90 | 0,46 % |
| 3 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 1.766,73 | 3,82 % |
| 3.1 | 72281 | SINAPI | REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W | UN | 1 | 106,88 | 133,08 | 133,08 | 0,29 % |
| 3.2 | 72278 | SINAPI | LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 | 74,67 | 92,97 | 185,94 | 0,40 % |
| 3.3 | 93863 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 1 | 43,73 | 54,45 | 54,45 | 0,12 % |
| 3.4 | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | M | 6 | 2,20 | 2,73 | 16,38 | 0,04 % |
| 3.5 | 00039386 | SINAPI | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 | UN | 25 | 33,36 | 41,53 | 1.038,25 | 2,24 % |
| 3.6 | 00038194 | SINAPI | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | UN | 5 | 28,44 | 35,41 | 177,05 | 0,38 % |
| 3.7 | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 2 | 5,32 | 6,62 | 13,24 | 0,03 % |
| 3.8 | 00013329 | SINAPI | SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS | UN | 6 | 3,32 | 4,13 | 24,78 | 0,05 % |
| 3.9 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 25 | 0,97 | 1,20 | 30,00 | 0,06 % |
| 3.10 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 2 | 0,50 | 0,62 | 1,24 | 0,00 % |
| 3.11 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1 | 21,02 | 26,17 | 26,17 | 0,06 % |
| 3.12 | 00038102 | SINAPI | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO) | UN | 1 | 8,22 | 10,23 | 10,23 | 0,02 % |
| 3.13 | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 11,23 | 13,98 | 55,92 | 0,12 % |
| 4 | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | | | | | 6.197,79 | 13,40 % |



[Handwritten signature]

87

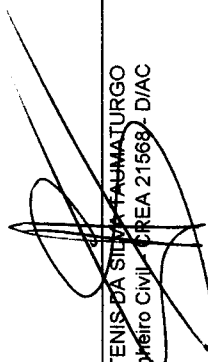
| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|------|-------|--------|----------|------------------|----------------|
| 4.1 | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | KG | 340 | 0,65 | 0,80 | 272,00 | 0,59 % |
| 4.2 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 21,02 | 16,84 | 20,96 | 440,57 | 0,95 % |
| 4.3 | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI BRANCO | KG | 7 | 57,59 | 71,71 | 501,97 | 1,09 % |
| 4.4 | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 2 | 60,44 | 75,25 | 150,50 | 0,33 % |
| 4.5 | 87759 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014 | m² | 19 | 98,14 | 122,20 | 2.321,80 | 5,02 % |
| 4.6 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA FINTRF 5 M² F 10 M² AF 06/2014 | m² | 44,9 | 40,64 | 50,60 | 2.271,94 | 4,91 % |
| 4.7 | 00001382 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 | 50KG | 3 | 37,82 | 47,09 | 141,27 | 0,31 % |
| 4.8 | 00010511 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) | 50KG | 2 | 39,25 | 48,87 | 97,74 | 0,21 % |
| 5 | | | ESQUADRIAS | | | | | 2.850,26 | 6,16 % |
| 5.1 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 1,68 | 6,98 | 8,69 | 14,59 | 0,03 % |
| 5.2 | 91306 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO F INSTAL ACÃO AF 06/2015 | UN | 3 | 67,62 | 84,20 | 252,60 | 0,55 % |
| 5.3 | 90830 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO F INSTAL ACÃO AF 06/2015 | UN | 3 | 80,31 | 100,00 | 300,00 | 0,65 % |
| 5.4 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1 | 830,66 | 1.034,33 | 1.034,33 | 2,24 % |
| 5.5 | 84679 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 3,36 | 20,44 | 25,45 | 85,51 | 0,18 % |
| 5.6 | 74065/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | m² | 3,36 | 22,96 | 28,58 | 96,02 | 0,21 % |
| 5.7 | 84886 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 1 | 857,06 | 1.067,21 | 1.067,21 | 2,31 % |
| 6 | | | PINTURAS - PAREDE/FORRO | | | | | 30.598,17 | 66,14 % |
| 6.1 | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | UN | 22 | 0,61 | 0,75 | 16,50 | 0,04 % |
| 6.2 | 00007355 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | GL | 2 | 76,79 | 95,61 | 191,22 | 0,41 % |
| 6.3 | 00007356 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 36 | 21,33 | 26,56 | 956,16 | 2,07 % |
| 6.4 | 00038390 | SINAPI | ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) | UN | 1 | 25,86 | 32,20 | 32,20 | 0,07 % |
| 6.5 | 00038386 | SINAPI | PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (20MM) | UN | 2 | 3,77 | 4,69 | 9,38 | 0,02 % |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|---------|---|-----|--------|--------|--------|-----------|---------|
| 6.6 | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | L | 18 | 6,81 | 8,47 | 152,46 | 0,33 % |
| 6.7 | 00004051 | SINAPI | MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS | 18L | 2 | 70,10 | 87,28 | 174,56 | 0,38 % |
| 6.8 | 88494 | SINAPI | APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. | m² | 85,89 | 17,02 | 21,19 | 1.820,00 | 3,93 % |
| 6.9 | 88488 | SINAPI | AF 06/2014 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMOES. AF 06/2014 | m² | 131,69 | 14,13 | 17,59 | 2.316,42 | 5,01 % |
| 6.10 | 25 | Próprio | REMOCAO DE PINTURA | m² | 236,31 | 11,62 | 14,46 | 3.417,04 | 7,39 % |
| 6.11 | 88495 | SINAPI | APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. | m² | 530,96 | 9,14 | 11,38 | 6.042,32 | 13,06 % |
| 6.12 | 88489 | SINAPI | AF 06/2014 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMOES. AF 06/2014 | m² | 994,85 | 12,49 | 15,55 | 15.469,91 | 33,44 % |
| 7 | | | SERVICOS DIVERSOS | | | | | 1.030,88 | 2,23 % |
| 7.1 | 72897 | SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 6 | 21,32 | 26,54 | 159,24 | 0,34 % |
| 7.2 | 019 | Próprio | PORTAO DE ABRIR - RECEPCAO DO ESTACIONAMENTO | UN | 1 | 700,00 | 871,64 | 871,64 | 1,88 % |

Total com BDI
Desconto de 31,77%
Total Geral

R\$ 46.263,91
R\$ 14.698,04
R\$ 31.565,87

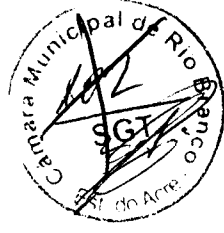

 SÓSTENIS DA SILVA FAUMATURGO
 Engenheiro Civil - CREA 21568 - DIAC





Obra
03 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

| Item | Descrição | Memória de Cálculo Und | Quant. Memória de Cálculo |
|------|--|---------------------------|---|
| 1 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 1.1 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 1.2 | ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362) | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 1.3 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 5,0 = 5 UNIDADES |
| 1.4 | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 1.5 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 1.6 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3,0 = 3 UNIDADES |
| 1.7 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 1.8 | PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 1.9 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 1.10 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 1.11 | TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALCAO | M | 6,0 = 1 TUBO |
| 1.12 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 1.13 | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | M | 6,0 = COMPRIMENTO DE 1 TUBO DE 75 MM |
| 1.14 | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 | M | 6,0 = COMPRIMENTO DE 1 TUBO DE 75 MM |
| 2 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 2.1 | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | UN | 300,0 = 300 TIJOLOS - 8 FUROS |
| 2.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 13,82 = (1,25+2,93+1,20+2,30) X 0,90 = 6,91 M² X 2 = 13,82 M² |



| | | | |
|------|--|----|--|
| 2.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 13,82 = (1,25+2,93+1,20+2,30) X 0,90 = 6,91 M² X 2 = 13,82 M² |
| 2.4 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 13,82 = (1,25+2,93+1,20+2,30) X 0,90 = 6,91 M² X 2 = 13,82 M² |
| 2.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 13,82 = (1,25+2,93+1,20+2,30) X 0,90 = 6,91 M² X 2 = 13,82 M² |
| 3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 3.1 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 3.2 | LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 3.3 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_04/2016 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 3.4 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | M | 6,0 = - |
| 3.5 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 | UN | 25,0 = 25 UNIDADES |
| 3.6 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | UN | 5,0 = 5 UNIDADES |
| 3.7 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 3.8 | SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS | UN | 6,0 = 6 UNIDADES |
| 3.9 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 25,0 = 25 UNIDADES |
| 3.10 | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 3.11 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 3.12 | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO) | UN | 1,0 = 1 UNIDADES |
| 3.13 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,0 = 4 UNIDADES |
| 4 | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | | |
| 4.1 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | KG | 340,0 = 17 SACOS |
| 4.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 21,02 = 1º BANHEIRO PNE (3,54 + 3,54 + 1,8 + 1,8) X 1,76 ALTURA = 18,80 M² - (1,58 PORTA) = 17,22 M² 2º BANHEIRO SALA DE REUNIÃO 2,33 X 1,63 = 3,80 M² SOMA = 21,02 M² |
| 4.3 | REJUNTE EPOXI BRANCO | KG | 7,0 = 7 SACOS |
| 4.4 | AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m² | 2,0 = - |



| | | | |
|-----|--|------|--|
| 4.5 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m² | 19,0 = 1º 2,30 X 5,60 = 12,80 -> APROXIMADAMENTE 15 M² 2º 3,30 X 1,20 = 3,96 -> APROXIMADAMENTE 4 M² SOMA = 19 M² |
| 4.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | m² | 44,9 = 1º BANHEIRO PNE (3,54 + 3,54 +1,8 + 1,8) X 1,76 ALTURA = 18,80 M² - (1,58 PORTA) = 17,22 M² 2º BANHEIRO SALA DE REUNIÃO 2,33 X 1,63 = 3,80 M² 3º PISO DA RECEPÇÃO DO ESTACIONAMENTO 2,11 X 5,57 = 11,75 M² 4º RODAPÉ 6,79 X 0,07 = 0,48 M² 5º REVESTIMENTO DA MURETA DO ESTACIONAMENTO 6,79 X 0,66 = 4,48 M² 6º REVESTIMENTO DA PAREDE E PISO DO ABRIGO DE GÁS = 5,94 M² SOMA = 44,90 M² |
| 4.7 | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 | 50KG | 3,0 = 3 SACOS DE CIMENTO |
| 4.8 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) | 50KG | 2,0 = 2 SACOS DE CIMENTO |
| 5 | ESQUADRIAS | | |
| 5.1 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 1,68 = 2,10 X 0,80 = 1,68 M² |
| 5.2 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 3,0 = 3 UNIDADES |
| 5.3 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 3,0 = 3 UNIDADES |
| 5.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 5.5 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 3,36 = 2,10 X 0,80 = 1,68 M² X 2 LADOS = 3,36 M² |
| 5.6 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | m² | 3,36 = 2,10 X 0,80 = 1,68 M² X 2 LADOS = 3,36 M² |
| 5.7 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 6 | PINTURAS - PAREDE/FORRO | | |
| 6.1 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | UN | 22,0 = 22 UNIDADES |
| 6.2 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | GL | 2,0 = 2 GALÕES DE 3,6 L CADA - PINTA MAIS CAFÉ |
| 6.3 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 36,0 = 1 LATA DE 18 L - BRANCO 1 LATA DE 18 L - PALHA |
| 6.4 | ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |



| | | | |
|------|--|-----|---|
| 6.5 | PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM) | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 6.6 | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | L | 18,0 = 1 LATA DE 18 L |
| 6.7 | MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS | 18L | 2,0 = 2 LATAS DE 18 L |
| 6.8 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 85,89 = 1º SECRETÁRIA - RECEPÇÃO 18,51 M² + BANHEIRO 3,89 M² = 22,40 M² 2º PROCURADORIA GERAL - BANHEIRO 3,89 M² 3º RECURSOS HUMANOS - BANHEIRO 3,89 M² 4º TETO DO HALL DA ESCADA (3X) 17,07 M² 5º FUNDOS DA ESCADA 38,64 M² SOMA= 47,25 M² |
| 6.9 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 131,69 = 1º SECRETÁRIA - RECEPÇÃO 18,51 M² + BANHEIRO 3,89 M² = 22,40 M² 2º PROCURADORIA GERAL - BANHEIRO 3,89 M² 3º RECURSOS HUMANOS - BANHEIRO 3,89 M² 4º TETO DO HALL DA ESCADA (3X) 17,07 M² 5º FUNDOS DA ESCADA 38,64 M² 6º FUNDOS DOS CORREDORES DOS 2º PAVIMENTOS 45,80 SOMA= 131,69 M² |
| 6.10 | REMOÇÃO DE PINTURA | m² | 236,31 = 1º PAREDES DA ESCADA 101,97 M² 2º LATERAL DO CORRIMÃO DA ESCADA 10,40 M² 3º CORREDOR DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO 36,95 M² 4º CORREDOR DE ACESSO AOS BANHEIROS DA COPA 31,70 M² 5º SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA 55,29 M² SOMA= 236,31 M² |
| 6.11 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 530,96 = 1º PAREDES DA ESCADA 101,97 M² 2º LATERAL DO CORRIMÃO DA ESCADA 10,40 M² 3º CORREDOR DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO 36,95 M² 4º CORREDOR DE ACESSO AOS BANHEIROS DA COPA 31,70 M² 5º SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA 55,29 M² 6º CORREDOR DO 1º E 2º PAVIMENTO 233,06 M² 7º AMBIENTE DA RECEPÇÃO 61,59 M² SOMA= 530,96 M² |

93



[Handwritten signature]



6.12 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014

964,85 = 1º AMBIENTE DA RECEPÇÃO 61,59 MF
2º HALL DO BANHEIRO DA RECEPÇÃO 16,82 MF
3º BANHEIRO DA RECEPÇÃO 16,99 MF
4º CORREDOR DA TAQUIGRAFIA 15,40 MF
5º HALL DO ELEVADOR 35,17 MF
6º CORREDOR DA SALA DE IMPRENSA 60,38 MF
7º SALA DE IMPRENSA 52,83 MF
8º CORREDOR DA DIRETORIA 63,07 MF
9º SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA 55,29 MF
10º HALL DA COPA 51,14 MF
11º ENTRADA DO PALANQUE 16,54 MF
12º CORREDOR DE ACESSO AOS BANHEIROS DA COPA 31,70 MF
13º CORREDOR DA COPA 48,49 MF
14º COPA 33,07 MF
15º CORREDOR DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO 36,95 MF
16º ESTACIONAMENTO - MURETA 12,36 MF
17º CISTERNA 13,88 MF
18º CORREDOR DO 1º E 2º PAVIMENTO 233,06 MF
19º PAREDES DE FRENTE A ESCADA 15,66 MF
20º VIGAS - FACE LATERAL 9,06 MF
21º FUNDO DAS VIGAS 2,25 MF
22º LATERAL DO CORRIMÃO DA ESCADA 10,40 MF
23º PAREDES DA ESCADA 101,97 MF

SOMA= 964,85 MF

7 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3

m³ 6,0 = 2 CARGAS DE 3 MF

7.2 PORTÃO DE ABRIR - RECEPÇÃO DO ESTACIONAMENTO

UN 1,0 = 1 UNIDADE

Total com BDI
Desconto de 31,77%
Total Geral

R\$ 46.263,91
R\$ 14.698,04
R\$ 31.565,87

94



SOSZENE DAS NEVES LIMA TAMAMATURGO
Engenheiro Civil - CREA 21568 - D/AC

95

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.078.762/0001-12
Razão Social: AZ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHK 108 CJ RAIMUNDO MELO / PLACAS / RIO
BRANCO / AC / 69914-860

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202062221164651

Informação obtida em 06/04/2020 22:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 08.078.762/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

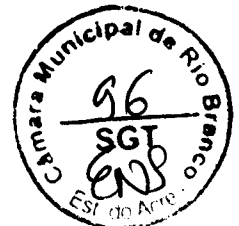
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:02 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **AF9E.C030.3DD5.704E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



97



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.078.762/0001-12

Certidão nº: 5374177/2020

Expedição: 27/02/2020, às 11:53:39

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.078.762/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

99
Data Emissão: 18/03/2020

Hora Emissão: 11:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Numero: 665890

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos municipais.

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome ou Razão Social

AZ COMERCIO SERVICO E REP IMP EXP LTDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

08.078.762/0001-12

Endereço:

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK 102 CONJ RAIMUNDO MELO PLACAS

Município:

RIO BRANCO

Data de Impressão:

Quarta-feira, 18 de Março de 2020 - 11h 40m

Finalidade

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

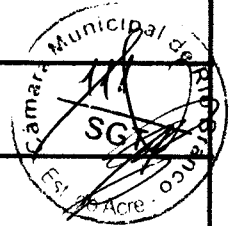
16/05/2020

Código Autenticidade:

01804u00b40g03m

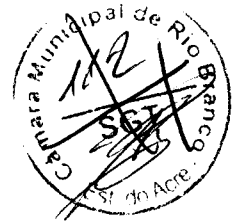
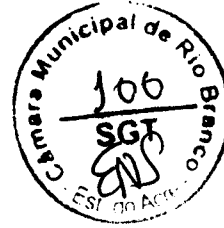
Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Sistema de Arrecadação Tributária - SIAT



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **08.078.762/0001-12**

Razão Social: **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **quarta-feira, 22 de abril de 2020**

Data da Validade: **terça-feira, 21 de julho de 2020**

AUTENTICAÇÃO Nº: 1413-313-1B594-1838-31514-70-16-389

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



10]

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8157/2020

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK Nº108 CJ.RAIMUNDO MELO,

Bairro: PLACAS

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/03/2020 21:22:43 <horário do Acre>.

Válida até 23/05/2020.

Código de autenticidade da certidão: **E5D9.6739.B7C5.10BA.CA69.4BC6.9651.FB0F.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Gilson Marcelo dos Santos pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa. Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
EMPRESA

TERMO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E A EMPRESA VERDIANO BEZERRA FEITOSA-ME. CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando evitados de nulidade;
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2020, que tinha por objeto a prorrogação do contrato, firmado entre o Câmara Municipal de Porto Acre e a empresa Verdiano Bezerra Feitosa - ME.
Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º SECRETARIO
JOSE FELIZARDO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº093/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1.626/2020 CONTRATO Nº 05/2020
CONTRATADA: AZ Comércio, Serviços ME Representações IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Serviços de Manutenções
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 05/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020

GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues
MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira
MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº094/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.747/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 43.747/2019 CONTRATO Nº 02/2020
CONTRATADA: Machado & Cruz - LTDA

OBJETO: Fornecimento de água mineral (20L e 500ML)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/01/2020 e TÉRMINO: 2/01/2021
GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99
FISCAL: Francisco Paulo Ferreira

MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº095/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.911/2019 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 46.911/2019 CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATADA: Sendpax Viagens LTDA

OBJETO: Serviço de Agenciamento de Viagens
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 10/02/2020

VIGÊNCIADO CONTRATO INÍCIO: 10/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020

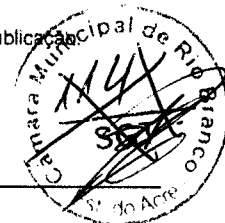
GESTOR: Bruna Caroline Rodrigues de Albuquerque
MATRÍCULA Nº 11.246

FISCAL: Weskley Silva e Souza

MATRÍCULA Nº 11.351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 090/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020, RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XV, a contar de 02 de março do ano em curso, o senhor Emerson Deme-trius de Oliveira, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 092/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.195/2020 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV, a contar de 31 de março do ano em curso, o senhor Aristão Canuto da Silva, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador José Carlos dos Santos Lima.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 091/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-XV, a partir de 03 de março do ano em curso, a senhora Leuciana da Silva Martins, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº098/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.362/2020, RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de março do ano em curso, a senhora Anais Cordeiro de Medeiros, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador Emerson Jarude.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

103
Th

Parecer nº: 123/2020

Processo Administrativo nº: 8504/2020

Assunto: Solicito pagamento da 1ª mediação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 8504/2020**, referente ao pagamento da 1ª mediação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra - Contrato nº 05/2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 102, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Solicitação de pagamento da primeira medição do serviço (fl. 01).
3. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 02/08).
4. Cópia do Termo de Adesão nº 01/2020 (fls. 09/10).
5. Cópia do Contrato nº 05/2020 (fls. 11/17).
6. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2019 e seus anexos (fls. 18/68).
7. Publicação da Portaria nº 093/2020 com designação do gestor e do fiscal do contrato no DOE nº 12.756, página 83 (fl. 69).
8. Nota de Empenho nº 010010080/2020 em favor do credor AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda - EPP, CNPJ nº 08.078.762/0001-12 no valor total de **R\$ 200.000,00** (fl. 70).
9. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento da NFS-e nº 498 em nome do credor AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda - EPP referente aos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva - Contrato nº 005/2020, acompanhado do relatório de serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal do

Th



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

104
Th

contrato, bem como o relatório fotográfico demonstrando a execução do serviço, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 31.565,87** (fls. 71/94).

10. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 95/101).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

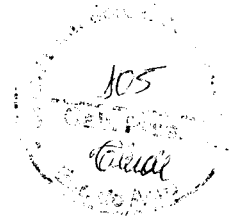
Dessa maneira, o valor a ser pago referente primeira mediação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 31.565,87** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 30 de abril de 2020.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n°. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 8504/2020

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: AZ COMÉRCIO SER.E REP.IMP.EXP.LTDA-EPP.

Nota Fiscal: 498

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Data: 14/04/2020

Valor: R\$ 31.565,87

Nota de Empenho: 010010080/2020

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2020.

Antônio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

106
Kenny

| | | | |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO | | 010010184/2020 | 30/04/2020 |
| 04. Órgão | | 04.a Código | |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | 02.001.000.000 | |
| 05. Unidade Orçamentária | | 05.a Código | |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | 02.001.001.000 | |
| 06. Especificação da Ação | | 07. Prog. de Trabalho | |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco | | Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub | |
| | | 001.01.031.0601.2001.0000 | |
| 08. Especificação da Despesa | 09. Fonte de Recurso Detalhamento | | 10. Natureza da Despesa |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - RP | | 3.3.90.39.00.00.00 |
| 11. Pessoa Endereço | | 12. CPF/CNPJ | |
| Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME | | 08.078.762/0001-12 | |
| Logradouro: EMA | | 13. Classe da Pessoa | |
| Bairro: CONJUNTO OURICURI | CEP: 69903-242 | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS | |
| Cidade: RIO BRANCO | UF: AC | 14. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: | | | |
| Agência: | | | |
| 15. Modalidade | | 16. Tipo de Empenho | |
| Pregão presencial 85 - Processo Licitatório 81 - 18/02/2020 | | Estimativo | |
| 17. Valor Empenhado R\$ | 18. Valor da Nota R\$ | 19. Saldo a Liquidar R\$ | |
| 200.000,00 | 31.565,87 | 168.434,13 | |
| 20. Valor por Extenso | | | |
| TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ***** | | | |
| 21. Histórico | | | |
| Liquidação: 010010184/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (08.078.762/0001-12) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica - Nº Documento Comprobatório: 498 - Solicitação gerada através do contrato: 143/2020 - 5/2020 - 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP em: 18/02/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3.3.90.39.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 200.000,00 | | | |
| PROCESSO ADM N° 1626/2020 DIÁRIO OFICIAL N° 12.738, DIA 12/02/2020 | | | |
| 22. Documentos Comprobatórios | | | |
| Número: 498 | Data: 14/04/2020 | Tipo: Nota Fiscal Eletrônica | Valor: 31.565,87 |
| 23. Detalhamento | | | |
| Conta: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | Evento: 55111 | Valor: 31.565,87 |
| 24. Assinaturas | | | |

Railson Correia
1º Secretário - CMRB

Antônio Morais
Presidente - CMRB

Estado do Acre

Município de Rio Branco

107
Koriny

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|-------------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE PAGAMENTO | | 010010179/2020 | 30/04/2020 |
| 04. Órgão | | | 04.a Código |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | | 02.001.000.000 |
| 05. Unidade Orçamentária | | | 05.a Código |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | | 02.001.001.000 |
| 06. Especificação da Ação | | 07. Prog. de Trabalho | |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco | | Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 | |
| 08. Especificação da Despesa | 09. Fonte de Recurso Detalhamento | | 10. Natureza da Despesa |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 101 - RP | | 3.3.90.39.00.00.00 |
| 11. Pessoa Endereço | | 12. CPF/CNPJ | |
| Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. | | 08.078.762/0001-12 | |
| Logradouro: EMA | | 13. Classe da Pessoa | |
| Bairro: CONJUNTO OURICURI | CEP: 69903-242 | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS | |
| Cidade: RIO BRANCO | U.F: AC | 14. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: BANCO DA AMAZONIA | | 003/0154-6/071108-8 - Conta Corrente - Ativa | |
| Agência: BANCO DA AMAZONIA | | 15. Modalidade | |
| Pregão presencial 85 - Processo Licitatório 81 - 18/02/2020 | | 16. Tipo de Empenho | |
| | | Estimativo | |
| 17. Valor Liquidado R\$ | 18. Valor da Nota R\$ | 19. Saldo a Pagar R\$ | |
| 31.565,87 | 29.892,88 | 1.672,99 | |
| 20. Valor por Extenso | | | |
| VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ***** | | | |
| 21. Histórico | | | |
| Pagamento: 010010179/2020 - Liquidação: 010010184/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Solicitação gerada através do contrato: 143/2020 - 5/2020 - 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP em: 18/02/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3.3.90.39.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 200.000,00 | | | |
| PROCESSO ADM N° 1626/2020 DIÁRIO OFICIAL N° 12.738. DIA 12/02/2020 | | | |
| 22. Conta Financeira | | | |
| 23. Retenções | | | |
| N° 010010147 | Data: 30/04/2020 | Conta Extra: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. | Valor: 1.041,67 |
| N° 010010148 | Data: 30/04/2020 | Conta Extra: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. | Valor: 631,32 |
| | | | Total: 1.672,99 |
| 24. Guias | | | |

Railson Correia
1º Secretário - CMRB

Antônio Moraes
Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:30/04/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

108
Rio Branco

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010213/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

| Ordem | Pagamento | Credor | Conta Credor | Tipo de Operação | Valor em R\$ |
|---------------------|----------------|---|-------------------------|---|--------------|
| 1 | 010010179/2020 | 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME | 003/0154 - 6/071108 - 8 | 31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única | 29.892,88 |
| Total Geral: | | | | | 29.892,88 |

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

VINTE E NOVE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

TOTAL: R\$ 29.892,88

OBSERVAÇÃO:

AU,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: ~~Entidades Públicas~~

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2


Railson Correia

1º Secretário - CMRB


Antônio Moraes
Presidente - CMRB
Ordehador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

109
Rouby

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

| | |
|------------------------|---------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | CAMARA MUNICIPAL |
| Conta Origem: | 2278/006/00000051-2 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 04.035.143/0001-90 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Banco: | 003 - BANCO DA AMAZONIA S/A |
| Conta Destino: | 0154/71108-8 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Nome: | AZ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES |
| CPF/CNPJ | 08.078.762/0001-12 |
| Valor: | R\$29.892,88 |
| Valor da Tarifa: | R\$10,00 |
| Finalidade | 10-Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | MANUTENCAO PREDIAL |
| Histórico: | NF 498 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Data de Débito: | 30/04/2020 |
| Data da Operação: | 30/04/2020 |
| Código da Operação: | 00113664 |
| Chave de Segurança: | 84ZSM3LGEYSCG2NJ |

| |
|----------------------------|
| CPFs Autorizadores: |
| 904.770.142-91 |
| 217.429.602-00 |

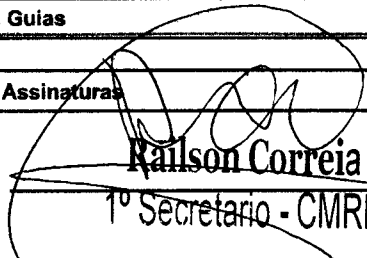
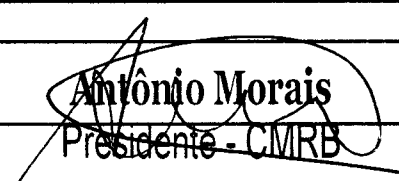
Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

110
Kauiny

Estado do Acre

Município de Rio Branco

| | | | |
|---|------------------------------|---|-----------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA | | 010010085/2020 | 05/05/2020 |
| 04. Órgão | | 04.a Código | |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | 02.001.000.000 | |
| 05. Unidade Orçamentária | | 05.a Código | |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | 02.001.001.000 | |
| 06. Conta Extraorçamentária | | 07. Fonte de Recurso Detalhamento | |
| 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. | | 101 - RP | |
| 08. Pessoa Endereço | | 09. CPF/CNPJ | |
| Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | | 29.979.036/0423-07 | |
| Logradouro: GETULIO VARGAS | | 10. Classe da Pessoa | |
| Bairro: | CEP: 69908-650 | 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO | |
| Cidade: RIO BRANCO | U.F: AC | 11. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: BANCO DO BRASIL S.A. | | 001/0071-X/00000000-1 - Conta Corrente - Ativa | |
| Agência: AG.CENTRO-RIO BRANCO-AC | | | |
| 12. Saldo Anterior R\$ | 13. Valor da Nota R\$ | 14. Saldo Atual R\$ | |
| 1.041,67 | 1.041,67 | 0,00 | |
| 15. Valor por Extenso | | | |
| UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS ***** | | | |
| 16. Histórico | | | |
| N: 010010085/2020 - Receita Extraorçamentária: 010010147/2020 - Pagamento: 010010179/2020 - Liquidação: 010010184/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO - Pagamento de desconto da AZ Comercio, Nota Fiscal nº 498, emissão dia 14/04/2020, CNPJ nº 08.078.762/0001-12. | | | |
| 17. Conta Financeira | | | |
| 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 | | | |
| 18. Receitas Extras | | | |
| Número: 010010147 | Data: 30/04/2020 | Histórico: NPDO 010010179/2020 Desconto na NF Evento: 67111 | Valor: 1.041,67 |
| | | | Total: 1.041,67 |
| 19. Guias | | | |
| 20. Assinaturas | | | |
|  Railson Correia 1º Secretário - CMRB | |  Antônio Moraes Presidente - CMRB | |



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:05/05/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

111
Kouing

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010215/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

| Ordem | Pagamento | Credor | Conta Credor | Tipo de Operação | Valor em R\$ |
|---------------------|-----------|----------------|--|---|--------------|
| 1 | * | 010010085/2020 | 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 001/0071 - X/00000000 - 31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única | 1.041,67 |
| Total Geral: | | | | | 1.041,67 |

Despesa Extraorçamentária

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

TOTAL:

R\$ 1.041,67

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

Raulson Correia

1º Secretário - CMRB

Antônio Moraes

Presidente - CMRB
Orçamentário de Despesas


1ª. via BANCO

2ª. via DEDE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P


3ª VIA

112
Votado

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------|-----------------------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 | |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 04/2020 | |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 04.035.143/0001-90 | |
| | 6 - VALOR DO INSS | 1.041,67 | |
| | 7 - | | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.035.143/0001-90 CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO R 24 DE JANEIRO 53 SEIS DE AGOSTO RIO BRANCO AC CEP 69905-596 | 8 - | | |
| | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | |
| | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 20/05/2020 | 11 - TOTAL | 1.041,67 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

SC

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------|-----------------------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 | |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 04/2020 | |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 04.035.143/0001-90 | |
| | 6 - VALOR DO INSS | 1.041,67 | |
| | 7 - | | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.035.143/0001-90 CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO R 24 DE JANEIRO 53 SEIS DE AGOSTO RIO BRANCO AC CEP 69905-596 | 8 - | | |
| | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | |
| | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 20/05/2020 | 11 - TOTAL | 1.041,67 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

IMPRIMIR FECHAR


113
Keriny

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Guia da Previdência Social via GovConta Caixa

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE
25/01/2001

Observações: Nome: CAMARA MUNICIPAL
Conta Debitada: 2278/006/00000051-2

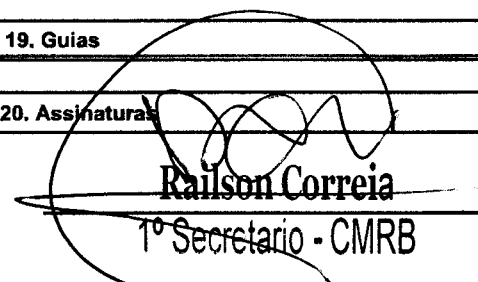
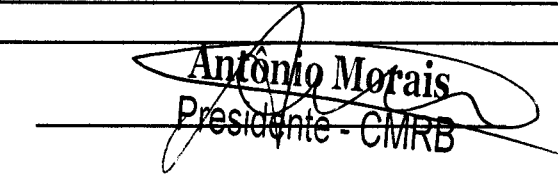
| | | |
|---|--------------------------------------|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 03- CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 |
| | 04- COMPETÊNCIA | 04/2020 |
| 01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AZ COMERCIO SERV E REP IMP EXP - | 05- IDENTIFICADOR | 08.078.762/0001-12 |
| | 06- VALOR DO INSS | 1.041,67 |
| 02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS) | 07- | |
| | 08- | |
| ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| | 10- ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | 11- VALOR TOTAL | 1.041,67 |
| 12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 15052020 2278006000000512 813704 | | |

| | |
|--|---------------------------|
| Identificação da Operação: | ENCARGOS SOCIAIS ABRIL 20 |
| Data de Débito: | 15/05/2020 |
| Data da Operação: | 15/05/2020 |
| Código da Operação: | 00813704 |
| Chave de Segurança: | Q5MUWXXAQWJUP01N |
| Operação realizada com sucesso. | |

114
Kany

Estado do Acre

Município de Rio Branco

| | | | |
|---|------------------------------|---|-----------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA | | 010010086/2020 | 05/05/2020 |
| 04. Órgão | | 04.a Código | |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | 02.001.000.000 | |
| 05. Unidade Orçamentária | | 05.a Código | |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | 02.001.001.000 | |
| 06. Conta Extraorçamentária | | 07. Fonte de Recurso Detalhamento | |
| 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. | | 101 - RP | |
| 08. Pessoa Endereço | | 09. CPF/CNPJ | |
| Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO | | 04.034.583/0001-22 | |
| Logradouro: Rua Rui Barbosa | | 10. Classe da Pessoa | |
| Bairro: | | 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL | |
| Cidade: Rio Branco | | 11. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: BANCO DO BRASIL S.A. | | 001/3550-5/8787-4 - Conta Corrente - Ativa | |
| Agência: SETOR PUBLICO | | | |
| 12. Saldo Anterior R\$ | 13. Valor da Nota R\$ | 14. Saldo Atual R\$ | |
| 631,32 | 631,32 | 0,00 | |
| 15. Valor por Extenso | | | |
| SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ***** | | | |
| 16. Histórico | | | |
| N: 010010086/2020 - Receita Extraorçamentária: 010010148/2020 - Pagamento: 010010179/2020 - Liquidação: 010010184/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. - Pessoa: MUNICIPIO DE RIO BRANCO (04.034.583/0001-22) - Classe: 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL - Pagamento de desconto da AZ Comercio, Nota Fiscal nº 498, emissão dia 14/04/2020, CNPJ nº 08.078.762/0001-12. | | | |
| 17. Conta Financeira | | | |
| 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 | | | |
| 18. Receitas Extras | | | |
| Número: 010010148 | Data: 30/04/2020 | Histórico: NPDO 010010179/2020 Desconto na NF Evento: 67111 | Valor: 631,32 |
| | | | Total: 631,32 |
| 19. Guias | | | |
| 20. Assinaturas | | | |
|  Railson Correia 1º Secretário - CMRB | |  Antônio Moraes Presidente - CMRB | |



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:05/05/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

115
Koriny

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010216/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

| Ordem | Pagamento | Credor | Conta Credor | Tipo de Operação | Valor em R\$ |
|---------------------|-----------|----------------|--|---|---------------|
| 1 | * | 010010086/2020 | 04.034.583/0001-22 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO | 001/3550 - 5/8787 - 4 31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única | 631,32 |
| Total Geral: | | | | | 631,32 |

Despesa Extraorçamentária

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

TOTAL:

R\$ 631,32

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL-06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2


Nailson Correia

1º Secretário - CMRB


Antônio Moraes

Presidente - CMRB

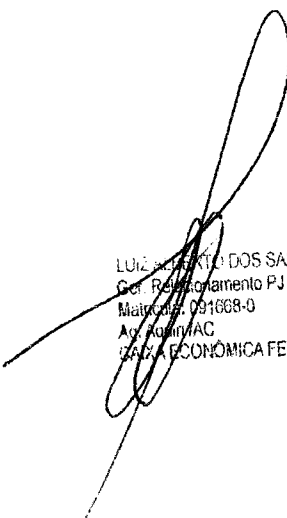
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

1ª VIA


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS CHAVES
Ger. Relacionamento PJ Pub Priv
Matrícula: 091668-0
Ac. 3000/AC
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

19/05/20
11:20 hrs



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.

| | | | |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | | C.M.C. 138389 - 2 | CPF/CNPJ 04035143000190 |
| NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | | | |
| TRIBUTOS AM REF. A ISSQN (NFS-e) - RETENÇÃO | REFERÊNCIA 4/2020 - 3 | VENCIMENTO DAM 01/08/2020 | Nº do D.A.M. 114722874/2020 |
| ENDEREÇOS Logradouro: RUA BENJAMIM CONSTANT, nº. 278, Complemento: , Bairro: CENTRO, CEP: 89905084 | | | |
| OBSERVAÇÕES Prestador: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (08078762000112) Nota Fiscal: 498 | | | |
| LANÇAMENTOS REALIZADOS | | | |
| Código | Nome | Valor(R\$) | |
| 313 | I. S. S. Q. N | 631,32 | |
| | | Valor: | 631,32 |
| | | Juros: | 0,00 |
| | | Multa: | 0,00 |
| | | Correção Monetária: | 0,00 |
| | | Honorários: | 0,00 |
| | | Desconto: | 0,00 |
| | | TOTAL A PAGAR: | 631,32 |
| Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 18/05/2020 | | | |
| EMISSÃO Nº 2 : 19/05/2020 às 10:21 USUÁRIO: PORTAL DO CONTRIBUINTE 81640000006-2 31323646202-1 00601011472-3 28742020000-1 | | ASSINATURA 05200550790000950 | 631,32R01002 <small>Via do Contribuinte</small> |




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

117
Kenny

Referente Processo Administrativo nº 8504/2020

Rio Branco-AC, 26 de Maio de 2020.

 **Ao Setor de Serviços Gerais e Transporte – CMRB**
Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente à NF nº 498/2020.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP 69.905-596
Setor de Serviços Gerais e Transporte



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Serviços Gerais e Transporte

Destino: Controladoria Geral

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

- **1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo**
- Número: 556
- Data: 12/11/2020
- Valor R\$: 20.754,85
- Credor: AZ COMÉRCIO, SER. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP
- Nota de Empenho nº 010010080/2020
- Referente ao processo: 8504/2020

2. Obrigação cumprida: No Prazo () Fora do prazo

3. Observações referentes a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Segunda medição – Serviço de manutenção predial preventiva corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, realizado no imóvel locado como sede do gabinete do ver. Railson Correia, conforme contrato administrativo nº 16/2019.

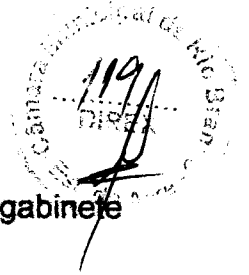
Da justificativa:

É sabido que os parlamentares desta casa legislativa, pelo fato de a Câmara Municipal de Rio Branco não disponibilizar de prédio próprio, disponibiliza imóveis privados à título de locação para serem usados como sede de gabinete parlamentar para que seus Vereadores possam exercer seu múnus público para o qual foram eleitos.

Neste sentido, conforme consta do Contrato 16/2019, firmado entre a imobiliária **TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** e esta Casa legislativo, cujo objeto era a locação do imóvel localizado na Rua PIAUÍ, 246, - Salas 04, 05,06, 07 e 08, conforme croqui anexo ao Contrato 16/2019, o parlamentar Railson



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP 69.905-596
Setor de Serviços Gerais e Transporte



Correia era beneficiário do referido imóvel destinado ao seu gabinete parlamentar.

Ocorre que, devido à Pandemia do COVID19, com intuito de evitar aglomerações, as reuniões que ocorriam no gabinete do parlamentar foram temporariamente suspensas, ficando o imóvel fechado.

Durante esse período ocorreram vários furtos no imóvel, sendo que tal imóvel fora depredado por vândalos daquela redondeza, conforme se depreende dos Boletins de ocorrências constantes nos autos p. 134-136, bem como é possível concluir do relatório de vistoria realizado pelo fiscal do contrato de locação acompanhado pelo representante da empresa responsável pela administração do referido imóvel, p. 149-176.

Desta feita, sendo a CMRB locatário, restou sua a responsabilidade pela reforma do imóvel para que o mesmo fosse entregue à locadora nas mesmas condições em que fora recebido pela locatária.

Cumprе ressaltar que, em relação à reforma das áreas comuns, uma vez que, a CMRB, nos termos do Contrato 16/2019, locou apenas parte do imóvel, houve responsabilidade em relação à 50% (cinquenta por cento) dos custos de tal reforma.

Destarte, conforme conta da planilha de custo, p. 204-225, a reforma foi executada nos termos da Ordem de Serviço exarada por este setor p. 128, sendo que tal planilha faz referência apenas aos custos do serviço prestado nas partes do imóvel que, efetivamente, consta do contrato 16/2019, bem como 50% dos custos com a reforma das partes comuns do referido imóvel.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2020.


Élio Antonio Tomaz Rodrigues
Gestor do Contrato – Matrícula 99
Portaria CMRB nº 260/2019

De Acordo:


Guersen Johnny Oliveira Guedes
Diretor Executivo – Portaria CMRB nº 035/2019



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901 - Tel.: (68) 3212-7042

NFS-e nº:

556

Emitida em:

12/11/2020 08:28

Dados do Prestador de Serviço

| | | | |
|----------------|--|------------------------|-------------------|
| Razão Social: | AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME | | |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA AZ | Telefone: | |
| CNPJ: | 08078762000112 | Inscrição Municipal: | 1252747 |
| E-mail: | azcomercio@hotmail.com | Inscrição Estadual/RG: | 0101826000147 |
| Endereço: | EMA, 04 | Bairro: | CONJUNTO OURICURI |
| Cidade: | RIO BRANCO | CEP: | 69903242 |

Dados do Tomador de Serviços

| | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social: | CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | | |
| CPF/CNPJ: | 04035143000190 | Insc. Municipal: | 1383892 |
| | | Insc. Estadual/RG: | |
| Endereço: | 24 DE JANEIRO, 53 | Bairro: | SEIS DE AGOSTO |
| Cidade: | RIO BRANCO | CEP: | 69905596 |
| | | E-mail: | camaramunicipalderiobranco@gmail.com |

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

2ª MEDIÇÃO - Serviços Prestados de Manutenção no Escritório da Câmara Municipal de Rio Branco, localizado na Travessa Rosa Menezes, N° 246 - Bairro Preventório, que corresponde as salas 4,5,6,7 e 8 e demais áreas comuns da Residência Comercial. PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME CONTRATO N° 005/2020. Essa nota fiscal foi emitida em substituição a NFS-e 522 de 05/08/2020 no valor de R\$ 32.882,68 em razão de alteração no valor da prestação do serviço, conforme Ofício/DIREX 66/2020 de 10/11/2020 da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, DIRETORIA EXECUTIVA. A NFS-e nº 522 será cancelada mediante solicitação a Secretária Municipal de Finanças de Rio Branco por meio de processo regular de cancelamento.

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 705 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

| Valor do Serviço(R\$) | Quant. | Desconto Incon.(R\$) | Dedução (R\$) | Base de Cálc (R\$) | Alíquota (%) | Valor ISS (%) | Total (R\$) |
|-----------------------|--------|----------------------|---------------|--------------------|--------------|---------------|-------------|
| 20.754,85 | 1,00 | 0,00 | 12.452,91 | 8.301,94 | 5,00 | 415,10 | 20.754,85 |

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 20.754,85

Retenções / Descontos

| INSS(R\$) | PIS(R\$) | CONFINS(R\$) | CSLL(R\$) | IRRF(R\$) |
|-------------|------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| 684,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISSQN (R\$) | Outras Retenções (R\$) | Total de Retenções | Descontos Condicionados | Valor Líquido da Nota |
| 415,10 | 0,00 | 1.100,01 | 0,00 | 19.654,84 |

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/12/2020.
- Código Verificação: AD39-ECA9-FA9D-242C.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Francisco Paulo Ferreira
Fiscal Contratual-Matricula 104

Utilize o leitor de QR Code



ATESTO que o(s) Material (is) Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente Recebido(s) Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 12/11/20

SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Gilson Marcelo dos Santos pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa, Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
EMPRESA

TERMO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E A EMPRESA VERDIANO BEZERRA FEITOSA-ME. CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando evadidos de nulidade;
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2020, que tinha por objeto a prorrogação do contrato, firmado entre o Câmara Municipal de Porto Acre e a empresa Verdiano Bezerra Feitosa - ME.
Porto Acre, em 03 de março de 2020.

GILSON MARCELO DOS SANTOS
1º SECRETARIO
JOSE FELIZARDO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº093/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.536/2020.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1.626/2020 CONTRATO Nº 05/2020
CONTRATADA: AZ Comércio, Serviços ME Representações IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Serviços de Manutenções
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 05/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020

GESTOR: Elio Antônio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferrsira

MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 08 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº094/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.747/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 43.747/2019 CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATADA: Machado & Cruz - LTDA

OBJETO: Fornecimento de água mineral (20L e 500ML)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/01/2020 e TÉRMINO: 2/01/2021

GESTOR: Elio Antônio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira

MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº095/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.911/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 46.911/2019 CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATADA: Sendpax Viagens LTDA

OBJETO: Serviço de Agenciamento de Viagens

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 10/02/2020 e TÉRMINO: 31/12/2020

GESTOR: Bruna Caroline Rodrigues de Albuquerque

MATRÍCULA Nº 11.246

FISCAL: Wesley Silva e Souza

MATRÍCULA Nº 11.351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 090/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020.
RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XV, a contar de 02 de março do ano em curso, o senhor Emerson Demetrius de Oliveira, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 092/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.195/2020.
RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV, a contar de 31 de março do ano em curso, o senhor Aristão Canuto da Silva, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador José Carlos dos Santos Lima.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 10 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 091/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020.
RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-XV, a partir de 03 de março do ano em curso, a senhora Leuciana da Silva Martins, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador João Marcos de Souza da Luz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de março de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº098/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.362/2020.
RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de março do ano em curso, a senhora Anais Cordeiro de Medeiros, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do vereador Emerson Jarude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|--------------------------------------|--|--------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.762/0001-12 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME DO ESTABELECIMENTO AZ COMERCIO, SERV. E REP. EMP. LTDA | | DATA DE ABERTURA 12/06/2006 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AZ | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> 01.01-0-00 - Atividades da apicultura não especificadas anteriormente 08.10-0-00 - Extração e beneficiamento de pedras e outras matérias para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-peligeros 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.24-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.00-4-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.00-4-02 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.00-5-00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-0-00 - Instalação e manutenção elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-E - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| USURUÁRIO R EIBA | REGIME 04 | COMPLEMENTO QUADRADO LOTE 17 | |
| CEP 68.903-242 | BARRIO/DISTRITO CONJUNTO OURSCLER | MUNICÍPIO RIO BRANCO | UF AC |
| E-MAIL TOTATAMATURGO@YAHOO.COM.BR | | TELEFONE (68) 3123-6699 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 14:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26262/2020

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME

Endereço: EMA, 04

Bairro: CONJUNTO OURICURI

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 06/10/2020 13:01:40 <horário do Acre>.

Válida até 05/12/2020.

Código de autenticidade da certidão: **E702.8BFF.EF88.DDD2.0059.4063.4A46.305A.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.078.762/0001-12**Razão Social:** AZ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA**Endereço:** RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK 108 CJ RAIMUNDO MELO / PLACAS / RIO
BRANCO / AC / 69914-860


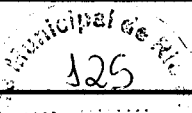
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020**Certificação Número:** 2020103102185502402154

Informação obtida em 17/11/2020 14:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | | |
|--|---|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária | Data Emissão: 23/09/2020 Hora Emissão: 10:49 |
| | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO | |
| <p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;">(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</p> <p><i>* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p> | | |
| Nome/Razão Social: AZ COMERCIO SERVICO E REP IMP EXP LTDA | |  |
| Inscrição Estadual: | Identidade: | Zilch |
| CNPJ: 08.078.762/0001-12 | CPF: | |
| Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 108 BAIRRO: PLACAS, CEP: 69014860 | | |
| Município: RIO BRANCO | Data da Impressão: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020, 12:36 | |
| Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS. | | |
| Outras informações: | | |

| |
|--|
| Data de Validade: 21/11/2020 Esta certidão teve seu prazo de validade prorrogado para o dia 30/11/2020 pelo o art. 4º do Decreto 6.252, de 30 de junho de 2020. |
| Código de Autenticidade: o92334q53p49t59p |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 08.078.762/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

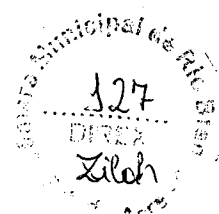
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:51 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **DAAA.726D.7EAE.3761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.078.762/0001-12
Certidão nº: 30597692/2020
Expedição: 17/11/2020, às 14:37:44
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.078.762/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

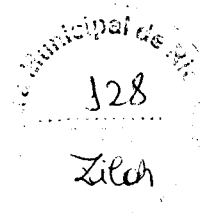
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Setor de Serviços Gerais

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7226 - Email: servicosgerais@riobranco.ac.leg.br




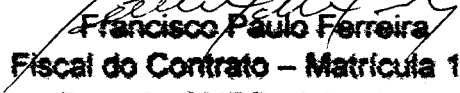
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Rio Branco, AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Seis de Agosto – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo servidor Élio Antonio Tomaz Rodrigues e Francisco Paulo Ferreira, designados através da Portaria de nº 093/2020, para responderem respectivamente pela gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2020 firmado com a empresa **AZ Comércio, Serviços ME Representações IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.878.762/0001-12, estabelecida na Rua Ema, nº 04 – Conjunto Ouricuri, Rio Branco – AC, que venceu o processo licitatório, com vistas à prestação de serviços comum de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra nos termos do Contrato 05/2020, para os devidos fins de direito, **AUTORIZO** a execução do serviço de reforma do imóvel situado na Rua Piauí, 246, Salas 04, 05, 06, 07 e 08, bem como as áreas em comum, sendo que os custos por 50% da reforma de tais áreas serão de responsabilidade da empresa TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, empresa responsável pela administração do imóvel, conforme contrato 16/2019 em anexo:

Outrossim, solicito que, da apresentação da planilha orçamentária dos custos com tal reforma conste apenas dados relativos aos valores utilizados para a qual a CMRB seja responsável.

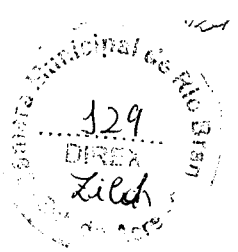
Rio Branco-AC, 29 de maio de 2020.


Élio Antonio Tomaz Rodrigues
Gestor do Contrato – Matrícula 99
Portaria CMRB nº 329/2019


Francisco Paulo Ferreira
Fiscal do Contrato – Matrícula 104
Portaria CMRB nº 329/2019
Francisco Paulo Ferreira
Fiscal Contratual-Matrícula 104



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



LOCADOR: ALDA BONFIM MACHADO - **REPRESENTANTE:** TSM
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – HOOUSE Imóveis Únicos
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, 246 – PAPOUCO.
DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR RAILSON CORREIA
VIGÊNCIA: 22.05.2019 A 22.05.2020
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00
VALOR ANUAL: R\$ 19.200,00

Os signatários deste instrumento, que assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, de um lado **ALDA BONFIM MACHADO**, brasileira, portador do RG nº 171.053 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 196.893.222-49, neste ato representada pela Sr. **TELISEU BONFIM MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº. 276.796.062-04, com endereço a Rua dom Pedro II, 61, bairro Bosque, Rio Branco-Ac, por sua vez representado por **TSM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – HOOUSE Imóveis Únicos**, inscrito no CNPJ 09.043.066/0001-33, com sede na Avenida Ceará, 2695 – Sala 06, Bairro Dom Giocondo – Rio Branco-Ac, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, órgão do Poder Legislativo com sede à Rua 24 de janeiro nº 53 – Seis de Agosto, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado por sua Presidente em exercício Vereadora **SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 113203 SSP/AC e CPF nº 576.134.946-91, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Secretário Ad hoc, Vereador **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 155.764 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 216.833.282-72, residente e domiciliado nesta Cidade, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: o primeiro nomeado aqui chamado **LOCADOR**, sendo proprietário do imóvel situado a RUA PIAUÍ, 246 – salas 04, 05, 06, 07 e 08 – bairro PAPOUCO (conforme planta anexa), em Rio Branco – Acre, ao qual dá em locação ao **LOCATÁRIO**, mediante as Cláusulas e condições descritas neste Contrato, para uso exclusivo na residencial:

CLÁUSULA PRIMEIRA


(Da Destinação do Imóvel)

O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do vereador **RAILSON CORREIA (Railson Correia da Costa)**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Do Prazo de Vigência)

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem.

11 - 





Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de locação por qualquer motivo, obriga-se a locatária a devolver o imóvel devidamente vistoriado pelo locador ou seu procurador legal, ficando a locatária obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o contrato não seja prorrogado, e o Locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Do Pagamento do Aluguel)

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta do locador.

CLÁUSULA QUARTA

(Da Falta de Pagamento)

A falta de pagamento nas épocas supra determinadas dos aluguéis e encargos, por si só, constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso no pagamento acarretará ainda a incidência de juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, e calculados "pro-rata tempore" em relação à mora ocorrida.

CLÁUSULA QUINTA

(Do Reajuste do Aluguel)

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa manifestação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA

(Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria)

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se a locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Faculdade do Locatário)

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na abertura e distribuição do orçamento, no registro de empenho ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do locatário, sendo facultado pagar os aluguéis vencidos durante o 3º (terceiro) mês.

M
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA

(Das Obras)

O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com pintura, vidros, parte elétrica, hidráulica, cobertura, piso, revestimento de parede, louça sanitária, chuveiro, espelhos, portas e janelas em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o contrato, ressalvado o direito de retenção assegurado no Art. 578 do Código Civil, em virtude das benfeitorias necessárias, ou das úteis realizadas no imóvel com expressa anuência do Locador, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, estipulados no presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O locatário poderá fazer no imóvel, por sua conta, mediante autorização escrita da locadora, as modificações e as obras de adaptação que julgar necessárias aos serviços do órgão que no mesmo funcionar.

CLÁUSULA NONA

(Faculdade do Locador)

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário, tão-somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Da Cláusula Penal)

À parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na cláusula sétima deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel ficam a cargo do locatário, não cabendo qualquer indenização por parte do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Da Alteração Contratual)

Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

Signtura



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Rio Branco
332
Zuleh

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Da Segurança da Locação)

O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no parágrafo único, do artigo 571, do Código Civil. Em caso de falecimento ou solvência, os herdeiros e representantes da parte falecida ou solvida, serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término e, no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Da Rescisão Contratual)

Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se o Câmara Municipal de Rio Branco não mais necessitar do imóvel para o atendimento de suas finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Do Valor do Contrato)

O valor total do presente contrato é de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(O Foro do Contrato)

E por assim terem contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em presença das testemunhas abaixo, e elegem o FORO da cidade de Rio Branco para conhecimento de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, excluindo-se de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Rio Branco, 22.05.2019.
Tiago Teles de Souza Mendonça
Diretor
Empreendimentos Imobiliários EIRELI

[Handwritten Signature]

ALDA BONFIM MACHADO

Representante: **TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – HOOUSE Imóveis**
Únicos
CNPJ 09.043.066/0001-33
LOCADOR

[Handwritten Signature]

SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rio Branco
LOCATÁRIO

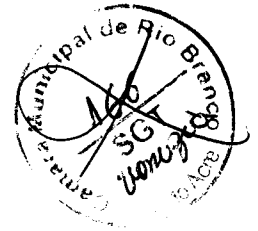
[Handwritten Signature]

ARTEMIO LIMA DA COSTA

Secretário Ad Hoc da Câmara Municipal de Rio Branco
LOCATÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 011666/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 07/05/2020 11:16 Data/Hora Fim: 07/05/2020 11:28
Origem: Polícia Judiciária Data: 07/05/2020
Delegado de Polícia: Alex Danny Tavares Dos Santos

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Polícia da 1ª Regional
Data/Hora do Fato: 05/05/2020 08:30

Local do Fato

Município: Rio Branco (AC)
Bairro: Dom Giocondo
Logradouro: RUA PIAUÍ

Nº: 246

Ponto de Referência: PRÓXIMO AO CRISTO DO ZAMIR
Tipo do Local: Residência

| Natureza | Melo(s) Empregado(s) |
|------------------------------------|----------------------|
| 76: FURTO (ART. 155 CAPUT DO CPB) | Não Houve |

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: WESKLEY SILVA E SOUZA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 20/07/1981 Idade: 38 anos
Naturalidade: AC - Rio Branco Profissão: Funcionário Público
Estado Civil: Divorciado(a)
Nome da Mãe: Maria das Graças da Silva dos Anjos Nome do Pai: Aponiano Dias de Souza Filho

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 661.973.172-49

Endereço

Município: Rio Branco - AC
Logradouro: RUA AIRTON SENA Nº: 40
Bairro: SOBRAL
Telefone: (68) 99928-9100 (Celular)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Idade:

Endereço

Município: Rio Branco - AC

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

| Grupo | Outros | Subgrupo | Outros - tipos de objetos |
|-----------|--------------------|----------|---------------------------|
| Descrição | 01 JANELA DE VIDRO | Situação | Furtado |

| Nome Envolvido | Envolvimentos |
|-----------------------|---------------|
| Weskley Silva e Souza | Proprietário |

| Grupo | Outros | Subgrupo | Outros - tipos de objetos |
|-----------|------------------------|----------|---------------------------|
| Descrição | 01 MESA REDONDA DE MDF | Situação | Furtado |



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 011666/2020

| Nome Envolvido | Envolvimentos |
|---------------------------------------|---|
| Wesley Silva e Souza | Proprietário |
| Grupo Outros | Subgrupo Outros - tipos de objetos |
| Descrição 08 PORTAS EM MADEIRA | Situação Furtado |
| Nome Envolvido | Envolvimentos |
| Wesley Silva e Souza | Proprietário |

RELATO/HISTÓRICO

A VÍTIMA INFORMA QUE FURTARAM OS OBJETOS ACIMA MENCIONADOS DA SUA CASA; QUE ARRANCARAM A GRADE DE FERRO PARA ENTRAR NA RESIDÊNCIA E QUE QUEBRARAM A JANELA DE VIDRO; QUE A CASA ESTA LOCADA PARA A VÍTIMA DESDE O ANO DE 2019; QUE NADA MAIS DISSE.

ASSINATURAS


Carlos Velozo Junior

Agente de Polícia
Matrícula 94092541

Responsável pelo Atendimento


Wesley Silva e Souza

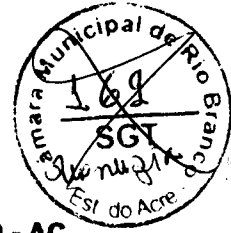
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC



Câmara Municipal de Rio Branco
 136
 Zilch

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 010900/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 22/04/2020 15:20 Data/Hora Fim: 22/04/2020 15:39
 Origem: Polícia Judiciária Data: 22/04/2020
 Delegado de Polícia: Josemar Moreira Portes

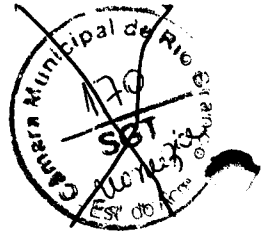
DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Polícia da 1ª Regional
 Data/Hora do Fato: 16/04/2020 18:00

Local do Fato

Município: Rio Branco (AC)
 Bairro: Dom Glocondo
 Logradouro: R. Piauí

Nº: 246



Ponto de Referência: Diretório do PODEMOS
 Tipo do Local: Estabelecimento comercial

| Natureza | Meio(s) Empregado(s) |
|------------------------------------|----------------------|
| 76: FURTO (ART. 155 CAPUT DO CPB) | Não Houve |

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: WESKLEY SILVA E SOUZA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 20/07/1981 Idade: 38 anos
 Naturalidade: AC - Rio Branco Profissão: Funcionário Público
 Estado Civil: Divorciado(a)
 Nome da Mãe: Maria das Graças da Silva dos Anjos Nome do Pai: Aponiano Dias de Souza Filho

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 661.973.172-49
 RG - Carteira de Identidade: 361893

Endereço

Município: Rio Branco - AC
 Logradouro: R. Ayrton Senna Nº: 40
 Bairro: Sobral
 Telefone: (68) 99928-9100 (Celular)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Idade:

Endereço

Município: Rio Branco - AC

Razão Social: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Energia/Eletricidade

Endereço

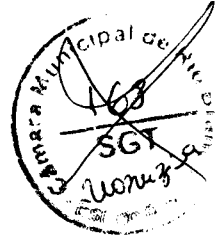
Município: Rio Branco - AC
 Logradouro: RUA VALERIO MAGALHÃES Nº: 226
 Bairro: BOSQUE CEP: 69.900-685



134
Zilch



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 1ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 010900/2020

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

| | |
|--|---|
| Grupo Outros | Subgrupo Outros - tipos de objetos |
| Descrição 01 (um) Condensador de Ar-Condicionado - 9000 BTU's | Marca Springer |
| Situação Furtado | |
| Nome Envolvido | Envolvimentos |
| Wesley Silva e Souza | Proprietário |
| Grupo Outros | Subgrupo Outros - tipos de objetos |
| Descrição Relógio Medidor de Energia Elétrica | Situação Furtado |
| Nome Envolvido | Envolvimentos |
| Wesley Silva e Souza | Possuidor |
| COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE | Proprietário |

RELATO/HISTÓRICO

O Comunicante/Vítima veio a esta Regional de Polícia para informar que o escritório do PODEMOS, no endereço citado, é de sua propriedade e a última vez que constatou que tudo estava em ordem foi no final da tarde do dia 16/04/2020. Ocorre que dias depois (22/04/2020, por volta das 10:00h) retornou ao local e constatou o furto de alguns objetos, dentre eles o Relógio Medidor de Energia Elétrica e o Condensador do Ar-condicionado, conforme descritos. Mediante o fato, solicita as medidas cabíveis.

Obs.: Informa o noticiante que nas proximidades não existe câmera de segurança.

ASSINATURAS

Toni Cristian Carvalho de Oliveira
Toni Cristian Carvalho de Oliveira
Agente de Polícia
Matrícula 9139532-1
Responsável pelo Atendimento

Wesley Silva e Souza
Wesley Silva e Souza
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(s) responsável pelas informações acima asseentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de agosto – CEP: 69.905-596



RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Início da Locação: 22/05/2019

Término: 22/05/2020

Contrato: 16/2019

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação comercial celebrado entre a locadora e a Câmara Municipal de Rio Branco. Esta vistoria foi realizada no imóvel utilizado como gabinete do vereador **RAILSON CORREIA**, referente ao processo administrativo 18334/2019 e contrato 16/2019, localizado na rua Piauí, 246, – Papouco, Rio Branco – AC.

Qualquer restrição neste relatório deverá ser comunicada à LOCADORA, dentro de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura.

Locadora: **ALDA BONFIM MACHADO REPRESENTADA POR TSM EMPEREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – HOOUSE Imóveis Únicos**

Beneficiário: **RAILSON CORREIA**

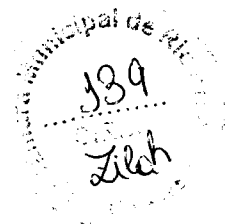
RELATÓRIO

1. PAVIMENTAÇÃO DA RUA: ASFALTO
2. TIPO DE IMÓVEL: SALAS
3. TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
4. TERRENO: MURADO EM ALVENARIA

ESTADO:

Os detalhes acerca das condições do imóvel constam nas imagens abaixo:

Resumo



OBSERVAÇÕES

Ressalvamos que o aluguel será cobrado até a efetiva entrega das chaves do presente imóvel, entrega esta condicionada a resolução de toda e qualquer anomalia em relação a Vistoria de Entrada. Obs.: Na Vistoria Final o locatário terá que estar com a luz e a água desligada, luz consumo final e água desligamento temporário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character, positioned above a horizontal line.

Câmara Municipal De Rio Branco
Assinatura de Locatário

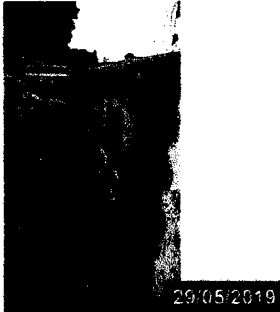
A handwritten signature in black ink, appearing to be "Norton", positioned above a horizontal line.

Norton De Souza Natal
Assinatura de Vistoriador

3 SALAS

cont. 3.5. Sala 08

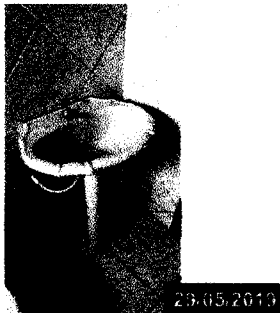
3.5.8



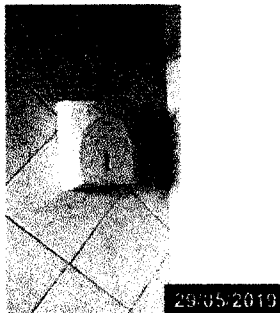
Concertina em perfeito estado

3.6. Wc social

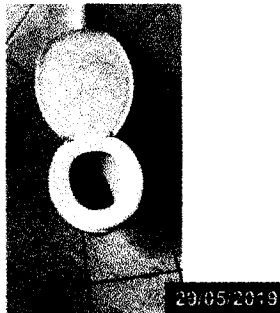
3.6.1



3.6.2



3.6.3



3 SALAS

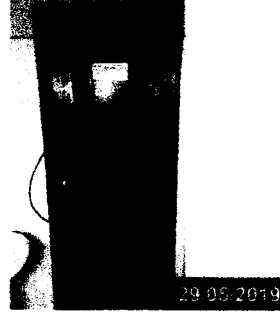
cont. 3.6. Wc social

3.6.4



Caixa do vazo enrolado com durex

3.6.5



Porta com chave

3.6.6



Janelas com vidro quebrado

3.6.7



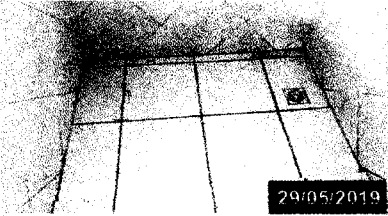
3.6.8



3 SALAS

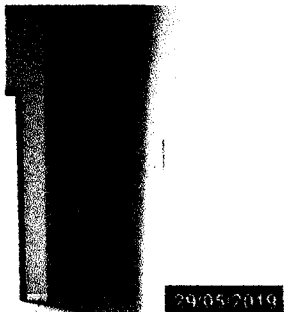
cont. 3.6. Wc social

3.6.9

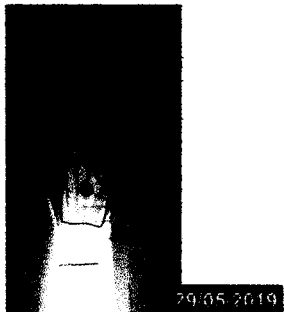


3.7. Corredor

3.7.1



3.7.2



Tábua do forro ligeiramente empenada.

3 SALAS

cont. 3.4. Sala 07

3.4.13



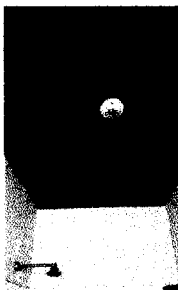
29/05/2019

3.4.14



29/05/2019

3.4.15



29/05/2019

Bocal rachado e sem lampada

3.4.16



29/05/2019

3 SALAS

cont. 3.4. Sala 07

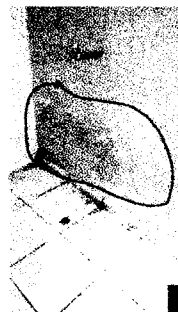
3.4.17



29/05/2019

3.5. Sala 08

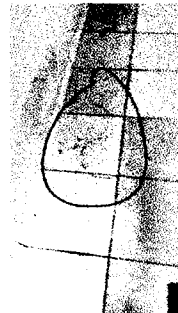
3.5.1



29/05/2019

Parede com infiltração

3.5.2



29/05/2019

Piso manchado

3.5.3



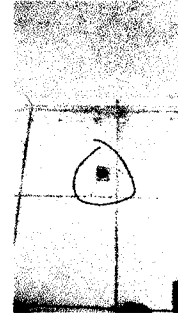
29/05/2019

Azulejo parede manchado

3 SALAS

cont. 3.5. Sala 08

3.5.4



29/05/2019

Piso com uma buraco possível encanamento

3.5.5



29/05/2019

Forro sujo sem luminária

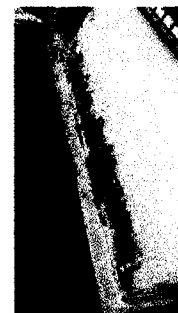
3.5.6



29/05/2019

Sala 08

3.5.7



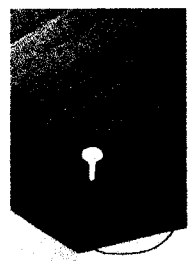
29/05/2019

Pintura externa com lodo

3 SALAS

cont. 3.3. Sala 06

3.3.14



29/05/2019

Sem a tampa do forro

3.4. Sala 07

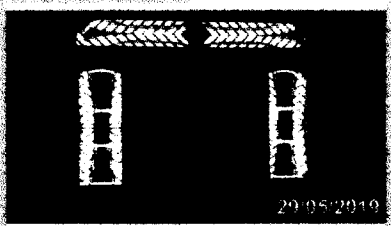
3.4.1



29/05/2019

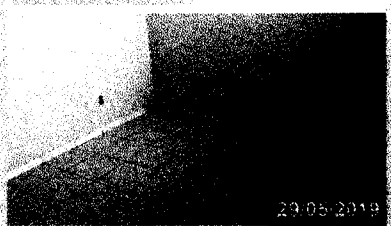
Ferrolho solto

3.4.2



29/05/2019

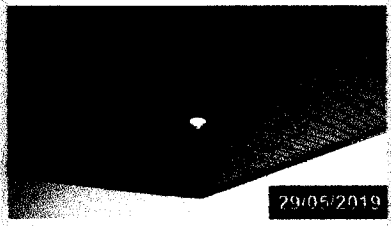
3.4.3



29/05/2019

Piso manchado, parede com infiltração.

3.4.4



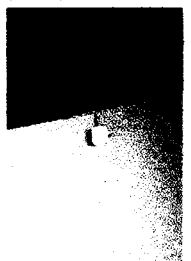
29/05/2019

Sem lampada

3 SALAS

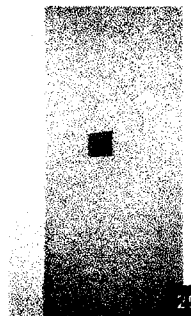
cont. 3.4. Sala 07

3.4.5



29/05/2019

3.4.6



29/05/2019

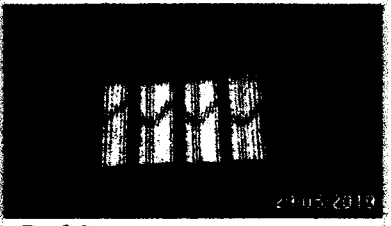
3.4.7



29/05/2019

Porta com chave

3.4.8



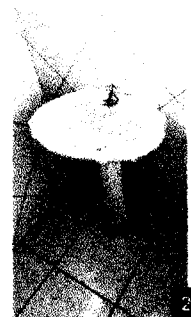
29/05/2019

Perfeito

3 SALAS

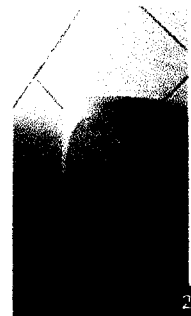
cont. 3.4. Sala 07

3.4.9



29/05/2019

3.4.10



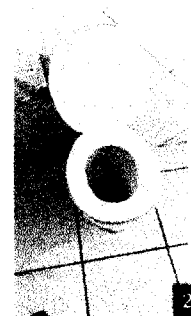
29/05/2019

3.4.11



29/05/2019

3.4.12



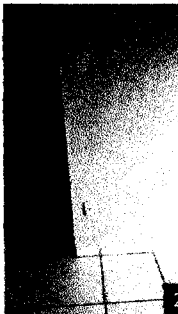
29/05/2019

Tampa em péssimo estado

3 SALAS

cont. 3.2. Sala 05

3.2.8



29/05/2019

Tomadas mal encaixadaa

3.3. Sala 06

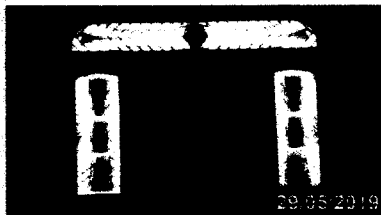
3.3.1



29/05/2019

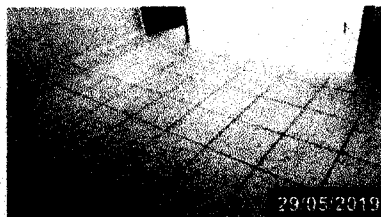
Fechadura sem alça pra fechar

3.3.2



29/05/2019

3.3.3



29/05/2019

3 SALAS

cont. 3.3. Sala 06

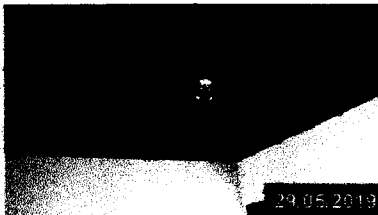
3.3.4



29/05/2019

Porta com chave

3.3.5



29/05/2019

Sem lâmpadas

3.3.6



29/05/2019

Tomada solta

3.3.7



29/05/2019

Janelas quebrada e o basculante nao abre

3.3.8



29/05/2019

Piso manchado

3 SALAS

cont. 3.3. Sala 06

3.3.9



29/05/2019

Porta com chave

3.3.10



29/05/2019

3.3.11



29/05/2019

3.3.12



29/05/2019

3.3.13



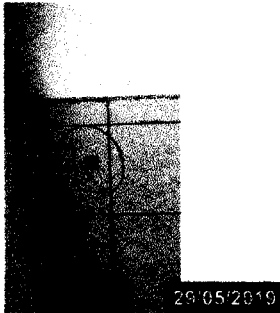
29/05/2019

144
Zilch

3 SALAS

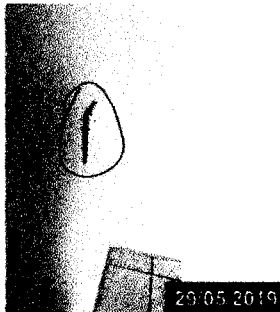
cont. 3.1. Sala 04

■ 3.1.2



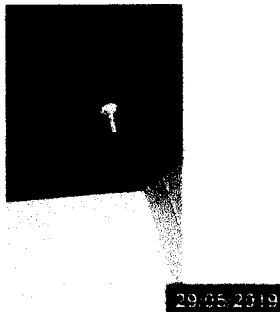
Piso com furo

■ 3.1.3



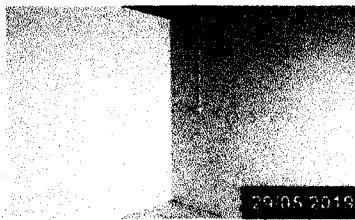
Tomada solta

■ 3.1.4



Teto em perfeito estado

■ 3.1.5

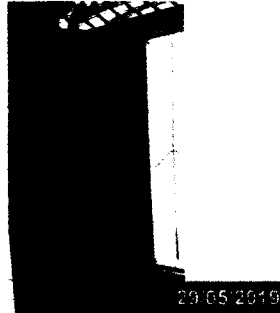


Em perfeito estado

3 SALAS

cont. 3.1. Sala 04

■ 3.1.6



Janelas em perfeito estado
mas não estão pintadas

■ 3.1.7



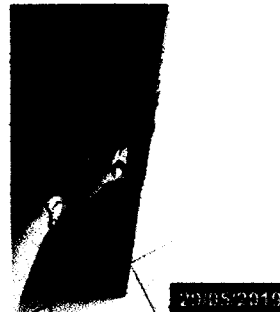
Porta em perfeito estado

3.2. Sala 05

■ 3.2.1



■ 3.2.2



Maçaneta funciona mais está dura

3 SALAS

cont. 3.2. Sala 05

■ 3.2.3



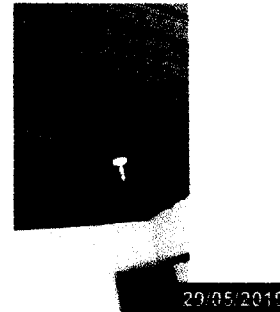
Porta com chaves

■ 3.2.4

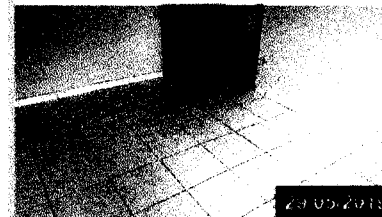


Janelas ok

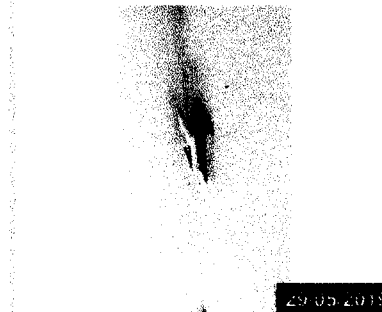
■ 3.2.5



■ 3.2.6



■ 3.2.7

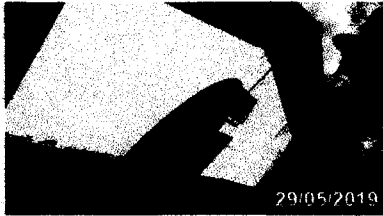


Dijuntor solto

1. ESTACIONAMENTO

cont. 1.1. Estacionamento

1.1.13



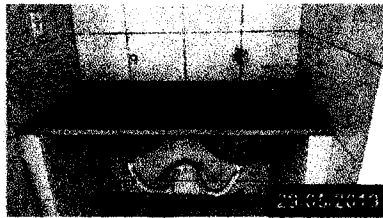
29/05/2019

1.1.14



29/05/2019

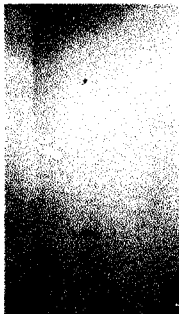
1.1.15



29/05/2019

1.2. Wc

1.2.1



29/05/2019

Sem chuveiro

1.2.2



29/05/2019

Tampa do vaso em péssimas

1. ESTACIONAMENTO

cont. 1.2. Vão condições de uso

1.2.3



29/05/2019

1.2.4



29/05/2019

1.2.5



29/05/2019

Porta do acha com fechadura quebrada

2. WC SOCIAL

2.1. WC Social

2.1.1



29/05/2019

2. WC SOCIAL

cont. 2.1. WC Social

2.1.2



29/05/2019

2.1.3



29/05/2019

2.1.4

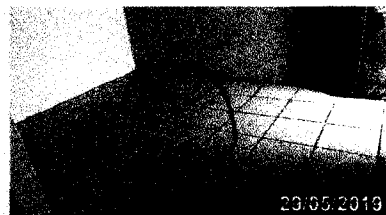


29/05/2019

3. SALAS

3.1. Sala 04

3.1.1



29/05/2019

Piso manchado

Ambientes

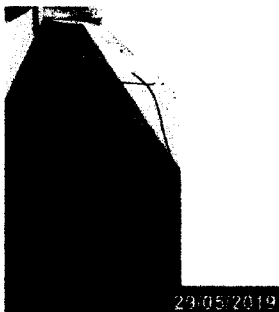
1. ESTACIONAMENTO

1.1. Estacionamento

1.1.1



1.1.2



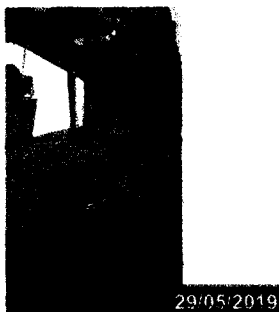
Piso manchado com a pintura falhada.

1.1.3



Portão sem cadeado

1.1.4



1. ESTACIONAMENTO

cont. 1.1. Estacionamento

1.1.5



1.1.6



Piso manchado com pintura falhada

1.1.7



1.1.8



1. ESTACIONAMENTO

cont. 1.1. Estacionamento

1.1.9

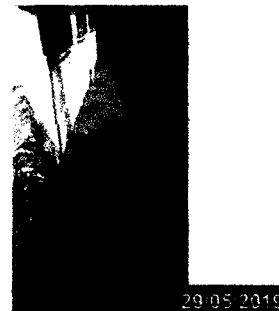


Concertina em perfeito estado em todo o imóvel

1.1.10



1.1.11



Calçada lateral manchada com pintura falhada

1.1.12





Hooouse
Av Ceará 2695
69900300 Rio Branco
682102000
tiago@hooouse.com.br

Vistoria / Entrada

Data de criação 27/05/2019
Dia de envio 29/05/2019



IMÓVEL

| Tipo de imóveis | Andar | Endereço | Cidade | Estado |
|-----------------|-------------|--------------------------------|------------|--------|
| Escritório | Piso terreo | Rua Piauí, 246 salas 4,5,6,7,8 | Rio branco | Acre |

Proprietário
Aida Bonfim Machado

INTERVENIENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (LOCATÁRIO)

| Cidade | Estado | CNPJ | Representante |
|------------|--------|--------------------|---------------------------|
| Rio Branco | Acre | 04.035.143/0001-90 | Marcondes de Souza Moraes |

NORTON DE SOUZA NATAL (VISTORIADOR)

| CPF | Endereço | Cidade | Estado | Telefone |
|-------------|----------------|------------|--------|-----------|
| 11936006774 | Rua Ceará 2695 | Rio Branco | Acre | 999995441 |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de agosto – CEP: 69.905-596

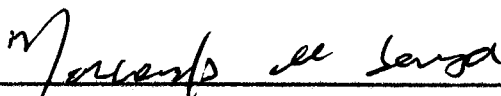


RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Vistoriado o imóvel, foi constatado que o mesmo se encontra em **ÓTIMO** estado de conservação, sendo que dessa forma, findo o prazo contratual, a LOCATÁRIA se compromete a devolvê-lo nas mesmas condições verificadas, independente de vistoria final.

E por ser expressão de verdade, firmo o presente relatório.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2019



Marcondes de Souza Moraes

Analista legislativo

Gestor do contrato 16/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



Início da Locação: 12/08/2019

Término: 12/08/2020

O objeto do presente relatório é parte integrante do contrato de locação comercial celebrado entre o(a) locador(a) e a Câmara Municipal de Rio Branco. Seu objeto é a vistoria de um imóvel utilizado como gabinete, referente aos processos administrativos 18.334/2019, 27743/2019 e contrato 16/2019, referente às salas 04, 05, 06, 07 e 08, localizado na RUA PIAUÍ, 246, bairro PAPOUCO (conforme planta anexa).

Este relatório tem por objetivo realizar o levantamento de avarias realizadas no imóvel por motivo de furto.

Locador(a): ALDA BONFIM MACHADO/ Teliseu Bonfim Machado

Beneficiário: VER. RAILSON CORREIA

ESTADO:

Até o momento da vistoria, dia 05/05/2020, haviam roubado portas internas e seus batentes e quebrado algumas janelas, bem como danificado tomadas, luzes e o padrão de luz, possivelmente houve furto de cabos elétricos.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 - 06 de Agosto - CEP.: 69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Câmara Municipal de Rio Branco
150
Zilch

Câmara Municipal de Rio Branco
83
DIS
Zilch
ACRE



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Câmara Municipal de Rio Branco
153
Zelch



Câmara Municipal de Rio Branco
153
Zelch

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP:69.905-596

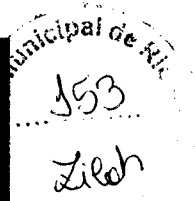
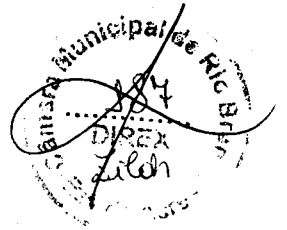
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



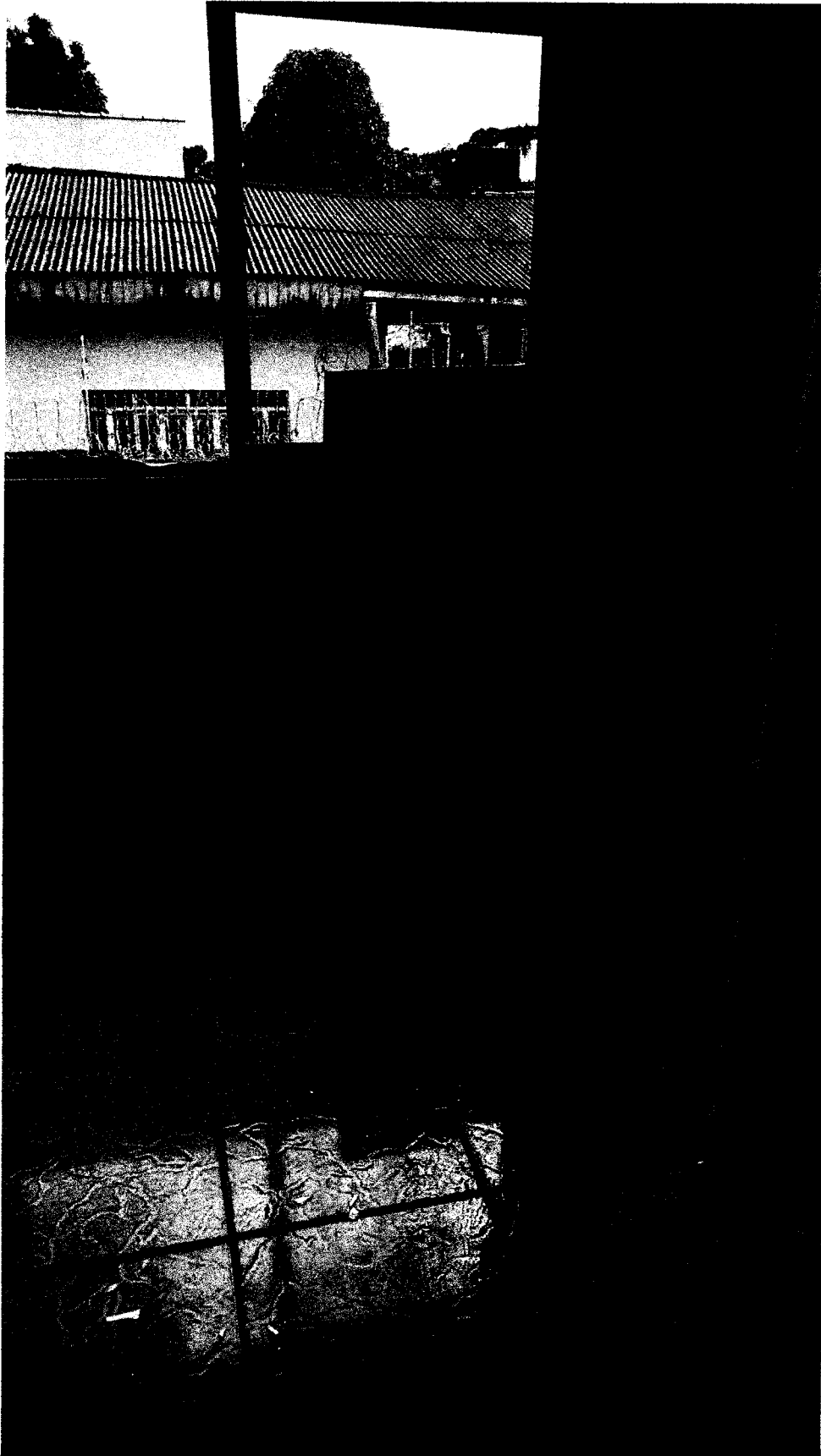
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP:69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Câmara Municipal de Rio Branco
154
DIREX
Zilch



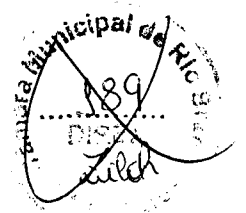
Câmara Municipal de Rio Branco
188
DIREX
Zilch

[Handwritten signature]



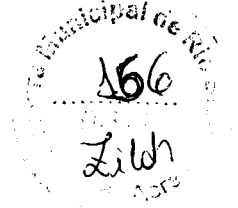
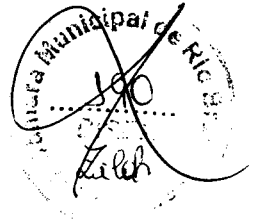
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 - 06 de Agosto - CEP.: 69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



[Handwritten signature]



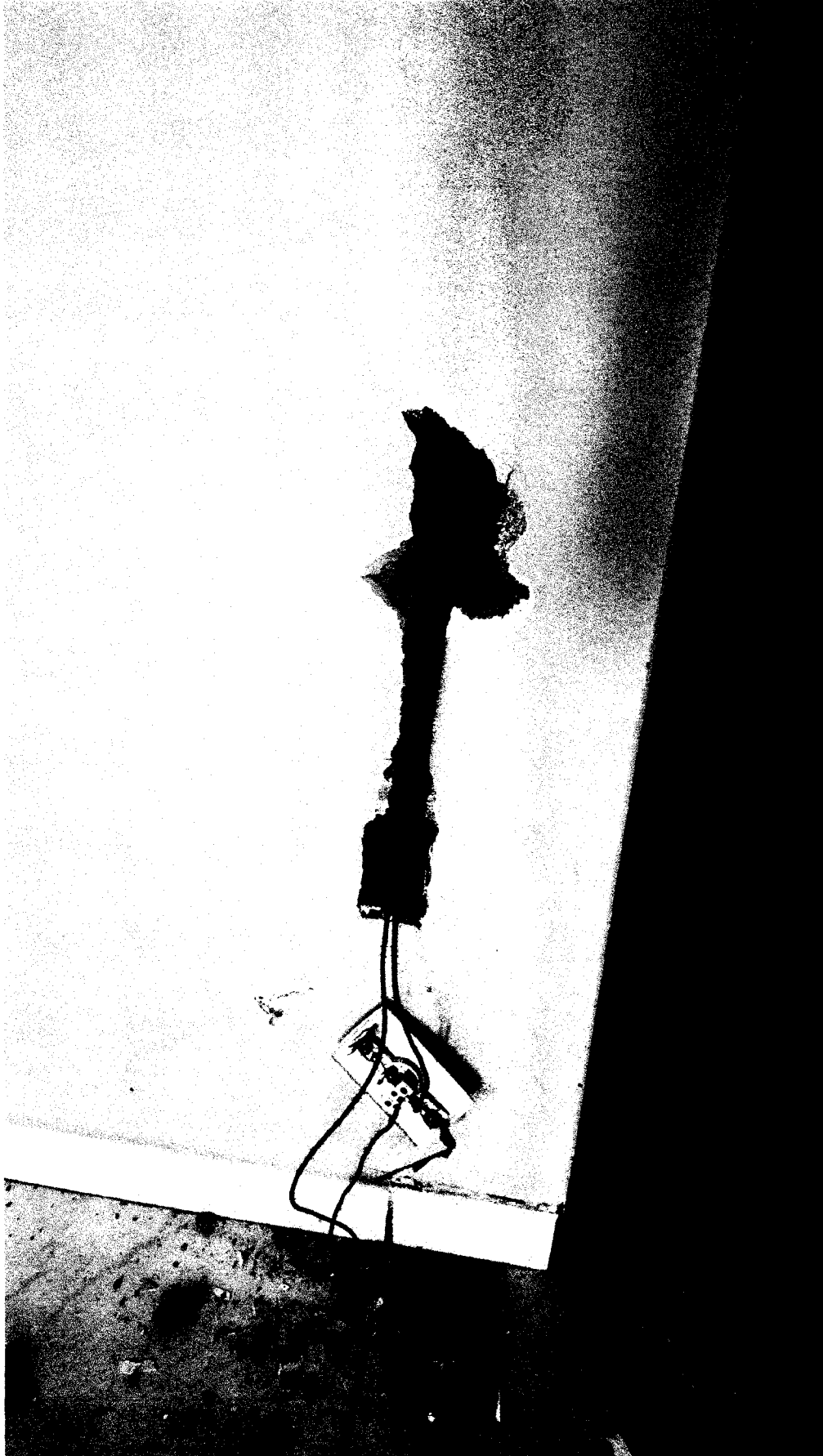
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 - 06 de Agosto - CEP: 69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Câmara Municipal de Rio Branco
192
Zilch

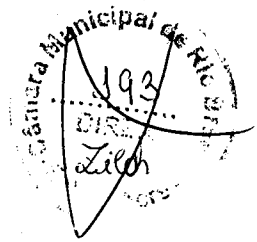


Câmara Municipal de Rio Branco
158
Zilch

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596

Câmara Municipal de Rio Branco
360
Zilch

Câmara Municipal de Rio Branco
194
DIRETOR
Zilch
Rio Branco - Acre

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

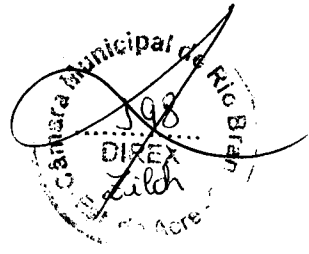


[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



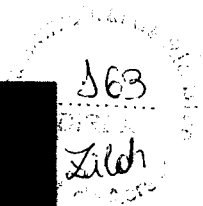
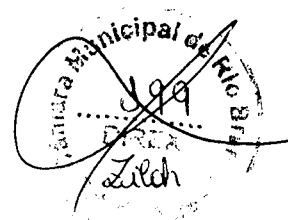
A serpentina do portão está danificada e a cerca elétrica desativada.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP: 69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



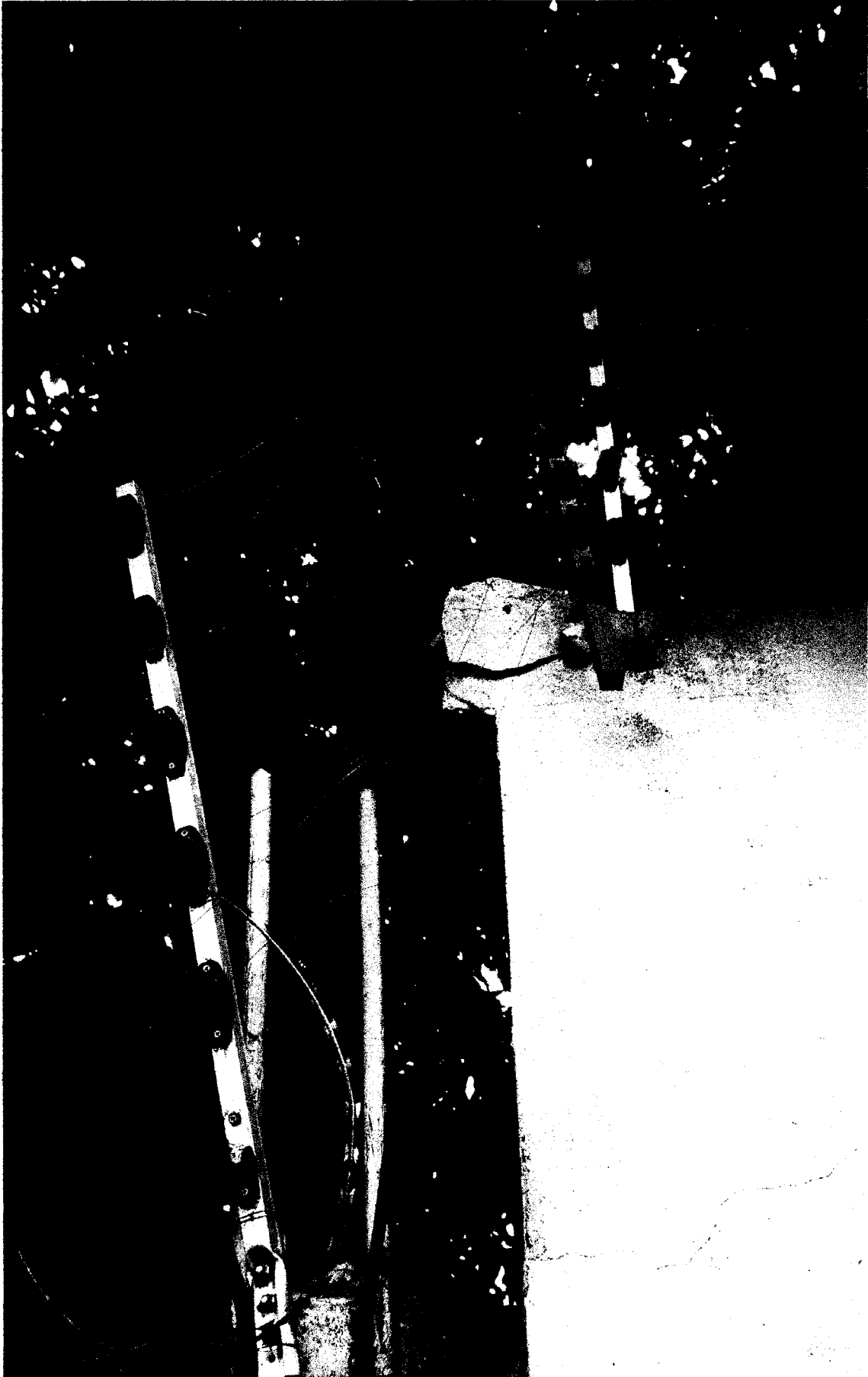
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP:69.905-596
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Câmara Municipal de Rio Branco
200
Zilch

Câmara Municipal de Rio Branco
164
Zilch

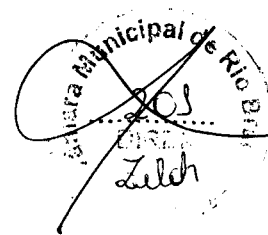


[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP:69.905-596

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL



Houve roubo também de equipamentos do Vereador e da própria CMRB os quais deverão ser identificados por meio de boletim de ocorrência.



CONCLUSÃO

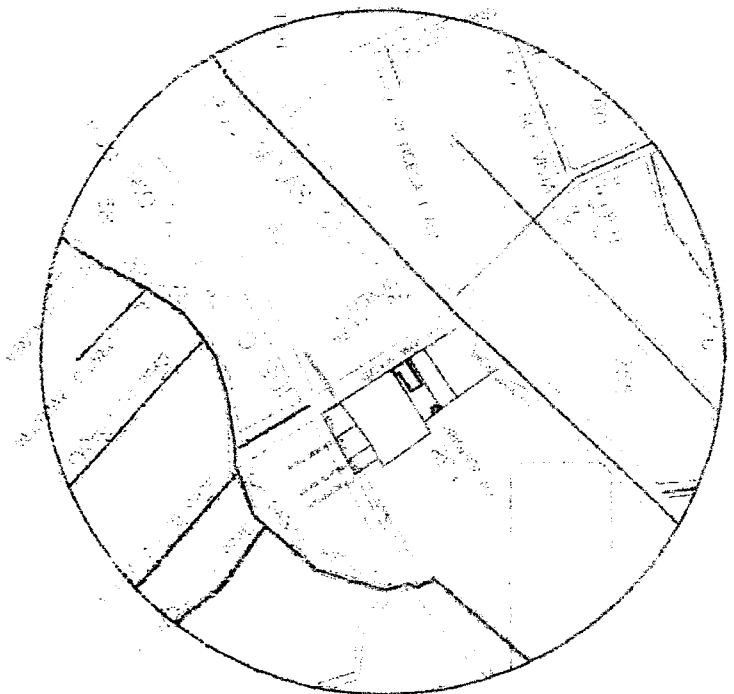
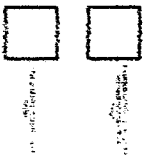
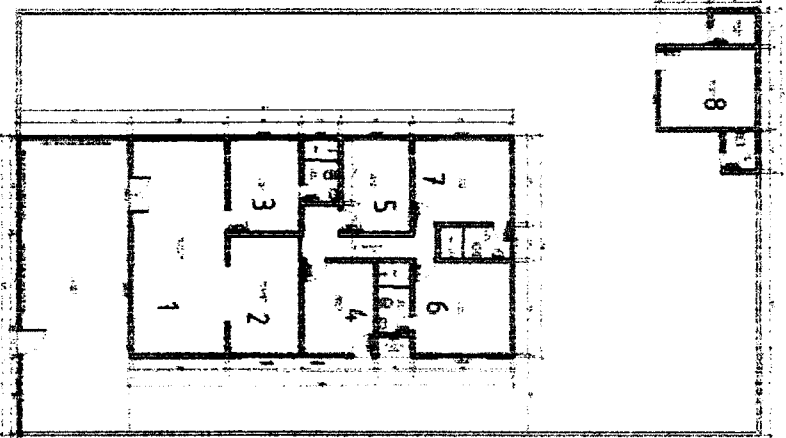
Vistoriado o imóvel descrito neste relatório, foram constatados os fatos acima descritos, o que não impede que a situação do imóvel se deteriore ainda mais, vez que não há segurança no momento e os roubos podem continuar acontecendo.

Cabe informar também que o imóvel foi alugado parcialmente para a CMRB, conforme reza o contrato e croqui anexo à este relatório, sendo que durante a reforma poderá haver acordo para pagamento da área comum entendida como garagem e áreas laterais, frontal, externa e traseira do imóvel.

11 de março de 2020, Rio Branco – AC.


Windson Machado Araújo

Executor do contrato (Portaria 478/2019)



TRAVESSA ROSA MENEZES, Nº 246 - BANHO PREVENTÓRIO

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/200

PROJETO ARQUITETÔNICO

COMERCIAL

PLANTA EXATA LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E NEORIENTAÇÃO

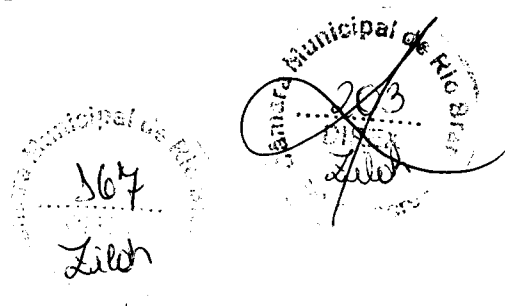
ARC
UNICA

RELATÓRIO DE PRÉ-VISTORIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Windson Machado Araújo
Gerente do Contrato

Assunto: Reparos para devolução do imóvel.



Prezados,

Conforme acordado em reunião no dia 18 de maio de 2020, realizamos uma pré-vistoria no imóvel para que o locatário conseguisse analisar o que será preciso para a devolução do imóvel.

Apresentaremos a situação em que o imóvel localizado na Rua Piauí, 246, Papouco, Rio Branco/AC, objeto do Contrato de Locação nº 16/2019 destinado a instalação do gabinete do vereador Railson Correia, encontra-se atualmente. Como está sendo considerada a rescisão do mesmo por parte do locatário, realizamos uma pré-vistoria hoje, 19 de maio de 2020, a fim de que levantássemos os reparos que seriam necessários para que o imóvel seja devolvido nas mesmas condições em que foi entregue ao locatário no início do contrato conforme vistoria inicial.

Vale ressaltar, que o imóvel foi violado por vândalos e continua sendo alvo de ações dos mesmos, que estão depredando o imóvel e o relatório que será exposto a seguir, pode estar divergente da situação real do imóvel no momento em que os reparos comecem a ser executados, pois como foi dito, o imóvel continua sendo alvo dos vândalos uma vez que nenhuma medida para conter a ação foi tomada por parte do locatário.

Ao final do relatório será possível notar que para que o imóvel seja devolvido ao locador nas mesmas condições em que o locatário recebeu, será necessário basicamente:

- Repor portas e janelas que foram subtraídas do imóvel;
- Repor grades que foram subtraídas das portas e janelas;
- Reparar Castilhos que foram danificados;
- Pintura Geral nas paredes e calçadas;
- Verificar se a parte elétrica foi danificada;
- Solicitar um padrão de energia novo;
- Reparar os portões de entrada;
- Reparar a cerca elétrica e a concertina;
- Reparar tomadas e interruptores danificados;
- Limpeza do quintal.

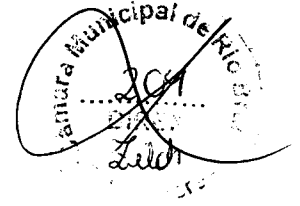
Segue, Relatório fotográfico e discriminatório;

RELATÓRIO

1. ÁREA INTERNA

1.1. Sala e Banheiro Social:

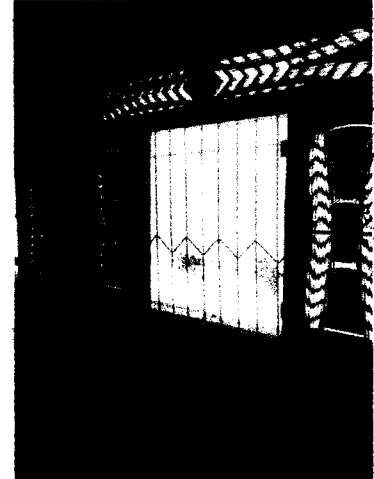
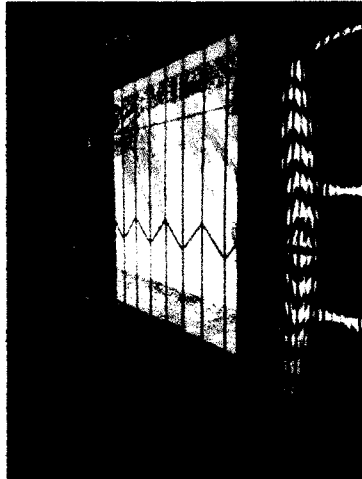
- 02 (duas) janelas da sala foram arrancadas;
- Porta do banheiro social foi arrancada; (segue imagens)



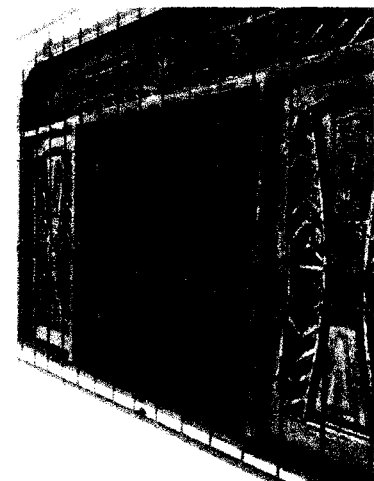
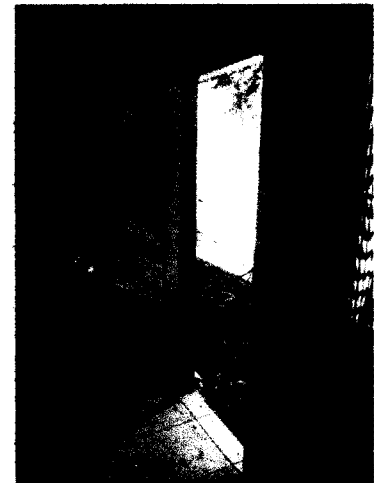
1.2. Cozinha:

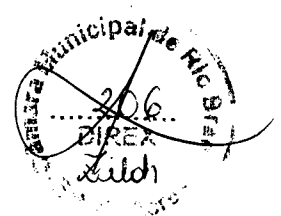
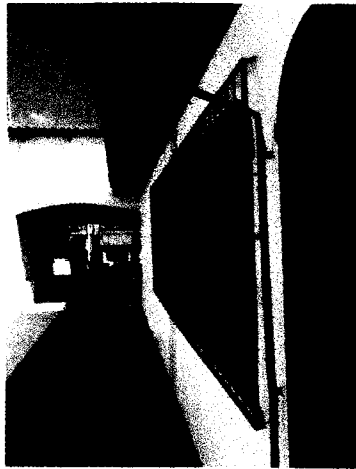
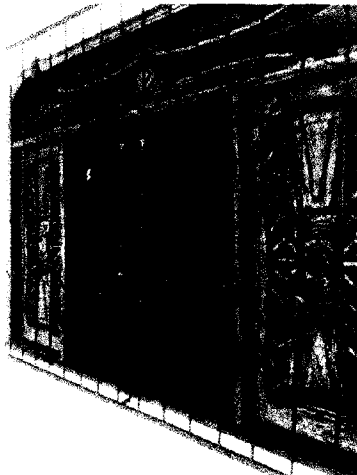
- 02 (duas) janelas da cozinha foram arrancadas;
- A grade de ferro da porta da cozinha foi arrancada danificando tanto a grade, quanto a parede;
- A tomada/interruptor próximo a porta da cozinha foi arrancada; (Segue imagens)

Municipal de Rio Branco
369
DIRETA
Zilch



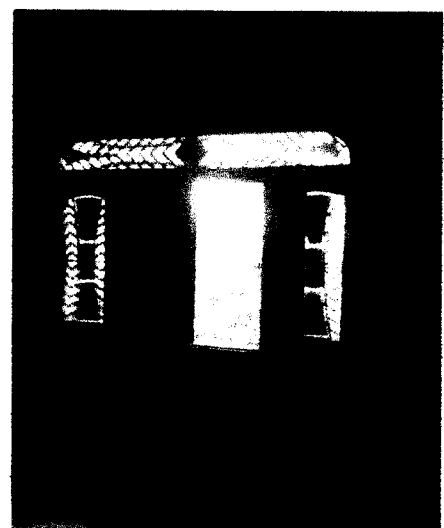
Municipal de Rio Branco
369
DIRETA
Zilch





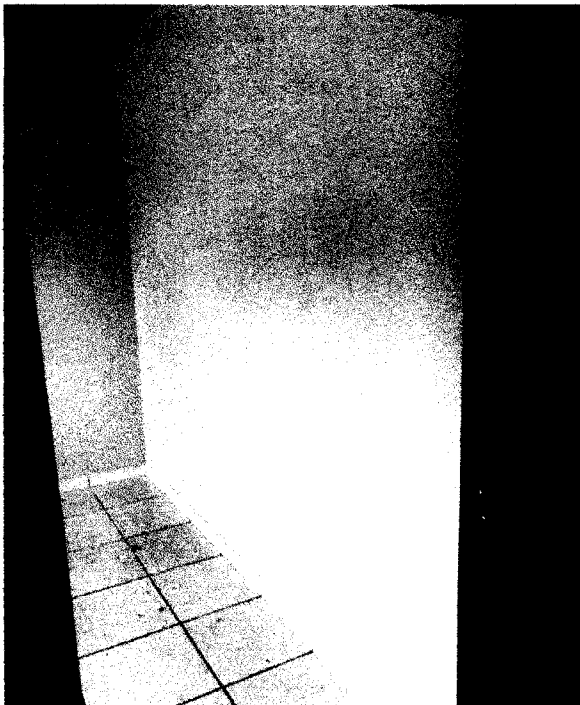
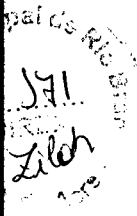
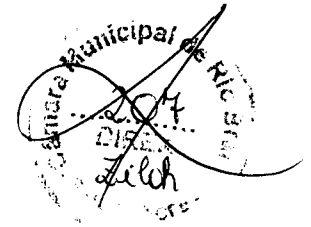
1.3. Quarto 01:

- A porta foi arrancada;
- Até a presente vistoria, a janela estava no local; (Segue imagens)



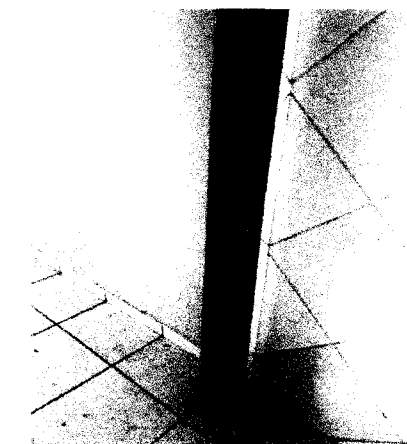
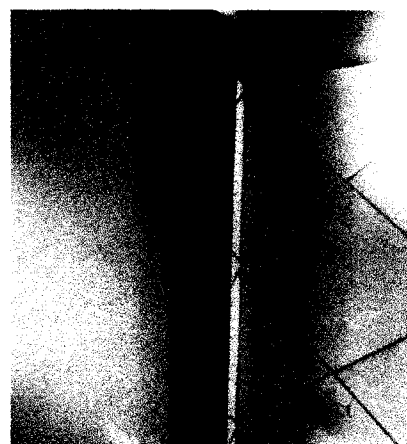
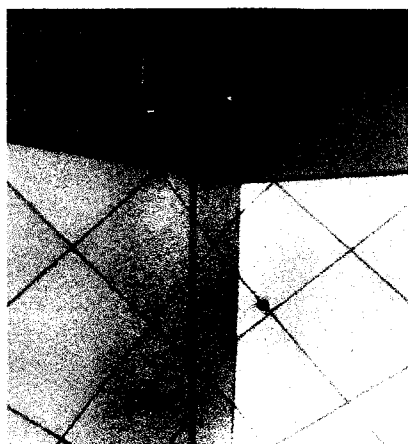
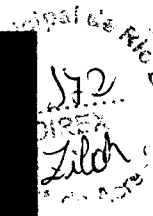
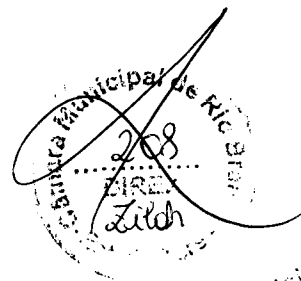
1.4. Quarto 02:

- A porta foi arrancada;
- Janela de vidro foi quebrada e a esquadria foi arrancada; (segue imagens)
- Grade de proteção foi arrancada.



1.5. Suíte 01 e 02

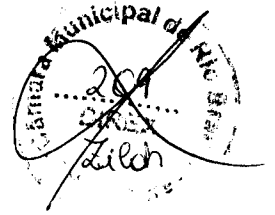
- Ambos tiveram as portas de entrada e dos banheiros arrancadas;
- Castilhos danificados pela forma que foram arrancada as portas;
- Algumas tomadas arrancadas;
- Chuveiro foi quebrado; (Segue imagens)



2. ÁREA EXTERNA

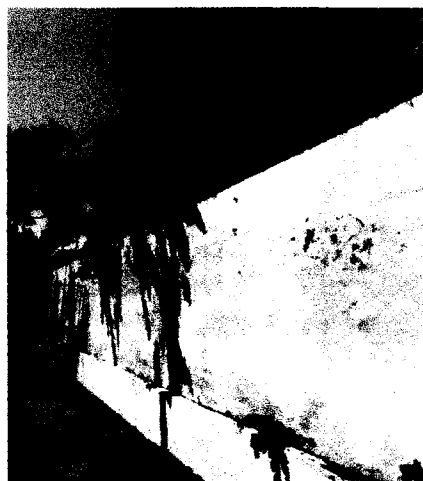
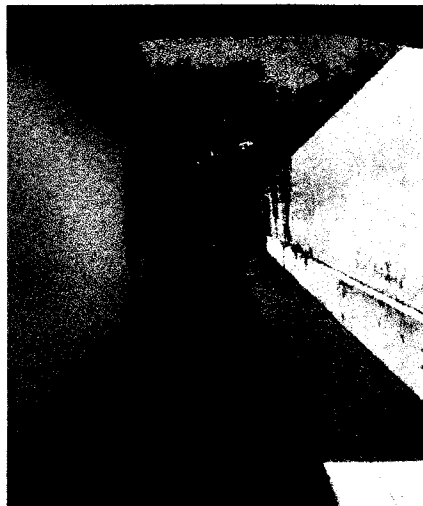
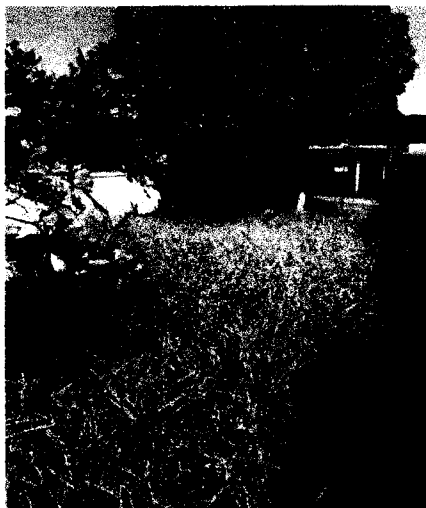
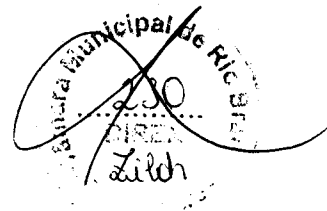
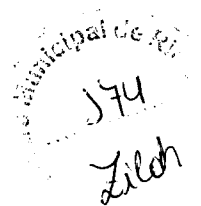
2.1. Frente do Imóvel

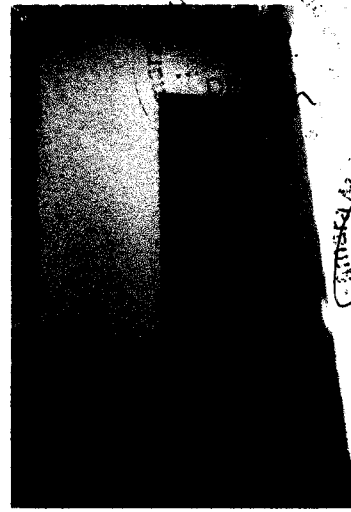
- Cerca Elétrica danificada por vândalos;
- Padrão da Energia foi furtado;
- Concertina danificada por vândalos;
- Portão principal amassado por ter sido forçado;
- Portão do estacionamento está empenado;



2.2. Área externa e Edícula

- Edícula sem porta, janelas e luminárias;
- Grade que protegia a porta foi arrancada;
- Banheiro sem porta e sem manutenção;
- Quintal com mato alto;
- Calçadas sem manutenção;
- Cerca elétrica danificada e coberta por plantas;
- Concertina danificada e coberta por plantas;





Câmara Municipal de Rio Branco
2020
Zilch



Rio Branco – Acre, 20 de Maio de 2020.

TSM Empreendimentos Imobiliários Eireli

CNPJ 09.043.066/0001-33

Everton Barbosa de Oliveira

Setor de Locação

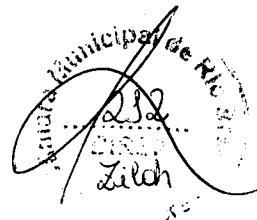
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CNPJ nº 04.035.143/0001-90

Locatário (a)

Laudo de pré - vistoria.pdf

Código do documento 8250810e-9bb8-4c42-bcb9-ae84598d543b



Assinaturas



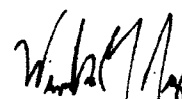
Everton Barbosa de Oliveira
locacao@hooouse.com.br
Assinou como parte



Windson Machado Araújo
windson.araujo@riobranco.ac.leg.br
Assinou como parte



Everton Barbosa de Oliveira



Eventos do documento

26 May 2020, 17:04:43

Documento número 8250810e-9bb8-4c42-bcb9-ae84598d543b **criado** por EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA (Conta b7eea20a-83e1-477a-ad9d-a95e30fe7982). Email :locacao@hooouse.com.br. - DATE_ATOM: 2020-05-26T17:04:43-03:00

26 May 2020, 17:13:12

Lista de assinatura **iniciada** por EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA (Conta b7eea20a-83e1-477a-ad9d-a95e30fe7982). Email: locacao@hooouse.com.br. - DATE_ATOM: 2020-05-26T17:13:12-03:00

26 May 2020, 17:13:30

EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (Conta b7eea20a-83e1-477a-ad9d-a95e30fe7982) - Email: locacao@hooouse.com.br - IP: 187.181.11.230 (bbb50be6.virtua.com.br porta: 15492) - Documento de identificação informado: 012.963.462-00 - DATE_ATOM: 2020-05-26T17:13:30-03:00

27 May 2020, 10:50:36

WINDSON MACHADO ARAÚJO **Assinou como parte** - Email: windson.araujo@riobranco.ac.leg.br - IP: 177.25.238.25 (ip-177-25-238-25.user.vivozap.com.br porta: 50154) - Geolocalização: -9.9573334 -67.8452959 - Documento de identificação informado: 002.485.482-47 - DATE_ATOM: 2020-05-27T10:50:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4a1b896f3b17ac83b1e79b1dfc112008f1967491906404e581ed0d225493eef1

(SHA512):5b64d08e674f530c11c3c3dba368416b86613df5bcc3b4dcfb1a77a97eeac0c89f2322f53090bff53ffadb2d70f3d28eb1dab525627c4043cac1507f8fad5e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

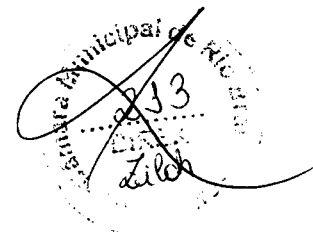
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Hoouse
Av Ceará 2695
69900300 Rio Branco
6821020000
tiago@hoouse.com.br

Vistoria / Saída

Data de criação Dia de envio
24/07/2020 24/07/2020



IMÓVEL

| Tipo de imóveis | Andar | Endereço | Cidade | Estado | Proprietário |
|-----------------|-------------|----------------|------------|--------|---------------------|
| Casa | Piso terreo | Rua Piauí, 246 | Rio branco | Acre | Alda Bonfim Machado |

INTERVENIENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (INQUILINO)

| CPF | Cidade | Estado | Representante legal | CPF: |
|--------------------|------------|--------|------------------------|----------------|
| 04.035.143/0001-90 | Rio Branco | Acre | Windson Machado Araujo | 002.485.482-47 |

EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA (VISTORIADOR)

| CPF | Cidade | Estado |
|----------------|------------|--------|
| 012.963.462-00 | Rio Branco | AC |

TELISEU BONFIN MACHADO (PROPRIETÁRIO)

| CPF | Cidade | Estado |
|----------------|------------|--------|
| 216.796.062-04 | Rio Branco | Acre |

Ambientes

1. AREA EXTERNA

✓ 1.1. Espaço completo

■ 1.1.1



24/07/2020

■ 1.1.2



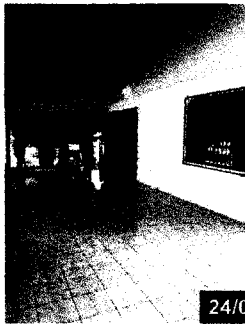
24/07/2020

■ 1.1.3



24/07/2020

■ 1.1.4



24/07/2020

Área pintada

cont. 1. AREA EXTERNA

cont. 1.1. Espaço completo

■ 1.1.5



24/07/2020

Área pintada

■ 1.1.6



24/07/2020

■ 1.1.7



24.07.2020

■ 1.1.8



24/07/2020

cont. 1. AREA EXTERNA

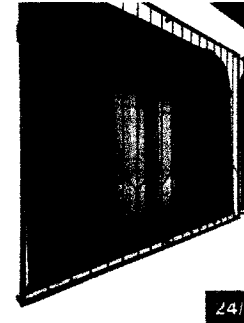
cont. 1.1. Espaço completo

■ 1.1.9



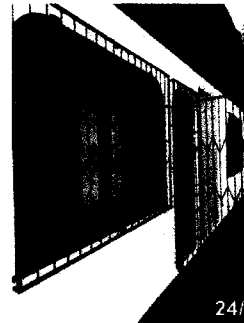
24/07/2020

■ 1.1.10



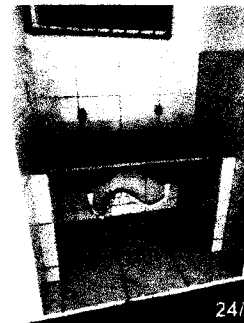
24/07/2020

■ 1.1.11



24/07/2020

■ 1.1.12



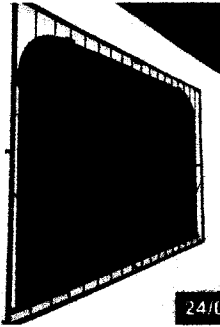
24/07/2020

214
DIRETOR
Zilch
578
Zilch

1. AREA EXTERNA

cont. 1.1. Espaço completo

1.1.13



24/07/2020

1.1.14



24/07/2020

1.1.15



24/07/2020

1.1.16



24/07/2020

1. AREA EXTERNA

cont. 1.1. Espaço completo

1.1.17



24/07/2020

1.1.18



24/07/2020

1.1.19



24/07/2020

1.1.20

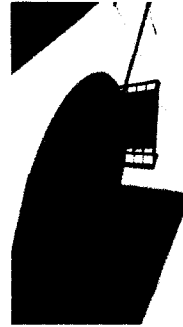


24/07/2020

1. AREA EXTERNA

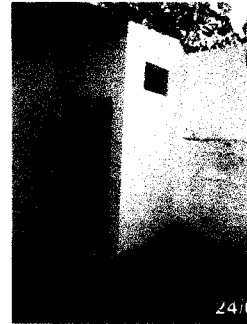
cont. 1.1. Espaço completo

1.1.21



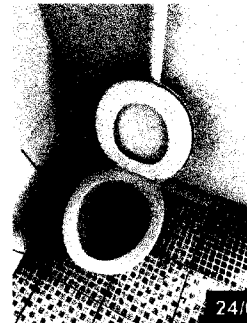
24/07/2020

1.1.22



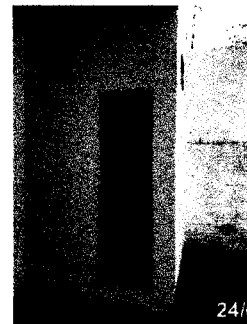
24/07/2020

1.1.23



24/07/2020

1.1.24



24/07/2020

Municipal de Rio de Janeiro
179
Zilch

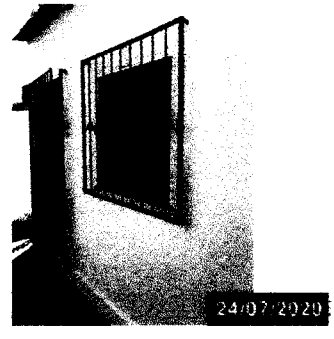
Municipal de Rio de Janeiro
155
Zilch

Municipal de Rio
180
Zilch

1. AREA EXTERNA

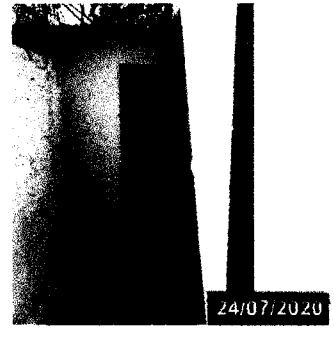
cont. 1.1. Espaço completo

1.1.25



24/07/2020

1.1.26



24/07/2020

1.1.27



24/07/2020

1.1.28



24/07/2020

1. AREA EXTERNA

cont. 1.1. Espaço completo

1.1.29



24/07/2020

1.1.30



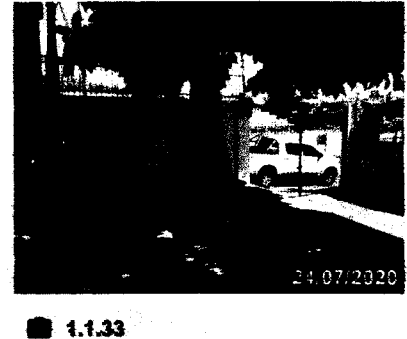
24/07/2020

1.1.31



24/07/2020

1.1.32



24/07/2020

1.1.33



24/07/2020

1. AREA EXTERNA

cont. 1.1. Espaço completo

1.1.34



24/07/2020

1.1.35



24/07/2020

1.1.36



24/07/2020

2. SALA

2.1. Espaço completo

2.1.1



24/07/2020

Municipal de Rio
286
Zilch

Municipal de Rio de Janeiro
117
DIS
Zilch
Municipal de Rio de Janeiro
181
DIS
Zilch

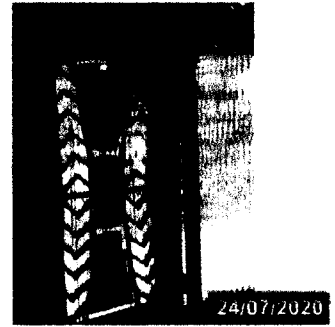
cont. 2. SALA

cont. 2.1. Espaço completo

■ 2.1.2



■ 2.1.3



■ 2.1.4



■ 2.1.5



cont. 2. SALA

cont. 2.1. Espaço completo

■ 2.1.6



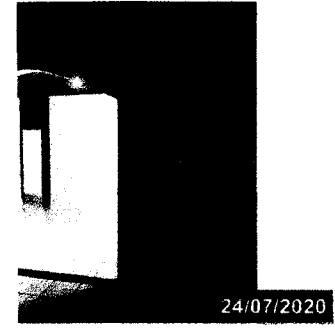
■ 2.1.7



■ 2.1.8



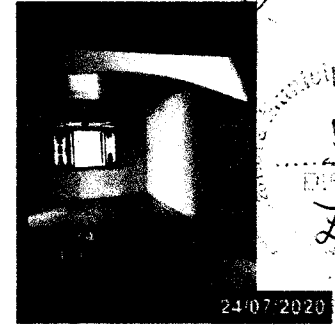
■ 2.1.9



cont. 2. SALA

cont. 2.1. Espaço completo

■ 2.1.10



■ 2.1.11

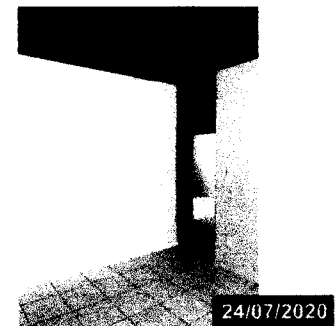


Lâmpadas funcionando normalmente

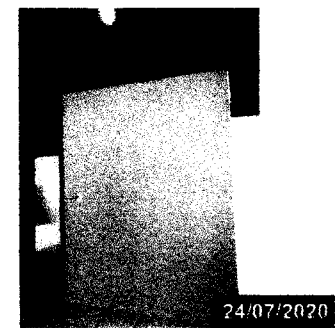
3. ESPAÇO COZINHA

✓ 3.1. Espaço completo

■ 3.1.1



■ 3.1.2



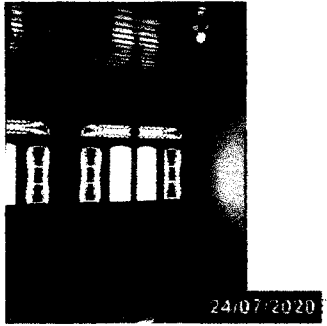
Municipal de Rio
182
Zilch

Municipal de Rio
182
Zilch

3. ESPAÇO COZINHA

cont. 3.1. Espaço completo

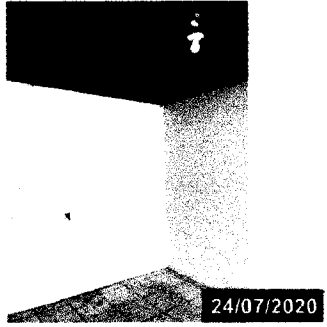
3.1.3



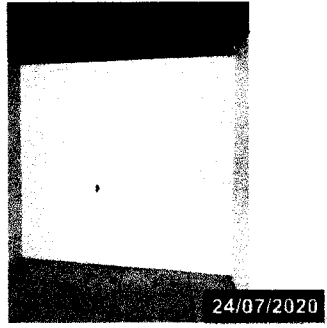
3.1.4



3.1.5



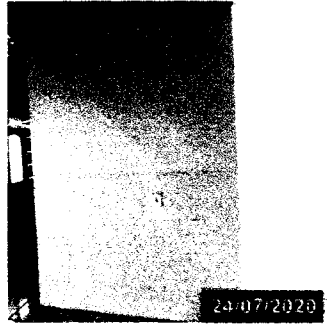
3.1.6



3. ESPAÇO COZINHA

cont. 3.1. Espaço completo

3.1.7



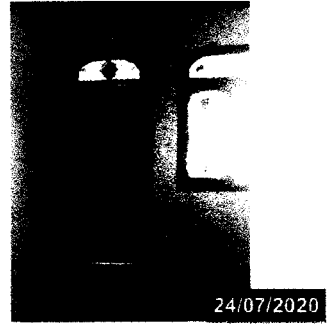
3.1.8



3.1.9



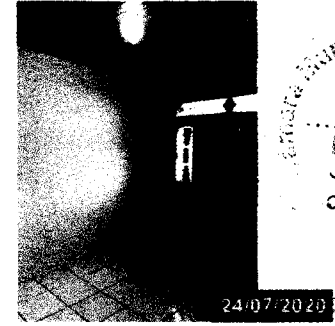
3.1.10



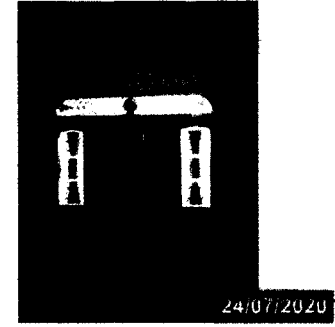
4. QUARTO 1

cont. 4.1. Espaço completo

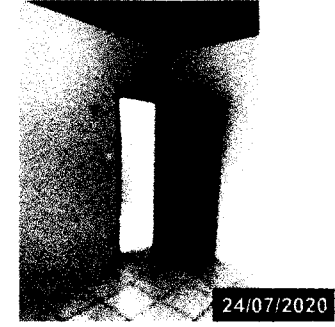
4.1.1



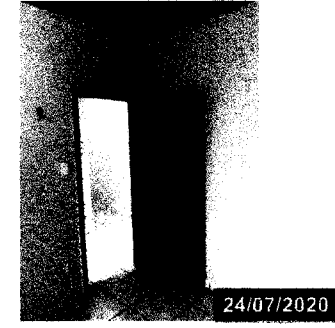
4.1.2



4.1.3



4.1.4



4. QUARTO 1

✓ 4.1. Espaço completo

cont. 4. QUARTO 1

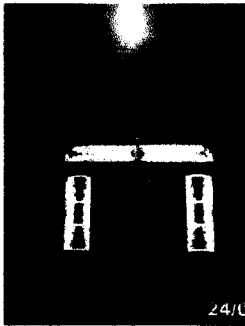
cont. 4.1. Espaço completo

■ 4.1.5



24/07/2020

■ 4.1.6



24/07/2020

5. WC SOCIAL

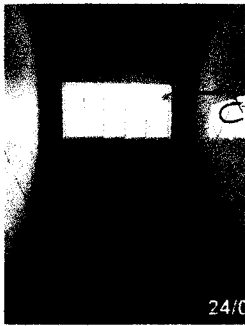
✓ 5.1. Espaço completo

■ 5.1.1



24/07/2020

■ 5.1.2

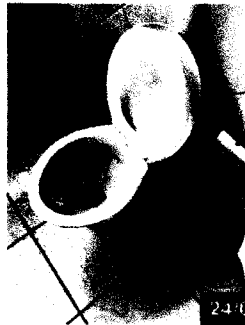


24/07/2020

cont. 5. WC SOCIAL

cont. 5.1. Espaço completo

■ 5.1.3



24/07/2020

■ 5.1.4



24/07/2020

6. QUARTO 2

✓ 6.1. Espaço completo

■ 6.1.1



24/07/2020

■ 6.1.2

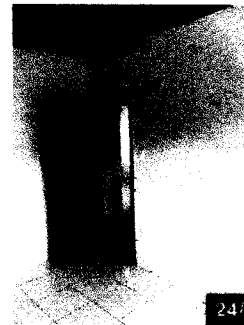


24/07/2020

cont. 6. QUARTO 2

cont. 6.1. Espaço completo

■ 6.1.3



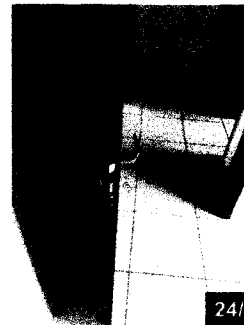
24/07/2020

■ 6.1.4



24/07/2020

■ 6.1.5

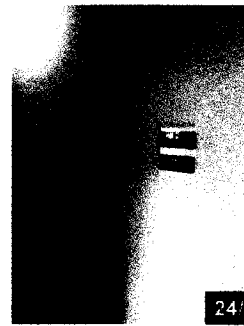


24/07/2020

7. CORREDOR

✓ 7.1. Espaço completo

■ 7.1.1



24/07/2020

Município de Rio Grande
183
DIRETOR
Zilch

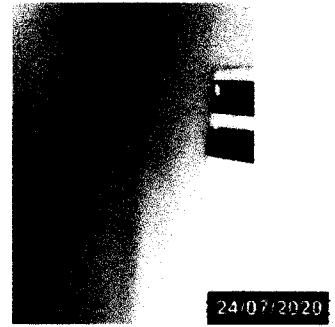
Município de Rio Grande
183
DIRETOR
Zilch

Municipal de Rio de Janeiro
184
Zilch

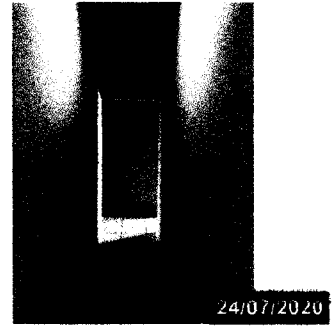
7. CORREDOR

cont. 7.1. Espaço completo

7.1.2



7.1.3



7.1.4



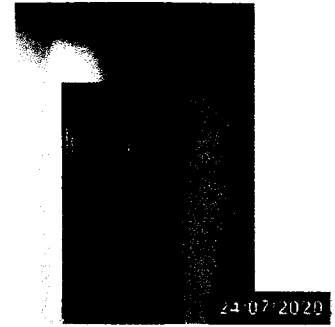
7.1.5



7. CORREDOR

cont. 7.1. Espaço completo

7.1.6



8. SUITE 1

8.1. Espaço completo

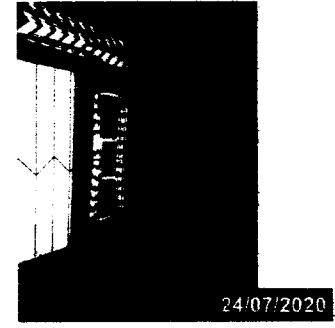
8.1.1



8.1.2



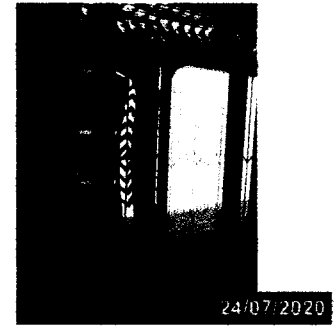
8.1.3



8. SUITE 1

cont. 8.1. Espaço completo

8.1.4

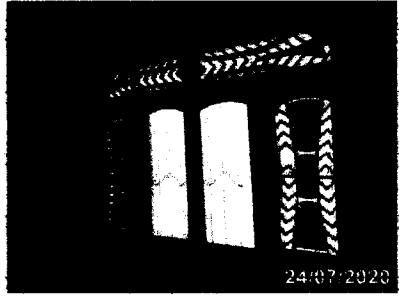


8.1.5



Municipal de Rio de Janeiro
220
Zilch

8.1.6

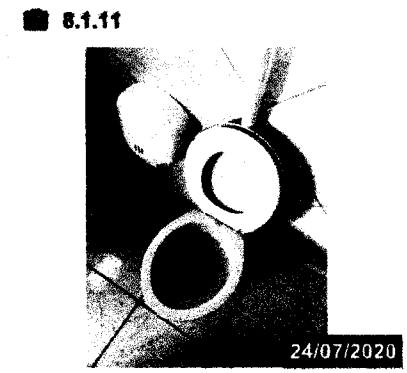
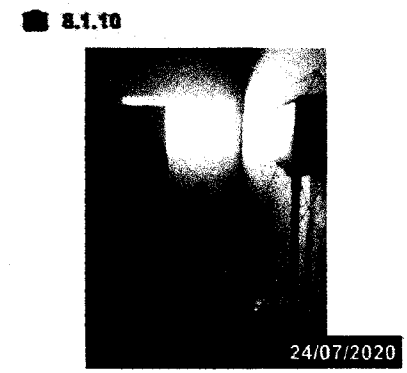
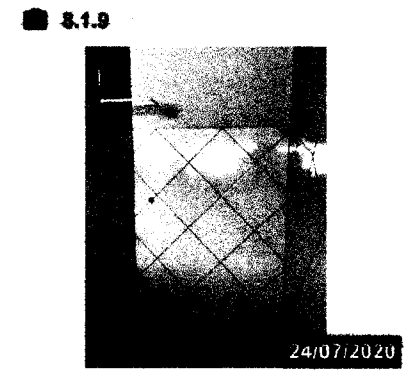
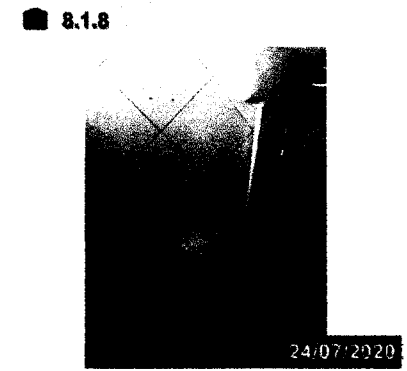


8.1.7



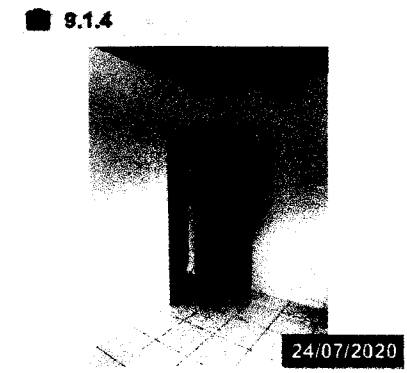
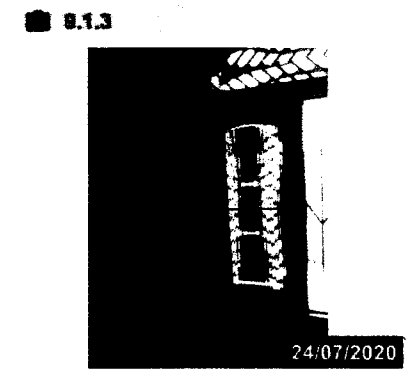
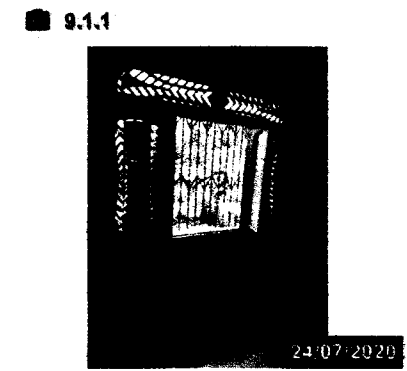
8. SUÍTE 1

cont. 8.1. Espaço completo



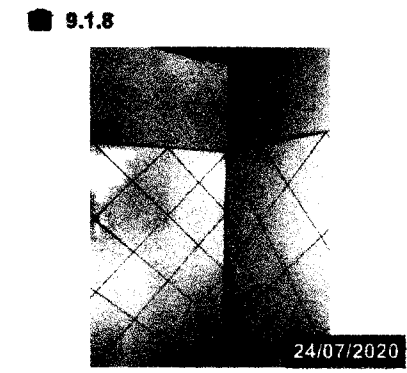
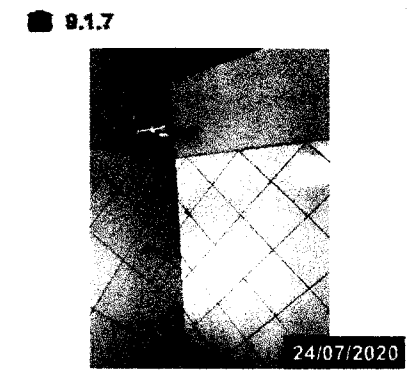
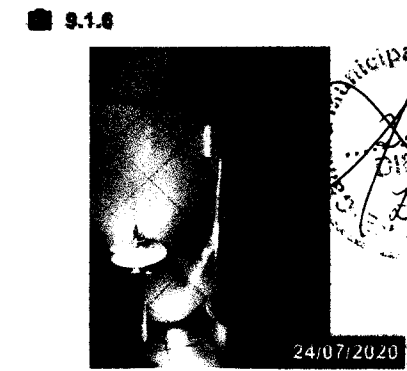
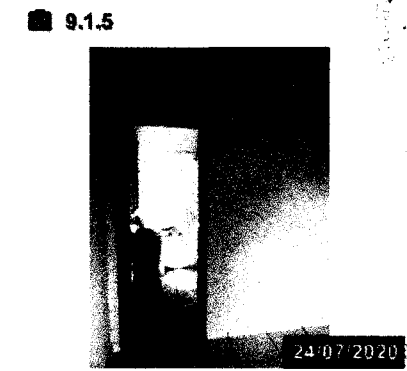
9. SUÍTE 02

cont. 9.1. Espaço completo



9. SUÍTE 02

cont. 9.1. Espaço completo



Município de Rio Grande
185
Zilch

Município de Rio Grande
223
Zilch

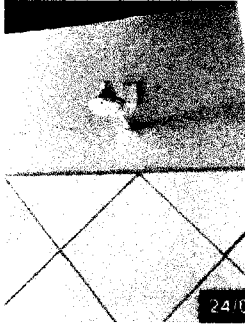
9. SUÍTE 02

✓ 9.1. Espaço completo

cont. 9. SUÍTE 02

cont. 9.1. Espaço completo

■ 9.1.9



24/07/2020

cont. 9. SUÍTE 02

cont. 9.1. Espaço completo

■ 9.1.13



24/07/2020

■ 9.1.10



24/07/2020

■ 9.1.14



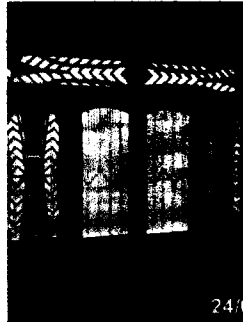
24/07/2020

■ 9.1.11



24/07/2020

■ 9.1.15

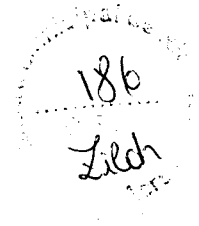
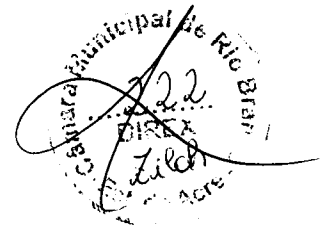


24/07/2020

■ 9.1.12



24/07/2020

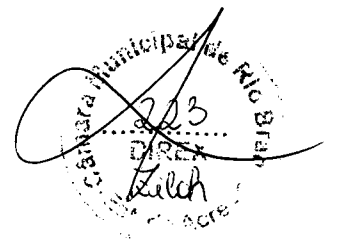


Resumo

OBSERVAÇÕES

Imóvel entregue:
Imóvel totalmente Pintado
Com energia ligada
Imóvel e terreno limpo
Todas as grades pintadas;

Cerca elétrica e central de choque em teste.
Faltando 2 circuitos de ar condicionados;



Câmara Municipal De Rio Branco
Assinatura de Inquilino

Everton Barbosa De Oliveira
Assinatura de Vistoriador

Tellseu Bonfin Machado
Assinatura de Proprietário

AZ Comércio, Serviço e Representação Imp. Exp. Ltda

CNPJ: 08.078.762/0001-12 - Insc. Estadual: ISENTO

Rua: Ema, Nº 04 - Bairro: Ouricuri - CEP: 69.903-242/ Rio Branco - Acre.

Tel: (68) 3228-6851 - (68)98122-5609 / E-mail: azcomercio@hotmail.com

OFÍCIO Nº 077/2020



Ao Senhor Élio Antonio Tomaz Rodrigues

Gestor do Contrato 05/2020

Senhor Gestor.

Conforme solicitado em ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020 do dia 29 de maio de 2020 enviado a esta empresa, segue em anexo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO oriundos da reforma do imóvel localizado na Rua Piauí, 146, salas 04, 05, 06, 07 e 08 – Papouco, nesta cidade.

Insta salientar que, em relação à reforma das áreas comuns do imóvel, tal planilha apenas demonstra 50% dos custos, visto que os demais 50% serão arcados pela empresa responsável pela administração do imóvel.

Desta feita, fica a CMRB isenta de quaisquer responsabilidades em relação as tratativas oriundas de valores que não façam parte da planilha anexa.

Atenciosamente.

Rio Branco/AC, 28 de julho de 2020

AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 08.078.762/0001-12

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág: 01

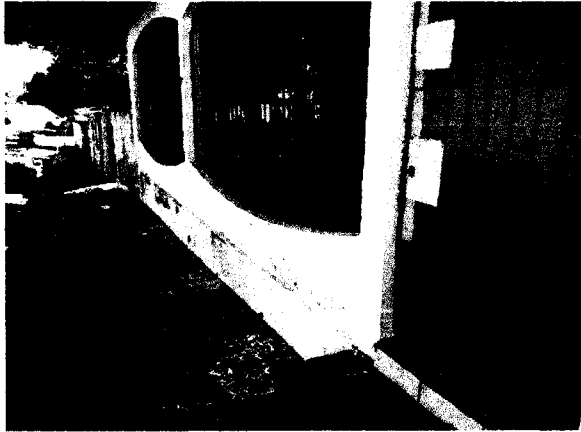


FOTO 01: REMOÇÃO DA CAMADA DE PINTURA.

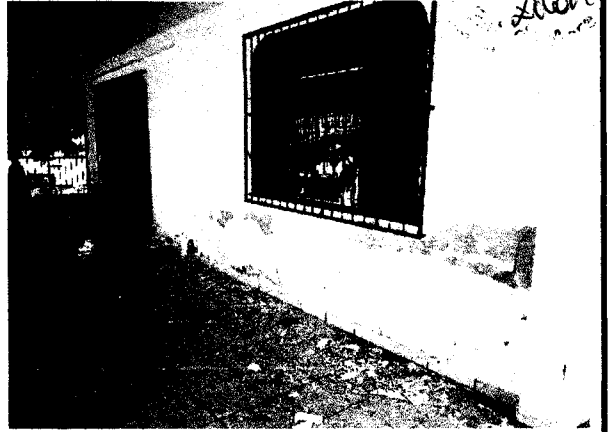


FOTO 02: REMOÇÃO DA CAMADA DE PINTURA.



FOTO 03: REMOÇÃO DA CAMADA DE PINTURA.



FOTO 04: REMOÇÃO DA CAMADA DE PINTURA.



FOTO 05: REMOÇÃO DA CAMADA DE PINTURA NA PARTE INTERNA DA CASA.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

190
Lilch

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 02



FOTO 06: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR.



FOTO 07: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR.

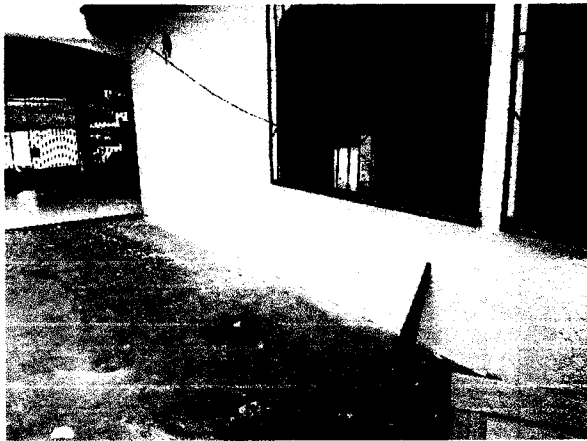


FOTO 08: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR.



FOTO 09: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR.

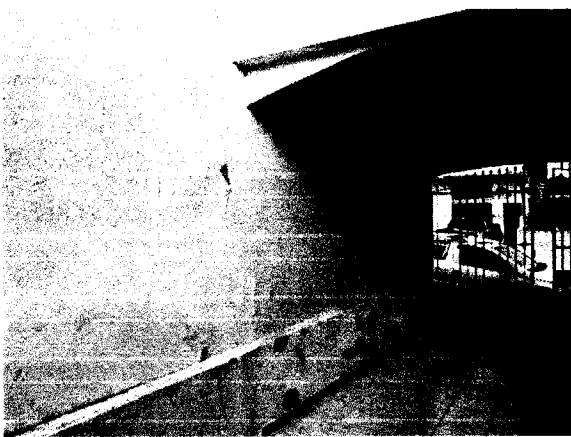


FOTO 10: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR.





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Câmara Municipal de Rio Branco
191
Ziloh

DATA: 28/07/2020

Pág. 03



FOTO 11: DETALHE PARA PAREDES TRATADAS COM MASSA CORRIDA PVA, POSTERIORMENTE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA.



FOTO 12: DETALHE PARA PAREDE TRATADA COM MASSA CORRIDA PVA, POSTERIORMENTE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA.



FOTO 13: DETALHE PARA PAREDE TRATADA COM MASSA CORRIDA PVA, POSTERIORMENTE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA.



FOTO 14: DETALHE PARA PAREDE TRATADA COM MASSA CORRIDA PVA, POSTERIORMENTE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA.

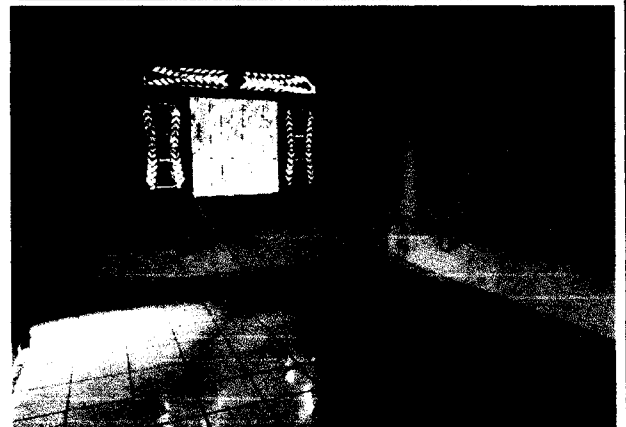


FOTO 15: DETALHE PARA PAREDE TRATADA COM MASSA CORRIDA PVA, POSTERIORMENTE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA.

Câmara Municipal de Rio Branco
153
SGT.
Womayra
EST. DO ACTO

CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Câmara Municipal de Rio Branco
192

DATA: 28/07/2020

Pág. 04



FOTO 16: DETALHE PARA PLAFON/PLAFONIER DE TETO - BASE E27.



FOTO 17: DETALHE PARA O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DA CASA.

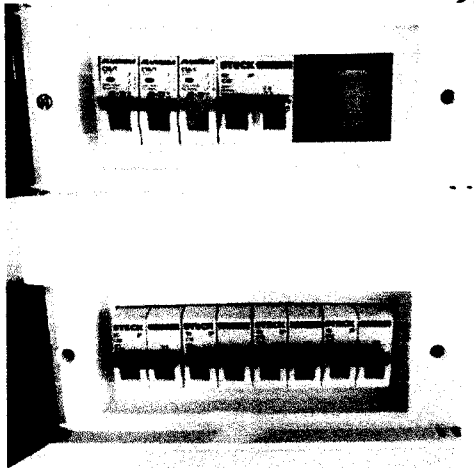


FOTO 18: RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CASA, COM A TROCA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E A CRIAÇÃO DE CIRCUITOS.

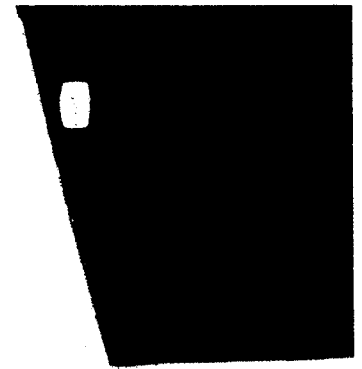


FOTO 19: TOMADA DE SOBREPÔR 2P+T 20 A.

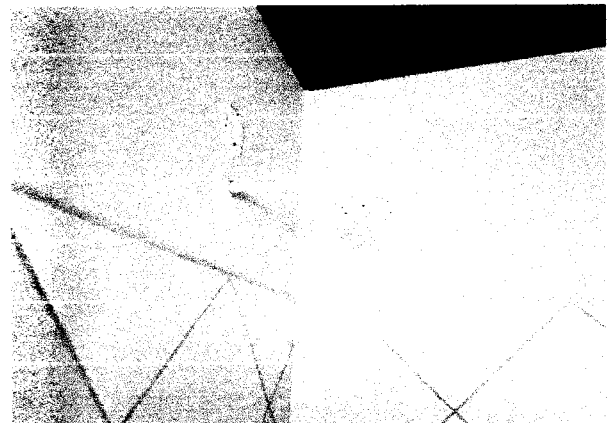


FOTO 20: DETALHE PARA CHUVEIRO INSTALADO.





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 05



FOTO 21: LAVATÓRIO COM COLUNA E DEMAIS ACESSÓRIOS E PAPELEIRA.

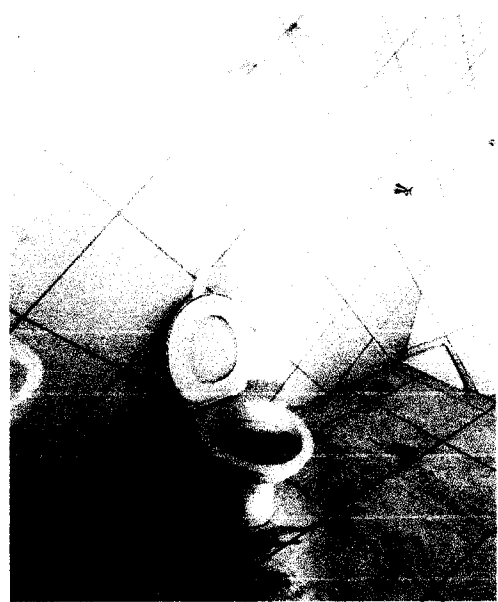


FOTO 22: ASSENTO TROCADO.

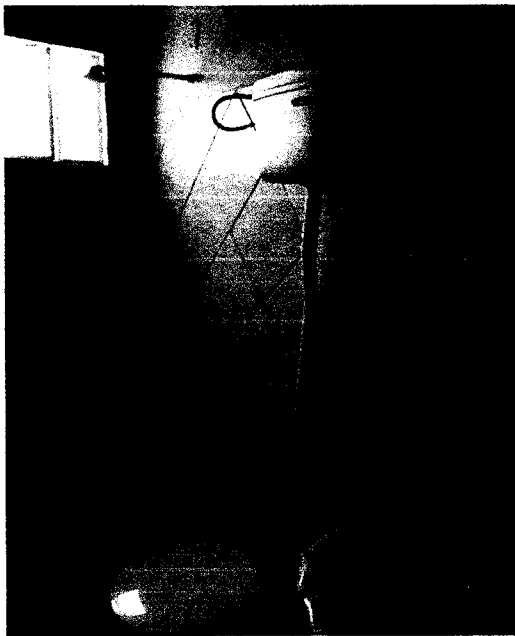


FOTO 23: ASSENTO TROCADO, E DETALHE TAMBÉM PARA O KIT CAIXA DE DESCARGA INSTALADO.



FOTO 24: ASSENTO TROCADO, E DETALHE TAMBÉM PARA O KIT CAIXA DE DESCARGA INSTALADO.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 07



FOTO 29: KIT PORTA ALMOFADA DE 80 X 210 CM INSTALADA.



FOTO 30: KIT PORTA ALMOFADA DE 80 X 210 CM INSTALADA.



FOTO 31: KIT PORTA ALMOFADA DE 70 X 210 CM INSTALADA.



FOTO 32: DETALHE PARA FECHADURA NOVA INSTALADA.



196
11/11

DATA: 28/07/2020

Pág. 08

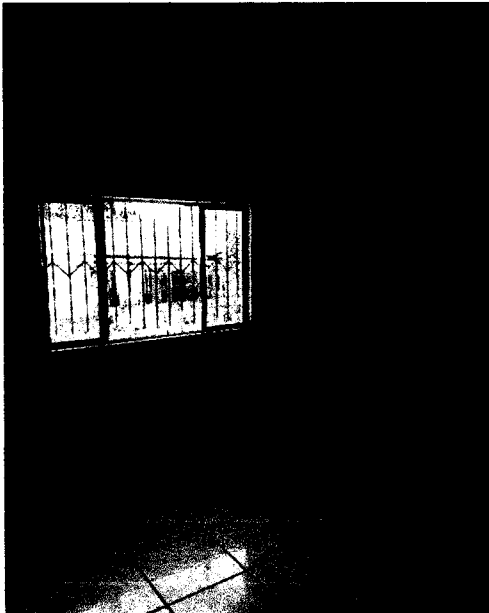


FOTO 33: JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - 1,50 X 1,20 M

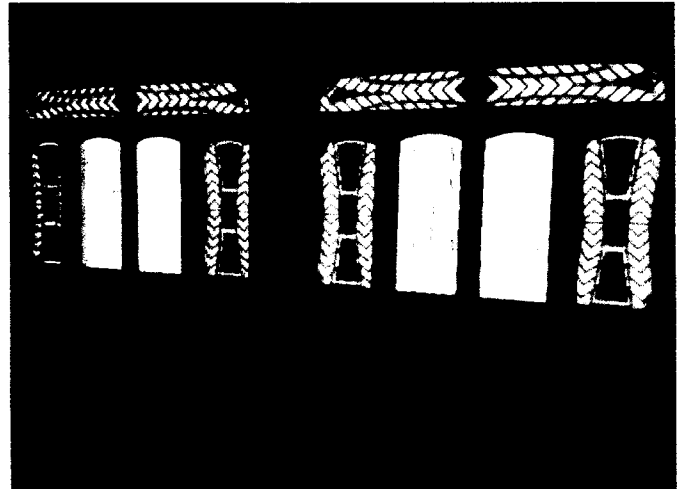


FOTO 34: FOLHAS DAS JANELAS PRODUZIDAS EM MARCENARIA INSTALADAS.

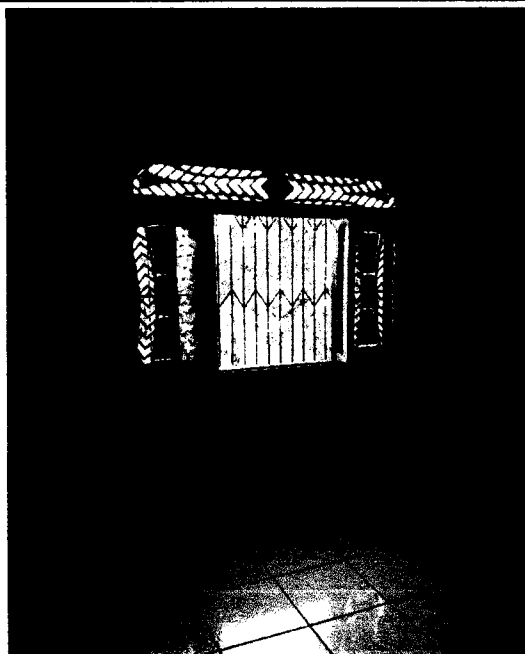


FOTO 35: DETALHE PARA 04 FOLHAS DAS JANELAS PRODUZIDAS EM MARCENARIA, INSTALADAS.

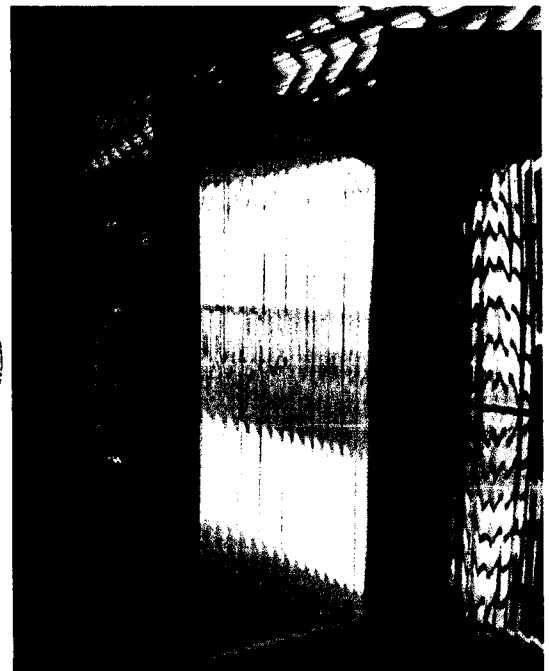


FOTO 36: DETALHES PARA FOLHA DA JANELA, COM VIDRO CANELADO INSTALADO.



197
20/07/2020

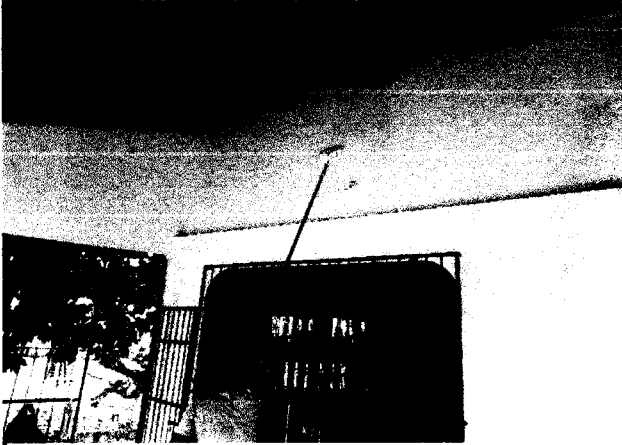


FOTO 37: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA - PALHA FOSCO.



FOTO 38: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS GRADES - VERMELHO GOYA.

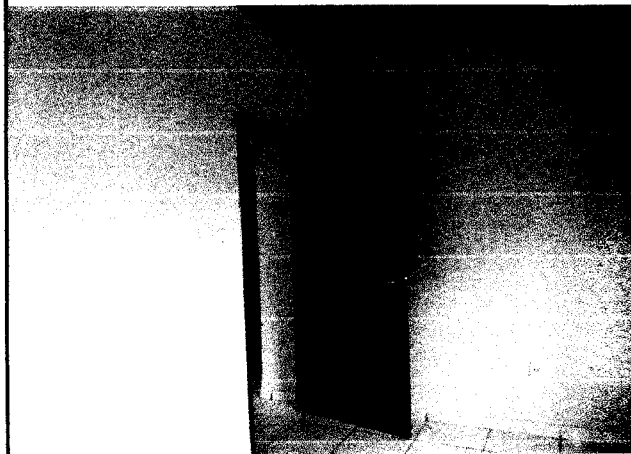


FOTO 39: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM VERNIZ MOGNO NAS PORTAS, BATENTES E ALIZARES.

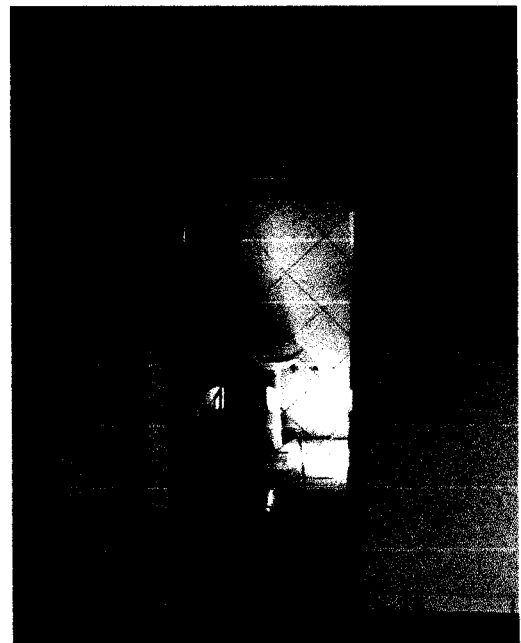


FOTO 40: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM VERNIZ MOGNO NA PORTA, BATENTE E ALIZARES.

Câmara Municipal de Rio Branco
159
SGT
Nery
Estr. do Povo



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 10

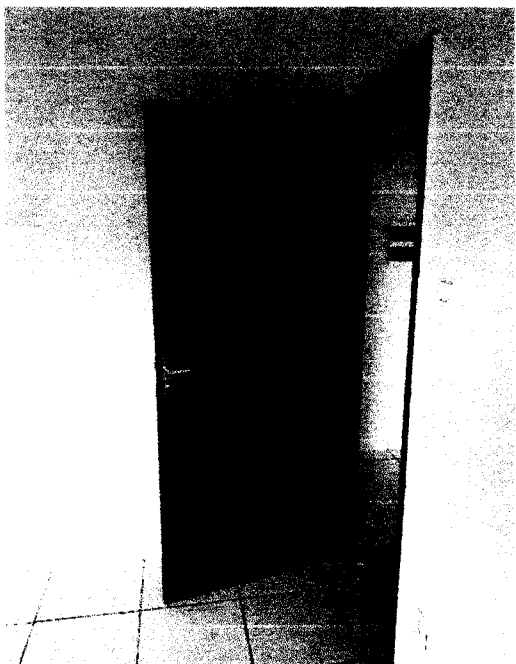
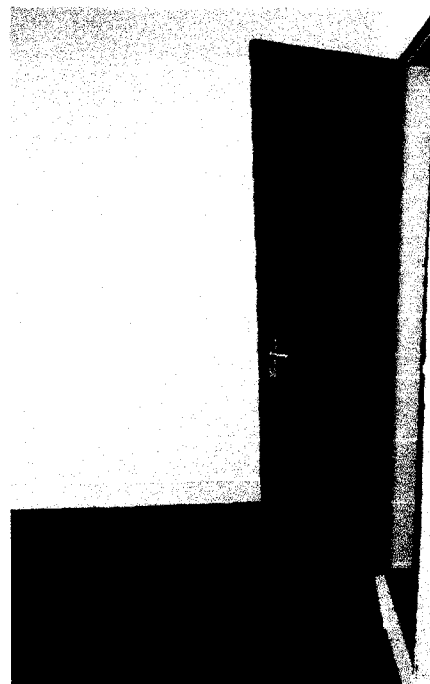


FOTO 41: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM VERNIZ MOGNO NA PORTA, BATENTE E ALIZARES.



Câmara Municipal de Rio Branco
198
Zilch

FOTO 42: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM VERNIZ MOGNO NA PORTA E BATENTE.



FOTO 43: DETALHE PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA GRADE - VERMELHO GOYA.

Câmara Municipal de Rio Branco
160
SGL
Verniz Mogno



FOTO 44: DETALHE PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS GRADES - VERMELHO GOYA E PINTURA EM VERNIZ MOGNO NA PORTA E JANELA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 11

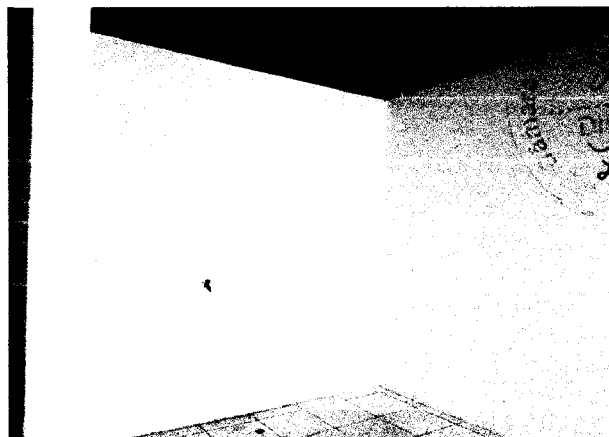
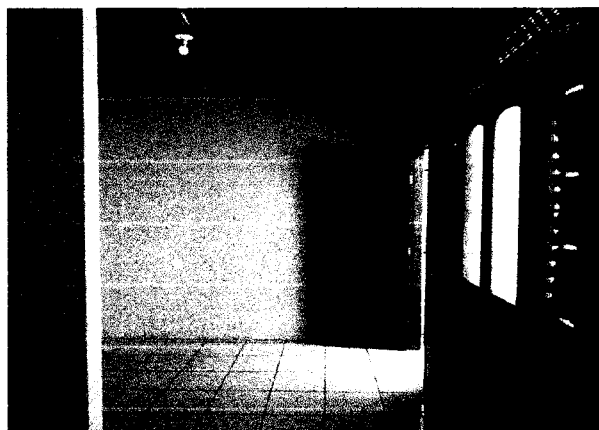


FOTO 45: PINTURA INTERNA DA CASA RECUPERADA, PORTAS, JANELAS E PAREDES.

FOTO 46: PINTURA INTERNA DA CASA RECUPERADA, PAREDES.



FOTO 47: PINTURA INTERNA DA CASA RECUPERADA, PAREDES.

FOTO 48: PINTURA INTERNA DA CASA RECUPERADA, PORTA, JANELA E PAREDE.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

200
P. 12
Pág. 12

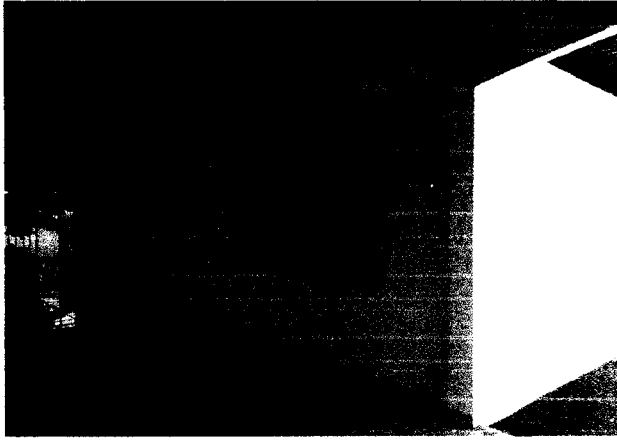


FOTO 49: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA.



FOTO 50: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA.



FOTO 51: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA.



FOTO 52: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO.

162
SGT
28/07/2020
Câmara Municipal de Rio Branco
Est. do Aracá, 0



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 13

Municipal de Rio Branco
201
Zilda



FOTO 53: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO.



FOTO 54: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO.

Municipal de Rio Branco
163
SGT
Zilda



FOTO 55: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO E MURO COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR.

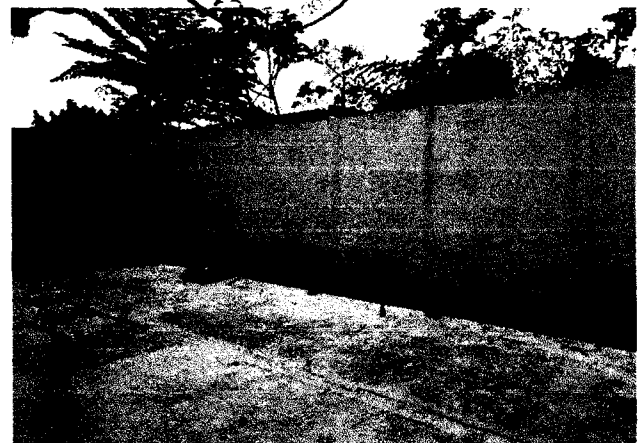


FOTO 56: PINTURA EXTERNA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO E MURO COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA: 28/07/2020

Pág. 14

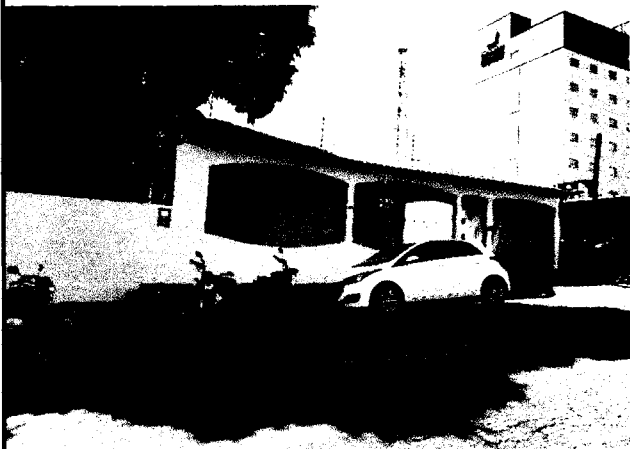


FOTO 57: PINTURA DA FACHADA DA CASA RECUPERADA.



FOTO 58: PINTURA DA FACHADA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO.



FOTO 59: PINTURA DA FACHADA DA CASA RECUPERADA, DETALHE PARA PINTURA EM PISO CIMENTADO.



FOTO 60: TERRENO LATERAL DA CASA LIMPO SEM ENTULHOS.



CONSTRUTORA



CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

203
Zilch
Pág. 15

DATA: 28/07/2020



FOTO 61: TERRENO LATERAL DA CASA LIMPO SEM ENTULHOS.



FOTO 62: RECUPERAÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINAS.



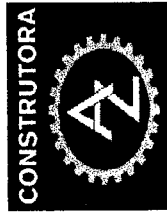
FOTO 63: RECUPERAÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINAS.



FOTO 64: ENTREGA LOCAL DAS CHAVES, AOS RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL.



SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO
Engenheiro Civil - CREA 21568 - D/AC



Obra
CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Bancos
SINAPI - 10/2019 - Acre

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,37%
Mensalista: 72,27%

B.D.I.
24,52%

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|------------------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 1.1 | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 83,06 | 2,66 | 3,31 | 274,92 | 0,90 % |
| 2 | | PINTURAS | | | | | 10.561,91 | 34,72 % |
| 2.1 | 74245/001 SINAPI | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 137,75 | 14,53 | 18,09 | 2.491,89 | 8,19 % |
| 2.2 | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m² | 304,08 | 12,49 | 15,55 | 4.728,44 | 15,54 % |
| 2.3 | 6082 SINAPI | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS | m² | 84,56 | 17,37 | 21,62 | 1.828,18 | 6,01 % |
| 2.4 | 73924/001 SINAPI | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | m² | 44,92 | 25,09 | 31,24 | 1.403,30 | 4,61 % |
| 2.5 | 88485 SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | m² | 40,33 | 2,20 | 2,73 | 110,10 | 0,36 % |
| 3 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | 1.614,28 | 5,31 % |
| 3.1 | 95470 SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1 | 169,35 | 210,87 | 210,87 | 0,69 % |
| 3.2 | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 5 | 8,50 | 10,58 | 52,90 | 0,17 % |
| 3.3 | 86939 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2 | 254,14 | 316,45 | 632,90 | 2,08 % |
| 3.4 | 009 Próprio | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PADRÃO MÉDIO | UN | 4 | 112,50 | 140,08 | 560,32 | 1,84 % |
| 3.5 | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1 | 42,86 | 53,36 | 53,36 | 0,16 % |
| 3.6 | 00037400 SINAPI | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | UN | 1 | 50,91 | 63,39 | 63,39 | 0,21 % |



| | | | | | | | | | |
|------|------------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------------|----------------|
| 3.7 | 00007608 | SINAPI | CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 " , AGUA FRIA | UN | 4 | 4,16 | 5,18 | 20,72 | 0,07 % |
| 3.8 | 00011686 | SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM) | UN | 2 | 7,96 | 9,91 | 19,82 | 0,07 % |
| 4 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 3.876,64 | 12,74 % |
| 4.1 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 100 | 0,50 | 0,62 | 62,00 | 0,20 % |
| 4.2 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200 | 3,45 | 4,29 | 858,00 | 2,82 % |
| 4.3 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200 | 4,84 | 6,02 | 1.204,00 | 3,96 % |
| 4.4 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 5 | 10,13 | 12,61 | 63,05 | 0,21 % |
| 4.5 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2 | 37,29 | 46,43 | 92,86 | 0,31 % |
| 4.6 | 00012147 | SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) | UN | 4 | 11,51 | 14,33 | 57,32 | 0,19 % |
| 4.7 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8 | 25,11 | 31,26 | 250,08 | 0,82 % |
| 4.8 | 00038773 | SINAPI | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 8 | 3,19 | 3,97 | 31,76 | 0,10 % |
| 4.9 | 23 Próprio | | Copia da SINAPI (93043) - LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8 | 34,86 | 43,40 | 347,20 | 1,14 % |
| 4.10 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1 | 33,24 | 41,39 | 41,39 | 0,14 % |
| 4.11 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4 | 21,02 | 26,17 | 104,68 | 0,34 % |
| 4.12 | 00039805 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN | UN | 1 | 112,41 | 139,97 | 139,97 | 0,46 % |
| 4.13 | 00039809 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR | UN | 1 | 157,18 | 195,72 | 195,72 | 0,64 % |
| 4.14 | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 2 | 14,07 | 17,51 | 35,02 | 0,12 % |



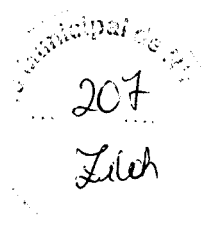
| | | | | | | | | |
|----------|------------------|---|------|------|----------|----------|------------------|----------------|
| 4.15 | 93654 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 | 8,87 | 11,04 | 22,08 | 0,07 % |
| 4.16 | 93666 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2 | 53,57 | 66,70 | 133,40 | 0,44 % |
| 4.17 | 93661 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 3 | 41,96 | 52,24 | 156,72 | 0,52 % |
| 4.18 | 91872 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 3 | 11,82 | 14,71 | 44,13 | 0,15 % |
| 4.19 | 00000415 SINAPI | GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1 | UN | 1,5 | 12,45 | 15,50 | 23,25 | 0,08 % |
| 4.20 | 00000862 SINAPI | CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO | M | 1,25 | 5,44 | 6,77 | 8,46 | 0,03 % |
| 4.21 | 00020256 SINAPI | ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE | UN | 15 | 0,30 | 0,37 | 5,55 | 0,02 % |
| 5 | | ESQUADRIAS/GRADES/VIDRAÇARIA | | | | | 12.565,25 | 41,31 % |
| 5.1 | 90816 SINAPI | ADJELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P | UN | 2 | 241,74 | 301,01 | 602,02 | 1,98 % |
| 5.2 | 90830 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 9 | 80,31 | 100,00 | 900,00 | 2,96 % |
| 5.3 | 72122 SINAPI | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM | m² | 5,14 | 127,75 | 159,07 | 817,61 | 2,69 % |
| 5.4 | 74047/002 SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 54 | 24,98 | 31,10 | 1.679,40 | 5,52 % |
| 5.5 | 94579 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 1,5 | 331,24 | 412,46 | 618,69 | 2,03 % |
| 5.6 | 051 Próprio | FERROLHO / TRINCO ZLO 9CM - UNIÃO MUNDIAL | UN | 26 | 16,52 | 20,57 | 534,82 | 1,76 % |
| 5.7 | 00003122 SINAPI | FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO | UN | 2 | 2,47 | 3,07 | 6,14 | 0,02 % |
| 5.8 | 60 Próprio | CONJUNTO DE PORTAS ALMOFADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CONJ | 1 | 2.148,90 | 2.675,81 | 2.675,81 | 8,80 % |
| 5.9 | 61 Próprio | CONJUNTO DE JANELAS TRABALHADAS EM MARCENARIA (10 BANDAS DE JANELAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CONJ | 1 | 1.054,10 | 1.312,56 | 1.312,56 | 4,31 % |
| 5.10 | 62 Próprio | CONJUNTO DE GRADES PARA 02 PORTAS, 02 JANELAS E REPAROS EM 02 PORTÕES. | CONJ | 1 | 2.635,40 | 3.281,60 | 3.281,60 | 10,79 % |

Municipal de Rio
206
Zilch

| | | | | | | | | |
|----------|--------------|--|-------|-------|--------|--------|---------------|---------------|
| 5.11 | 052 Próprio | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 50 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 1 | 45,94 | 57,20 | 57,20 | 0,19 % |
| 5.12 | 053 Próprio | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 40 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 2 | 31,89 | 39,70 | 79,40 | 0,26 % |
| 6 | | DIVERSOS | | | | | 891,82 | 2,93 % |
| 6.1 | 63 Próprio | REPARO EM CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINAS | CONJ | 1 | 716,21 | 891,82 | 891,82 | 2,93 % |
| 7 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | 634,13 | 2,08 % |
| 7.1 | 03 Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA. AF_02/2020 | m² | 90,97 | 4,04 | 5,03 | 457,57 | 1,50 % |
| 7.2 | 72897 SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 4 | 21,32 | 26,54 | 106,16 | 0,35 % |
| 7.3 | 97914 SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | M3XKM | 40 | 1,42 | 1,76 | 70,40 | 0,23 % |

Total com BDI
Desconto de 31,77%
Total Geral

R\$ 30.418,95
R\$ 9.664,10
R\$ 20.754,85





Obra
CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

| Item | Descrição | Memória de Cálculo Und | Quant. Memória de Cálculo |
|----------|--|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m ² | 83,06 = 4,36 + 9,61 + 9,24 + 26,84 + 116,08 = 166,13 MF / 2,0 = 83,06 MF |
| 2 | PINTURAS | | |
| 2.1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m ² | 137,75 = 12,05 + 31,19 + 8,02 + 9,72 + 4,36 + 9,61 + 9,24 + 115,52 + 48,96 + 26,84 = 275,51 MF / 2,0 = 137,75 MF |
| 2.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | m ² | 304,08 = 5,22 + 2,35 + 20,50 + 84,88 + 1,85 + 78,94 + 38,08 + 5,91 + 6,66 + 9,21 + 50,47 = 304,08 MF |
| 2.3 | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS | m ² | 84,56 = 1° 06 PORTAS 80 X 210 CM X 2 LADOS = 20,16 MF 2° 01 PORTA 60 X 210 CM X 2 LADOS = 2,52 MF 3° 03 PORTA 70 X 210 CM X 2 LADOS = 8,82 MF 4° JANELAS = 64,48 MF 5° 1 PORTA = 12,70 MF SOMA = 108,68 MF - 24,12 MF = 84,56 MF |
| 2.4 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | m ² | 44,92 = 31,86 + 5,28 + 7,85 + 7,85 + 2,19 + 4,02 + 9,33 + 2,13 + 6,35 + 8,31 = 85,17 MF - 40,25 MF = 44,92 MF |
| 2.5 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | m ² | 40,33 = 23,65 ML X 3,41 PÉ DIREITO = 80,65 MF / 2,0 = 40,33 MF |
| 3 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 3.1 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 3.2 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 5,0 = 5 UNIDADES |
| 3.3 | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 3.4 | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PADRÃO MÉDIO | UN | 4,0 = 4 UNIDADES |
| 3.5 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |

Câmara Municipal de Rio Branco
208
Zilch

| | | | |
|----------|---|----|---|
| 3.6 | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 3.7 | CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" " AGUA FRIA | UN | 4,0 = 4 UNIDADES |
| 3.8 | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM) | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 4.1 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 100,0 = 100 METROS |
| 4.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,0 = 2 PEÇAS DE CABO 2,5 MM² - DISTRIBUIÇÃO DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS. |
| 4.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,0 = 2 PEÇAS DE CABO 4 MM² - DISTRIBUIÇÃO DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DE AR-CONDICIONADOS. |
| 4.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 5,0 = 5 METROS DE CABO 10 MM² - ALIMENTAÇÃO GERAL DA CAIXA DE MEDIÇÃO PARA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CASA. |
| 4.5 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 4.6 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) | UN | 4,0 = 4 UNIDADES |
| 4.7 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8,0 = 8 UNIDADES |
| 4.8 | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 8,0 = 8 UNIDADES |
| 4.9 | Copia da SINAPI (63043) - LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,0 = 8 UNIDADES |
| 4.10 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 4.11 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4,0 = 4 UNIDADES |
| 4.12 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 4.13 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), COM DISJUNTOR | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 4.14 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 4.15 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 4.16 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 4.17 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 3,0 = 3 UNIDADES |
| 4.18 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 3,0 = 1 ELETRODUTO DE 3 METROS |
| 4.19 | GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1 | UN | 1,5 = 1,5 UNIDADES |

209
Zilch

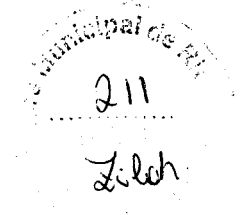


| | | | |
|------|---|----------|---|
| 4.20 | CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO | M | 1,25 = 1,25 METROS DE CABO DE COBRE NU 10 MMF |
| 4.21 | ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE | UN | 15,0 = 15 UNIDADES |
| 6 | ESQUADRIAS/GRADES/VIDRAÇARIA | | |
| 5.1 | ADJELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 5.2 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 9,0 = 9 UNIDADES |
| 5.3 | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM | m² | 5,14 = 1º 46 X 16 CM = 0,07 MF 2º 46 X 16 CM = 0,07 MF 3º 100 X 50 CM = 0,50 MF X 22 UN = 11,0 MF 4º 100 X 45 CM = 0,45 MF X 4 UN = 1,80 MF SOMA = 0,07 MF + 0,07 MF + 11,0 MF + 1,80 MF = 12,94 MF - 7,80 MF = 5,14 MF |
| 5.4 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 54,0 = 54 UNIDADES |
| 5.5 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 1,5 = 150 X 100 CM = 1,5 MF |
| 5.6 | FERROLHO / TRINCO ZLO 9CM - UNIÃO MUNDIAL | UN | 26,0 = 26 UNIDADES |
| 5.7 | FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 5.8 | CONJUNTO DE PORTAS ALMOFADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CON J | 1,0 = 5 PORTAS 80 X 210 CM 3 PORTAS 70 X 210 CM 1 PORTA 60 X 210 CM |
| 5.9 | CONJUNTO DE JANELAS TRABALHADAS EM MARCENARIA (10 BANDAS DE JANELAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CON J | 1,0 = 10 BANDAS DE JANELAS |
| 5.10 | CONJUNTO DE GRADES PARA 02 PORTAS, 02 JANELAS E REPAROS EM 02 PORTÕES. | CON J | 1,0 = 2 GRADES PARA JANELAS 2 GRADES PARA PORTAS 2 PORTÕES REPARADOS |
| 5.11 | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 50 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES. | UN | 1,0 = 1 UNIDADE |
| 5.12 | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 40 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 2,0 = 2 UNIDADES |
| 6 | DIVERSOS | | |
| 6.1 | REPARO EM CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINAS | CON J | 1,0 = REPARO NA CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINA EM TODA EXTENSÃO DO MURO NO TERRENO DA CASA. |
| 7 | SERVIÇOS FINAIS | | |

| | | | |
|-----|---|------------|--|
| 7.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA. AF_02/2020 | m² | 90,97 = 16,10 ML X 9,50 M DE LARGURA = 152,95 M² - 68,98 M² = 90,97 M² |
| 7.2 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 4,0 = 4,0 M³ DE ENTULHO |
| 7.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | M3XKM M | 40,0 = 4,0 M³ DE ENTULHO X 10 KM = 40 M3XKM |

R\$ 30.418,95
R\$ 9.664,10
R\$ 20.754,85

Total com BDI
Desconto de 31,77%
Total Geral





Obra
CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Bancos
SINAPI - 10/2019 - Acre

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,37%
Mensalista: 72,27%

Planilha Orçamentária Analítica

| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------|--|--------------------------|-----------|------------|------------------|------------|-----------|--------|
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit | Quant. | Total |
| 1 | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 2,66 | 2,66 | 1,0000000 | 2,66 |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0718000 | 15,69 | 15,69 | 0,0718000 | 1,12 |
| Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0718000 | 21,58 | 21,58 | 0,0718000 | 1,54 |
| Composição | | MO sem LS => | LS => | LS => | 1,05 | MO com LS => | | 1,05 | 1,96 |
| Auxiliar | | Valor do BDI => | Valor do BDI => | | 0,65 | Valor com BDI => | | 0,65 | 3,31 |
| | | | | Quant. => | 83,0600000 | Preço Total => | | | 274,92 |

| PINTURAS | | | | | | | | | |
|------------|------------------|---|--------------------------|-----------|-------------|------------------|------------|-----------|----------|
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit | Quant. | Total |
| 2 | 74245/001 SINAPI | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 14,53 | 14,53 | 1,0000000 | 14,53 |
| Composição | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 23,43 | 23,43 | 0,3500000 | 8,20 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2500000 | 15,69 | 15,69 | 0,2500000 | 3,92 |
| Composição | | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,1700000 | 14,23 | 14,23 | 0,1700000 | 2,41 |
| Auxiliar | | MO sem LS => | LS => | LS => | 4,71 | MO com LS => | | 4,71 | 8,76 |
| Insumo | | Valor do BDI => | Valor do BDI => | | 3,56 | Valor com BDI => | | 3,56 | 18,09 |
| | | | | Quant. => | 137,7500000 | Preço Total => | | | 2.491,89 |

| PINTURAS | | | | | | | | | |
|------------|--------------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|------------|-----------|-------|
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit | Quant. | Total |
| 2.2 | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,49 | 12,49 | 1,0000000 | 12,49 |
| Composição | 88310 SINAPI | PAREDES, DUAS DEMÃO S.AF_06/2014 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 23,43 | 23,43 | 0,1870000 | 4,38 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0690000 | 15,69 | 15,69 | 0,0690000 | 1,08 |
| Composição | | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 21,33 | 21,33 | 0,3300000 | 7,03 |
| Auxiliar | | MO sem LS => | LS => | LS => | 2,14 | MO com LS => | | 2,14 | 3,97 |
| Insumo | | Valor do BDI => | Valor do BDI => | | 3,06 | Valor com BDI => | | 3,06 | 15,55 |

Municipal de Rio
212
Zilch

Quant. => 304,0800000 Preço Total => 4.728,44

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|--------------------------|-------|------------|------------------|----------|
| 2.3 | | | | | | | |
| Composição | 6082 SINAPI | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,37 | 17,37 |
| Composição | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 23,43 | 9,37 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 15,69 | 4,70 |
| Auxiliar | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 1,0000000 | 0,61 | 0,61 |
| Insumo | 00005318 SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0500000 | 14,06 | 0,70 |
| Insumo | 00010481 SINAPI | VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) | Material | L | 0,0750000 | 26,62 | 1,99 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 5,46 | MO com LS => | 10,16 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 21,62 |
| | | | Quant. => | | 84,5600000 | Preço Total => | 1.828,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|------------------|---|--------------------------|-------|------------|------------------|----------|
| 2.4 | | | | | | | |
| Composição | 73924/001 SINAPI | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 25,09 | 25,09 |
| Composição | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 23,43 | 11,71 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 15,69 | 7,84 |
| Auxiliar | 00003768 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150 | Material | UN | 0,6000000 | 2,57 | 1,54 |
| Insumo | 00005318 SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0700000 | 14,06 | 0,98 |
| Insumo | 00007292 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,1600000 | 18,89 | 3,02 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 7,56 | MO com LS => | 14,06 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 31,24 |
| | | | Quant. => | | 44,9200000 | Preço Total => | 1.403,30 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| 2.5 | | | | | | | |
| Composição | 88485 SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Composição | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 23,43 | 0,91 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0140000 | 15,69 | 0,21 |
| Auxiliar | 00006085 SINAPI | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | Material | L | 0,1600000 | 6,81 | 1,08 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,44 | MO com LS => | 0,82 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 2,73 |

Municipal de ...
213
Zilch

Quant. => 40,3300000 Preço Total => 110,10

1.814,28

3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------------|-----------------|---|---|-----------|-----------|-------------------------------|---------------|
| 3.1 | 95470 SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 169,35 | 169,35 |
| Composição Auxiliar Insumo | 95469 SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS Material | UN | 1,0000000 | 163,62 | 163,62 |
| | 00006142 SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE | MO sem LS => Valor do BDI => | LS => | 9,84 | MO com LS => Valor com BDI => | 18,29 |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 210,87 |
| | | | | | | | 210,87 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------|--------------|
| 3.2 | 88885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,50 | 8,50 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 21,91 | 3,28 |
| Composição Auxiliar Insumo | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0500000 | 15,69 | 0,78 |
| | 00011681 SINAPI | ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM | Material | UN | 1,0000000 | 4,39 | 4,39 |
| | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0175000 | 3,00 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | LS => | 1,69 | MO com LS => Valor com BDI => | 3,14 |
| | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 10,58 |
| | | | | | | | 52,90 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| 3.3 | 86939 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 254,14 | 254,14 |
| Composição Auxiliar | 86879 SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 5,46 | 5,46 |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,22 | 8,22 |
| Composição Auxiliar | 86884 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,74 | 6,74 |
| Composição Auxiliar | 86902 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 188,98 | 188,98 |

214
Zilch

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 86806 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 44,74 | 44,74 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 15,82 | MO com LS => | 29,42 |
| | | | Valor do BDI => | Quant. => | 2,0000000 | Valor com BDI => | 316,45 |
| | | | | | | Preço Total => | 632,90 |

| Código Banco | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|---|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| 009 Próprio | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PADRÃO MÉDIO | | UN | 1,0000000 | 112,50 | 112,50 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | Quant. => | 4,0000000 | Valor com BDI => | 140,08 |
| | | | | | Preço Total => | 560,32 |

| Código Banco | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 3.5 | | | | | | |
| 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 42,86 | 42,86 |
| 95541 SINAPI | FIXAÇÃO AF 10/2016 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 3,93 | 3,93 |
| 00011703 SINAPI | FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016 | Material | UN | 1,0000000 | 38,93 | 38,93 |
| | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | MO sem LS => | LS => | 1,66 | MO com LS => | 3,08 |
| | | Valor do BDI => | Quant. => | 1,0000000 | Valor com BDI => | 53,36 |
| | | | | | Preço Total => | 53,36 |

| Código Banco | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|--|-----------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 00037400 SINAPI | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | | UN | 1,0000000 | 50,91 | 50,91 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | Quant. => | 1,0000000 | Valor com BDI => | 63,39 |
| | | | | | Preço Total => | 63,39 |

| Código Banco | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|---|-----------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 00007608 SINAPI | CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 " , Material AGUA FRIA | | UN | 1,0000000 | 4,16 | 4,16 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | Quant. => | 4,0000000 | Valor com BDI => | 5,18 |
| | | | | | Preço Total => | 20,72 |

| Código Banco | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|---|-----------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 00011686 SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM) | | UN | 1,0000000 | 7,96 | 7,96 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | Quant. => | 0,00 | Valor com BDI => | 9,91 |

Municipal de Itaipava
215
Zilch

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 19,82

| 4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | 3.876,64 |
|-------------------------|---|------------------------------|-------|-----------|------------------|----------------|----------|
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| 4.1 | | | | | | | |
| Composição | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | M | 1,0000000 | 0,50 | 0,50 | |
| Composição | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0096000 | 22,55 | 0,21 | |
| Auxiliar | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0188000 | 15,69 | 0,29 | |
| Composição | | MO sem LS => | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,36 | |
| Auxiliar | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 0,62 | |
| | | | | Quant. => | 100,0000000 | Preço Total => | |
| | | | | | | 62,00 | |

| 4.2 | | | | | | | Total |
|--------------|---|--|-------|-----------|------------------|----------------|-------|
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTRNA | M | 1,0000000 | 3,45 | 3,45 | |
| Composição | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0300000 | 17,31 | 0,51 | |
| Auxiliar | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0300000 | 22,55 | 0,67 | |
| Composição | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1,1900000 | 1,88 | 2,23 | |
| Insumo | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0090000 | 5,32 | 0,04 | |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,48 | MO com LS => | 0,89 | |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 4,29 | |
| | | | | Quant. => | 200,0000000 | Preço Total => | |
| | | | | | | 858,00 | |

| 4.3 | | | | | | | Total |
|--------------|---|--|-------|-----------|------------------|-------|-------|
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTRNA | M | 1,0000000 | 4,84 | 4,84 | |
| Composição | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0400000 | 17,31 | 0,69 | |
| Auxiliar | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0400000 | 22,55 | 0,90 | |
| Composição | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,1900000 | 2,70 | 3,21 | |
| Insumo | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0090000 | 5,32 | 0,04 | |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,64 | MO com LS => | 1,19 | |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 6,02 | |

Municipal de RJ
216
Zilch

Quant => 200,0000000 Preço Total => 1.204,00

| 4.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91933 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | M | 1,0000000 | 10,13 | 10,13 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0770000 | 17,31 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0770000 | 22,55 | 1,73 |
| Insumo | 00001020 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | Material | M | 1,1900000 | 5,91 | 7,03 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0090000 | 5,32 | 0,04 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 1,24 | MO com LS => | 2,30 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 12,61 |
| | | | | Quant => | 5,0000000 | Preço Total => | 63,05 |

| 4.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | UN | 1,0000000 | 37,29 | 37,29 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | UN | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |
| Composição Auxiliar | 92022 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | UN | 1,0000000 | 30,87 | 30,87 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 8,77 | MO com LS => | 16,30 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 46,43 |
| | | | | Quant => | 2,0000000 | Preço Total => | 92,86 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|--|----------|----------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 00012147 SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) | Material | UN | 1,0000000 | 11,51 | 11,51 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 14,33 |
| | | | | Quant => | 4,0000000 | Preço Total => | 57,32 |

| 4.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91996 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | UN | 1,0000000 | 25,11 | 25,11 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINACÃO FXTERNA | UN | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |

Municipal de ...
217
Zilch

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 91994 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 18,69 | 18,69 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 6,13 | MO com LS => | 11,39 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 31,26 |
| | | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | 250,08 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|--|-----------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 00038773 SINAPI | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | Material | UN | 1,0000000 | 3,19 | 3,19 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | 0,78 | Valor com BDI => | 3,97 |
| | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | 31,76 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|--------|
| 23 Próprio | Copia da SINAPI (93043) - LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 34,86 | 34,86 |
| 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 17,31 | 1,73 |
| 025 Próprio | LÂMPADA AVANT LED BULBO 20W 6500K | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 1,0000000 | 33,13 | 33,13 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,66 | MO com LS => | 1,23 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 43,40 |
| | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | 347,20 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 33,24 | 33,24 |
| 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |
| 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 26,82 | 26,82 |
| | | MO sem LS => | LS => | 7,45 | MO com LS => | 13,85 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 41,39 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 41,39 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO FXTRFNA | UN | 1,0000000 | 21,02 | 21,02 |

Municipal de
218
Zilch

| | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |
| Composição Auxiliar | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,0000000 | 14,60 | 14,60 |
| | | II I MINAÇÃO FXTFRNA | LS => | 4,79 | MO com LS => | 8,90 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 26,17 |
| | | | Quant. => | 4,0000000 | Preço Total => | 104,68 |

| | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|--|-----------|-----------|------------------|--------|
| Insumo | 00039805 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR. PARA 16 DISJUNTORES DIN | UN | 1,0000000 | 112,41 | 112,41 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 139,97 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 139,97 |

| | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|--|-----------|-----------|------------------|--------|
| Insumo | 00039809 SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO). COM DISJUNTOR | UN | 1,0000000 | 157,18 | 157,18 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 195,72 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 195,72 |

| | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 00020111 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 1,0000000 | 14,07 | 14,07 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 17,51 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 35,02 |

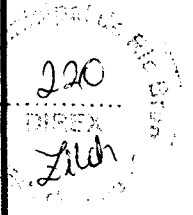
| 4.15 | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|-------|-----------|------------------|-------|
| | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93654 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 1,0000000 | 8,87 | 8,87 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0480000 | 17,31 | 0,83 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0480000 | 22,55 | 1,08 |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | UN | 1,0000000 | 6,50 | 6,50 |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | UN | 1,0000000 | 0,46 | 0,46 |
| | | MO sem LS => | LS => | 0,77 | MO com LS => | 1,43 |
| | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 11,04 |

219
Zilber

| 4.16 | | Quant. => | | 2,0000000 | | Preço Total => | | 22,08 | |
|-----------------|---|-----------|-----------|------------------|--------|---|--------|------------|-------|
| Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| 93666 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016 | UN | 1,0000000 | 53,57 | 53,57 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3780000 | 17,31 | 6,54 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3780000 | 22,55 | 8,52 | Material | | | |
| 00034623 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A | UN | 1,0000000 | 36,69 | 36,69 | | | | |
| 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | UN | 2,0000000 | 0,91 | 1,82 | | | | |
| | | LS => | 6,08 | MO com LS => | 11,30 | | | | |
| | | | | Valor com BDI => | 66,70 | | | | |
| | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 133,40 | | | | |

| 4.17 | | Quant. => | | 3,0000000 | | Preço Total => | | 156,72 | |
|-----------------|--|-----------|-----------|------------------|--------|---|--------|------------|-------|
| Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| 93661 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016 | UN | 1,0000000 | 41,96 | 41,96 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0950000 | 17,31 | 1,64 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0950000 | 22,55 | 2,14 | Material | | | |
| 00034616 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A | UN | 1,0000000 | 37,26 | 37,26 | | | | |
| 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | UN | 2,0000000 | 0,46 | 0,92 | | | | |
| | | LS => | 1,53 | MO com LS => | 2,84 | | | | |
| | | | | Valor com BDI => | 52,24 | | | | |
| | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 156,72 | | | | |

| 4.18 | | Quant. => | | 3,0000000 | | Preço Total => | | 44,13 | |
|-----------------|---|-----------|-----------|------------------|-------|--|--------|------------|-------|
| Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| 91872 SINAPI | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 | M | 1,0000000 | 11,82 | 11,82 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LIMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1940000 | 17,31 | 3,35 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1940000 | 22,55 | 4,37 | Material | | | |
| 00002685 SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA | M | 1,0170000 | 4,04 | 4,10 | | | | |
| | | LS => | 3,12 | MO com LS => | 5,80 | | | | |
| | | | | Valor com BDI => | 14,71 | | | | |
| | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 44,13 | | | | |



| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|---|----------|-----------|-----------|------------------|-------|
| | 00000415 SINAPI | GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1 | Material | UN | 1,0000000 | 12,45 | 12,45 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 15,50 |
| | | | | Quant. => | 1,5000000 | Preço Total => | 23,25 |

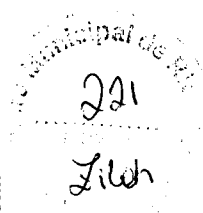
| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|-----------------------------------|----------|-----------|-----------|------------------|-------|
| | 00000862 SINAPI | CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,0000000 | 5,44 | 5,44 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 6,77 |
| | | | | Quant. => | 1,2500000 | Preço Total => | 8,46 |

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|---|----------|-----------|------------|------------------|-------|
| | 00020256 SINAPI | ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE | Material | UN | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 0,37 |
| | | | | Quant. => | 15,0000000 | Preço Total => | 5,55 |

5 ESQUADRIAS/GRADEN/DRAÇARIA **12.865,25**

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|-----------------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| 5.1 Composição | 90816 SINAPI | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | UN | 1,0000000 | 241,74 | 241,74 |
| | | AF 08/2015 P | | | | | |
| Composição Auxiliar | 90802 SINAPI | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | UN | 1,0000000 | 162,11 | 162,11 |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0226000 | 575,83 | 13,01 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6030000 | 22,20 | 13,38 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4890000 | 22,34 | 33,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0460000 | 15,69 | 16,41 |
| Insumo | 00005061 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,2000000 | 9,50 | 1,90 |
| Insumo | 00007319 SINAPI | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS | Material | L | 0,1704000 | 9,81 | 1,67 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 62,98 | MO com LS => | 117,10 |
| | | Valor do BDI => | | | | Valor com BDI => | 301,01 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 602,02 |

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

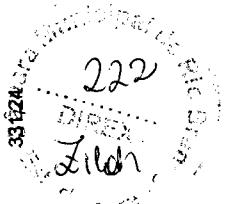


| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 90830 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNIFICIMENTO F. INSTALAÇÃO AF. 08/2015 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 80,31 | 80,31 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0020000 | 22,20 | 22,24 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5010000 | 15,69 | 7,86 |
| Insumo | 00003081 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA | Material | CJ | 1,0000000 | 50,21 | 50,21 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 12,23 | MO com LS => | 22,74 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 100,00 |
| | | | Quant. => | | 9,0000000 | Preço Total => | 900,00 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 72122 SINAPI | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 127,75 | 127,75 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 15,99 | 7,06 |
| Composição Auxiliar | 88325 SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4500000 | 20,58 | 9,26 |
| Insumo | 00010498 SINAPI | MASSA PARA VIDRO | Material | KG | 1,5000000 | 7,63 | 11,44 |
| Insumo | 00010499 SINAPI | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO | Material | m² | 1,0000000 | 99,99 | 99,99 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 6,39 | MO com LS => | 11,89 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 159,07 |
| | | | Quant. => | | 5,1400000 | Preço Total => | 817,61 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---|-------------------------------------|-------|------------|------------------|----------|
| Composição | 74047/002 SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 24,98 | 24,98 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 18,53 | 5,55 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 22,20 | 6,66 |
| Insumo | 00002420 SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 1,0000000 | 12,77 | 12,77 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 4,99 | MO com LS => | 9,27 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 31,10 |
| | | | Quant. => | | 54,0000000 | Preço Total => | 1,679,40 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|-------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94579 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | m² | 1,0000000 | 331,24 | 331,24 |



| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3110000 | 22,34 | 29,28 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6560000 | 15,69 | 10,29 |
| Insumo | 00011950 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 7,3000000 | 0,16 | 1,16 |
| Insumo | 00034364 SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 0,5560000 | 504,85 | 280,69 |
| Insumo | 00000142 SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,2677000 | 36,71 | 9,62 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 16,08 | MO com LS => | 29,90 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 412,46 |
| | | | | Quant. => | 1,5000000 | Preço Total => | 618,69 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|-----------------|-----------|------------|------------------|--------|
| Insumo | 051 Próprio | FERROLHO / TRINCO ZLO 9CM - UNIÃO MUNDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 16,52 | 16,52 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 4,05 | Valor com BDI => | 20,57 |
| | | | | Quant. => | 26,0000000 | Preço Total => | 534,82 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|--|-----------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 00003122 SINAPI | FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO | Material | UN | 1,0000000 | 2,47 | 2,47 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 0,60 | Valor com BDI => | 3,07 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 6,14 |

| 5.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-----------------------------------|-----------|-----------|------------------|----------|
| Composição | 60 Próprio | CONJUNTO DE PORTAS ALMOFADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | CONJ | 1,0000000 | 2.148,90 | 2.148,90 |
| Insumo | 040 Próprio | CONJUNTO DE PORTAS ALMOFADAS - SOMENTE FORNECIMENTO | Material | CONJ | 1,0000000 | 2.148,90 | 2.148,90 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 526,91 | Valor com BDI => | 2.675,81 |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 2.675,81 |

| 5.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|-----------------------------------|-------|-----------|------------------|----------|
| Composição | 61 Próprio | CONJUNTO DE JANELAS TRABALHADAS EM MARCENARIA (10 BANDAS DE JANELAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | CONJ | 1,0000000 | 1.054,10 | 1.054,10 |
| Insumo | 041 Próprio | CONJUNTO DE JANELAS TRABALHADAS EM MARCENARIA - SOMENTE FORNECIMENTO | Material | CONJ | 1,0000000 | 1.054,10 | 1.054,10 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 258,46 | Valor com BDI => | 1.312,56 |

223
Zilch

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1,312,56

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|-------------|---|-----------|-----------|------------------|----------|
| 5.10 | | | | | | |
| Composição | 62 Próprio | ESQV - CONJUNTO DE GRADES PARA 02 PORTAS, 02 JANELAS E REPAROS EM 02 PORTÕES. | CONJ | 1,0000000 | 2.635,40 | 2.635,40 |
| Insumo | 042 Próprio | Material ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | CONJ | 1,0000000 | 2.635,40 | 2.635,40 |
| | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => 646,20 | | | Valor com BDI => | 3.281,60 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 3.281,60 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|-------------|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 052 Próprio | Material CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 50 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 1,0000000 | 45,94 | 45,94 |
| | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => 11,26 | | | Valor com BDI => | 57,20 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 57,20 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|-------------|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 053 Próprio | Material CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 40 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 1,0000000 | 31,89 | 31,89 |
| | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => 7,81 | | | Valor com BDI => | 39,70 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 79,40 |

6 **DIVERSOS** **891,82**

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------------|-----------------|---|-----------|------------|------------------|--------|
| 6.1 | | | | | | |
| Composição | 63 Próprio | REPARO EM CERCA ELETRIFICADA E CONCERTINAS | CONJ | 1,0000000 | 716,21 | 716,21 |
| Composição Auxiliar Insumo | 88266 SINAPI | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0000000 | 25,41 | 101,64 |
| | 027 Próprio | CERCA ELÉTRICA BIG HASTE | M | 15,5000000 | 25,00 | 387,50 |
| | | Equipamento para Aquisição Permanente | | | | |
| Insumo | 00034347 SINAPI | CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM. D = 2.76 MM | M | 15,5000000 | 14,65 | 227,07 |
| | | MO sem LS => 37,81 | LS => | 43,99 | MO com LS => | 81,80 |
| | | Valor do BDI => 175,61 | | | Valor com BDI => | 891,82 |
| | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 891,82 |

7 **SERVIÇOS FINAIS** **634,13**

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
| 7.1 | | | | | | |

224
Zilch

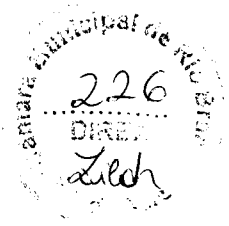
| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|------------------|--------|
| Composição | 03 Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA. AF_02/2020 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 4,04 | 4,04 | 4,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2400000 | 15,69 | 15,69 | 3,76 |
| Insumo | 00000003 SINAPI | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material | L | 0,0500000 | 5,66 | 5,66 | 0,28 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 1,39 | MO com LS => | MO com LS => | 2,59 |
| | | | Valor do BDI => | 0,99 | | Valor com BDI => | Valor com BDI => | 5,03 |
| | | | | | | Quant. => | Preço Total => | 457,57 |

| 7.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-------|-----------|------------------|----------------|
| Composição | 72897 SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 21,32 | 21,32 |
| Composição Auxiliar | 5961 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2500000 | 41,39 | 10,34 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7000000 | 15,69 | 10,98 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 6,68 | MO com LS => | 12,42 |
| | | | Valor do BDI => | 5,22 | | Valor com BDI => | 26,54 |
| | | | | | | Quant. => | Preço Total => |
| | | | | | | | 106,16 |

| 7.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-------|-----------|------------------|----------------|
| Composição | 97914 SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | M3XKM | 1,0000000 | 1,42 | 1,42 |
| Composição Auxiliar | 67826 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0104200 | 127,28 | 1,32 |
| Composição Auxiliar | 67827 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0026000 | 40,57 | 0,10 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,13 | MO com LS => | 0,25 |
| | | | Valor do BDI => | 0,34 | | Valor com BDI => | 1,76 |
| | | | | | | Quant. => | Preço Total => |
| | | | | | | | 70,40 |

Total com BDI R\$ 30.418,95
 Desconto de 31,77% R\$ 9.664,10
 Total Geral R\$ 20.754,85

225
 Fileh





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 453/2020

Processo Administrativo nº:8504/2020

Assunto: pagamento de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 8504/2020**, referente ao pagamento de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra - Contrato nº 05/2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

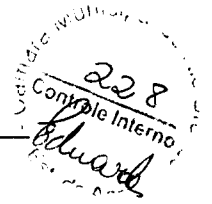
II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 226, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Autorização de pagamento em favor da empresa AZ COMÉRCIO SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA-EPP, CNPJ 08.078.762/0001-12, acompanhado das notas de liquidação, de pagamento, de despesa extraorçamentária, bem como a ordem bancária, o comprovante de remessa TED, a Guia da Previdência Social – GPS, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM (fls. 105/116).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento da NFS-e nº 556 em nome do credor AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda - EPP referente aos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva - Contrato nº 005/2020, acompanhado do relatório de serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal do contrato, bem como o relatório fotográfico demonstrando a execução do serviço, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 20.754,85** (fls. 118/127, 178/226).
4. Ordem de serviço nº 01/2020; Contrato nº 16/2019; Boletim de ocorrência (fls. 129/139)
5. Relatório de vistoria do imóvel anterior ao ocorrido (fls. 140/213)
6. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 122/127).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:


O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente primeira mediação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 20.754,85**(vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2020.

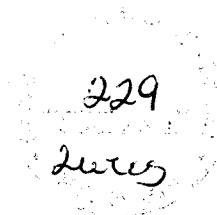

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 8504/2020

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: AZ COMÉRCIO SER.E REP.IMP.EXP.LTDA-EPP.

Nota Fiscal: 556

CNPJ: 08.078.762/0001-12

Data: 12/11/2020

Valor: R\$ 20.754,85

Nota de Empenho: 010010080/2020

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco



| | | | |
|---|--|---|--------------------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO | | 010010548/2020 | 10/12/2020 |
| 04. Órgão | | | 04.a Código |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | | 02.001.000.000 |
| 05. Unidade Orçamentária | | | 05.a Código |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | | 02.001.001.000 |
| 06. Especificação da Ação | | 07. Programa de Trabalho | |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco | | 01.031.0601.2001.0000 | |
| 08. Especificação da Despesa | 09. Fonte de Recurso Detalhamento | | 10. Natureza da Despesa |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 101 - RP (1.01) | | 3.3.90.39.00.00.00 |
| 11. Pessoa Endereço | | | 12. CPF/CNPJ |
| Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME | | | 08.078.762/0001-12 |
| Logradouro: EMA | | | 13. Classe da Pessoa |
| Bairro: CONJUNTO OURICURI | CEP: 69903-242 | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS | |
| Cidade: RIO BRANCO | UF: AC | | |
| 14. Modalidade | | | 15. Tipo de Empenho |
| Pregão presencial 85 - Processo Licitatório 81 - 18/02/2020 | | | Estimativo |
| 16. Valor Empenhado R\$ | 17. Valor da Nota R\$ | 18. Saldo a Liquidar R\$ | |
| 200.000,00 | 20.754,85 | 147.679,28 | |
| 19. Valor por Extenso | | | |
| VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ***** | | | |
| 20. Histórico | | | |
| Liquidação: 010010548/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (08.078.762/0001-12) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 556 - Solicitação gerada através do contrato: 143/2020 - 5/2020 - 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP em: 18/02/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3.3.90.39.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 200.000,00 | | | |
| PROCESSO ADM Nº 1626/2020 DIÁRIO OFICIAL Nº 12.738, DIA 12/02/2020 | | | |
| 21. Documentos Comprobatórios | | | |
| Número: 556 | Data 12/11/2020 | Tipo: NOTA FISCAL | Valor: 20.754,85 |
| 22. Detalhamento | | | |
| Conta: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | Evento: 55111 | Valor: 20.754,85 |
| 23. Assinaturas | | | |
| Manoel Corrêa Secretário - CMRB | | Antônio Moraes Presidente - CMRB | |



Estado do Acre

Município de Rio Branco

| | | | |
|---|--|--|--------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE PAGAMENTO | | 010010541/2020 | 10/12/2020 |
| 04. Órgão | | | 04.a Código |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | | 02.001.000.000 |
| 05. Unidade Orçamentária | | | 05.a Código |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | | 02.001.001.000 |
| 06. Especificação da Ação | | 07. Programa de Trabalho | |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco | | 01.031.0601.2001.0000 | |
| 08. Especificação da Despesa | 09. Fonte de Recurso Detalhamento | 10. Natureza da Despesa | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 101 - RP (1.01) | 3.3.90.39.00.00.00 | |
| 11. Pessoa Endereço | | 12. CPF/CNPJ | |
| Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO Banco: BANCO DA AMAZONIA Agência: BANCO DA AMAZONIA | | 08.078.762/0001-12 | |
| CEP: 69903-242 U.F: AC | | 13. Classe da Pessoa | |
| | | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS | |
| | | 14. Banco/Agência/Conta | |
| | | 003/0154-6/071108-8 - Conta Corrente - Ativa | |
| 15. Modalidade | | 16. Tipo de Empenho | |
| Pregão presencial 85 - Processo Licitatório 81 - 18/02/2020 | | Estimativo | |
| 17. Valor Liquidado R\$ | 18. Valor da Nota R\$ | 19. Saldo a Pagar R\$ | |
| 20.754,85 | 19.654,84 | 1.100,01 | |
| 20. Valor por Extenso | | | |
| DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ***** | | | |
| 21. Histórico | | | |
| Pagamento: 010010541/2020 - Liquidação: 010010548/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Solicitação gerada através do contrato: 143/2020 - 5/2020 - 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA - EPP em: 18/02/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3.3.90.39.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 200.000,00 PROCESSO ADM N° 1626/2020 DIÁRIO OFICIAL N° 12.738. DIA 12/02/2020 | | | |
| 22. Conta Financeira | | | |
| | | | |
| 23. Retenções | | | |
| N° 010010441 | Data: 10/12/2020 | Conta Extra: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. | Valor: 684,91 |
| N° 010010442 | Data: 10/12/2020 | Conta Extra: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. | Valor: 415,10 |
| | | | Total: 1.100,01 |
| 24. Guias | | | |
| | | | |
| 25. Assinaturas | | | |
| Valdeon Chereia 1º Secretário - CMRB | | Antônio Brito Prefeito - CMRB | |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

| | |
|------------------------|---------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | CAMARA MUNICIPAL |
| Conta Origem: | 2278/006/00000051-2 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 04.035.143/0001-90 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Banco: | 003 - BANCO DA AMAZONIA S/A |
| Conta Destino: | 0154/71108-8 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Nome: | AZ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES |
| CPF/CNPJ | 08.078.762/0001-12 |
| Valor: | R\$19.654,84 |
| Valor da Tarifa: | R\$5,00 |
| Finalidade | 10-Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | REFORMA DE GAB RAILSON |
| Histórico: | NF 556 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Data de Débito: | 11/12/2020 |
| Data da Operação: | 11/12/2020 |
| Código da Operação: | 00125928 |
| Chave de Segurança: | MRM57XXXTKNKV83K |

| |
|----------------------------|
| CPFs Autorizadores: |
| 904.770.142-91 |
| 217.429.602-00 |

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Estado do Acre
Município de Rio Branco

| | | | |
|---|------------------------------|--|-----------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA | | 010010240/2020 | 10/12/2020 |
| 04. Órgão | | 04.a Código | |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | 02.001.000.000 | |
| 05. Unidade Orçamentária | | 05.a Código | |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | 02.001.001.000 | |
| 06. Conta Extraorçamentária | | 07. Fonte de Recurso Detalhamento | |
| 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. | | 101 - RP | |
| 08. Pessoa Endereço | | 09. CPF/CNPJ | |
| Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | | 29.979.036/0423-07 | |
| Logradouro: GETULIO VARGAS | | 10. Classe da Pessoa | |
| Bairro: | | 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO | |
| Cidade: RIO BRANCO | | 11. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: BANCO DO BRASIL S.A. | | 001/0071-X/00000000-1 - Conta Corrente - Ativa | |
| Agência: AG.CENTRO-RIO BRANCO-AC | | | |
| 12. Saldo Anterior R\$ | 13. Valor da Nota R\$ | 14. Saldo Atual R\$ | |
| 137.427,51 | 684,91 | 136.742,60 | |
| 15. Valor por Extenso | | | |
| SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS ***** | | | |
| 16. Histórico | | | |
| N: 010010240/2020 - Receita Extraorçamentária: 010010441/2020 - Pagamento: 010010541/2020 - Liquidação: 010010548/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Conta de Destinação de Recurso: 1.01 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO - Pagamento de desconto da AZ Comercio Nota Fiscal N° 556 emissão 12.11.2020 CNPJ-08078762000112. | | | |
| 17. Conta Financeira | | | |
| 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 | | | |
| 18. Receitas Extras | | | |
| Número: 010010441 | Data: 10/12/2020 | Histórico: NPDO 010010541/2020 Desc.da Nota | Evento: 67111 |
| Valor: | | 684,91 | |
| Total: | | 684,91 | |
| 19. Guias | | | |
| 20. Assinaturas | | | |
| | | | |



02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010601/2020

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

| Ordem | Pagamento | Credor | Conta Credor | Tipo de Operação | Valor em R\$ | |
|---------------------|-----------|----------------|--|---------------------------|---|--------|
| 1 | * | 010010240/2020 | 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 001/0071 - X/00000000 - 1 | 31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única | 684,91 |
| Total Geral: | | | | | 684,91 | |

Despesa Extraorçamentária

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

TOTAL: R\$ 684,91

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

Rafaelson Corrêa

1º Secretário CMRB

Antônio Moraes

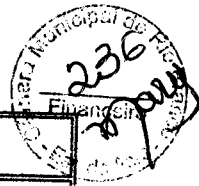
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO


2ª. via DEFE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P


3ª VIA



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

| | | | |
|--|------------|----------------------------|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 |
| | | 4 - COMPETÊNCIA | 11/2020 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.035.143/0001-90 CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO R 24 DE JANEIRO 53 SEIS DE AGOSTO RIO BRANCO AC CEP 69905-596 | | 5 - IDENTIFICADOR | 04.035.143/0001-90 |
| | | 6 - VALOR DO INSS | 684,91 |
| | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 18/12/2020 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 684,91 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

| | | | |
|--|------------|----------------------------|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 |
| | | 4 - COMPETÊNCIA | 11/2020 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.035.143/0001-90 CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO R 24 DE JANEIRO 53 SEIS DE AGOSTO RIO BRANCO AC CEP 69905-596 | | 5 - IDENTIFICADOR | 04.035.143/0001-90 |
| | | 6 - VALOR DO INSS | 684,91 |
| | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 18/12/2020 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 684,91 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA




Comprovante de Pagamento de Guia da Previdência Social via GovConta Caixa

Observações: Nome:

CAMARA MUNICIPAL

Conta Debitada:

2278/006/00000051-2

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 03-CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2640 |
| | 04-COMPETÊNCIA | 11/2020 |
| 01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AZ COMERCIO SERV E REP IMP EXP R JUSCELINO KUBITSCHEK N 108 68-322329 | 05-IDENTIFICADOR | 08.078.762/0001-12 |
| | 06-VALOR DO INSS | 684,91 |
| | 07- | |
| | 08- | |
| 02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS) | 09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 10-ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | 11-VALOR TOTAL | 684,91 |
| 12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 14122020 227800600000512 878377 | | |

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Identificação da Operação: | NF 556 |
| Data de Débito: | 14/12/2020 |
| Data da Operação: | 14/12/2020 -13:02:39 |
| Código da Operação: | 00878377 |
| Chave de Segurança: | NV0A27UE35T77C7S |

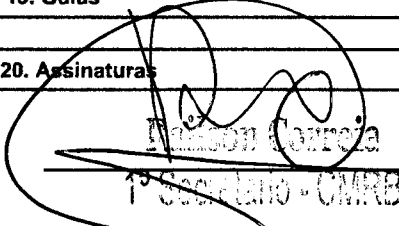
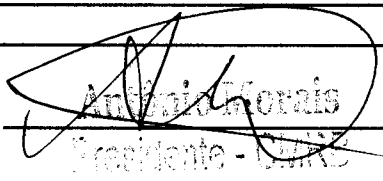
| |
|----------------------------|
| CPFs Autorizadores: |
| 904.770.142-91 |
| 217.429.602-00 |

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375,
DE 25/01/2001



Estado do Acre
Município de Rio Branco

| | | | |
|---|--|---|----------------------------|
| 01. Documento | | 02. Número | 03. Data |
| NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA | | 010010241/2020 | 10/12/2020 |
| 04. Órgão | | 04.a Código | |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB | | 02.001.000.000 | |
| 05. Unidade Orçamentária | | 05.a Código | |
| Câmara Municipal de Rio Branco | | 02.001.001.000 | |
| 06. Conta Extraorçamentária | | 07. Fonte de Recurso Detalhamento | |
| 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. | | 101 - RP | |
| 08. Pessoa Endereço | | 09. CPF/CNPJ | |
| Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO | | 04.034.583/0001-22 | |
| Logradouro: RUI BARBOSA | | 10. Classe da Pessoa | |
| Bairro: | | 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL | |
| Cidade: RIO BRANCO | | 11. Banco/Agência/Conta | |
| Banco: BANCO DO BRASIL S.A. | | 001/3550-5/8787-4 - Conta Corrente - Ativa | |
| Agência: SETOR PUBLICO | | | |
| 12. Saldo Anterior R\$ | | 13. Valor da Nota R\$ | 14. Saldo Atual R\$ |
| 439,10 | | 415,10 | 24,00 |
| 15. Valor por Extenso | | | |
| QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS ***** | | | |
| 16. Histórico | | | |
| N: 010010241/2020 - Receita Extraorçamentária: 010010442/2020 - Pagamento: 010010541/2020 - Liquidação: 010010548/2020 - Empenho: 010010080/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: 3.3.90.39.13.00.00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Conta de Destinação de Recurso: 1.01 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. - Pessoa: MUNICIPIO DE RIO BRANCO (04.034.583/0001-22) - Classe: 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL - Pagamento de desconto da AZ Comercio Nota Fiscal Nº 556 emissão 12.11.2020 CNPJ-08078762000112. | | | |
| 17. Conta Financeira | | | |
| 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 | | | |
| 18. Receitas Extras | | | |
| Número: 010010442 Data: 10/12/2020 Histórico: NPDO 010010541/2020 Desc. da Nota Evento: 67111 Valor: 415,10 Total: 415,10 | | | |
| 19. Guias | | | |
| | | | |
| 20. Assinaturas | | | |
|  Wilson Correia 1º Secretário - CMRB | |  Antônio Moraes Presidente - CMRB | |



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010602/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

| Ordem | Pagamento | Credor | Conta Credor | Tipo de Operação | Valor em R\$ |
|---------------------|----------------|--|-----------------------|---|--------------|
| 1 * | 010010241/2020 | 04.034.583/0001-22 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO | 001/3550 - 5/8787 - 4 | 31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única | 415,10 |
| Total Geral: | | | | | 415,10 |

Despesa Extraorçamentária

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS

TOTAL: R\$ 415,10

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

[Handwritten Signature]
 1º Secretário - CMRB

[Handwritten Signature]
 Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO 2ª. via DEFE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

[Handwritten Signature]
 RECEBIMOS EM PAGAMENTO
 DE R\$ 415,10
 EM 10/12/2020
 ANEXO 01 - 010010602/2020
 25120120



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.

CONTRIBUINTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C.M.C.

138389 - 2

CPF/CNPJ

04035143000190

NOME FANTASIA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TRIBUTOS

DAM REF. A ISSQN (NFS-e) - RETENÇÃO

REFERÊNCIA

11/2020 - 7

VENCIMENTO DAM

04/01/2021

Nº do D.A.M.

114848908/2020

ENDEREÇOS

Logradouro: RUA BENJAMIM CONSTANT, nº. 278, Complemento: , Bairro: CENTRO, CEP: 69900062

SERVAÇÕES

Nº-e: nº.556 - Prest. AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME

LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Código | Nome | Valor(R\$) |
|--------|-----------------------|---------------|
| 313 | I. S. S. Q. N | 415,10 |
| | Valor: | 415,10 |
| | Juros: | 0,00 |
| | Multa: | 0,00 |
| | Correção Monetária: | 0,00 |
| | Honorários: | 0,00 |
| | Desconto: | 0,00 |
| | TOTAL A PAGAR: | 415,10 |

Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 15/12/2020

EMISSION Nº 1 : 17/12/2020 às 13:15 USUÁRIO: PORTAL DO CONTRIBUINTE
81660000004-5 15103646202-7 10104011484-1 89082020000-8

Autenticação

CEF22782112201910790002398

Via do Contribuinte

415,10RD1002



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



Referente Processo Administrativo nº 8504/2020

Rio Branco-AC, 29 de Dezembro de 2020.

Ao Setor de Serviços Gerais e Transporte – CMRB
Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente à NF nº 556/2020.

Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Setor de Serviços Gerais e Transporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

Na folha 241 encerra-se o processo nº 8504/2020, para doravante abertura de processo de pagamento das despesas contratuais.

Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2020.

Elio Antonio Tomaz Rodrigues
Gestor dos Contratos